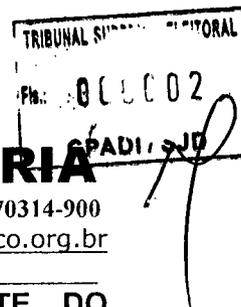


**PCO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA**

Sede Nacional - BSB: SCS, Quadra 2, Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900  
Site: [www.pco.org.br](http://www.pco.org.br) - e-mail: [pco@pco.org.br](mailto:pco@pco.org.br)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO JUDICIARIO

8.784/2015

30/04/2015-16:36



Processo nº:

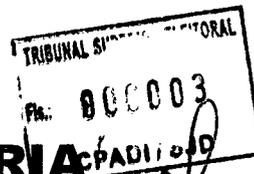
**Prestação de Contas Exercício 2014**

O DIRETÓRIO NACIONAL DO PCO – PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência apresentar sua prestação de contas referente ao ano Exercício de 2014, cujos documentos seguem em anexo e listados abaixo:

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração de Resultado;
3. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
4. Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
5. Demonstração das origens e aplicações dos recursos;
6. Demonstrativo de receitas e despesas;
7. Demonstrativo de obrigações a pagar;

# **PCO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA**

Sede Nacional - BSB: SCS, Quadra 2, Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900  
Site: [www.pco.org.br](http://www.pco.org.br) - e-mail: [pco@pco.org.br](mailto:pco@pco.org.br)



8. Demonstrativo dos recursos do fundo partidário distribuído aos órgãos municipais ou zonais;
9. Demonstrativo dos recursos do fundo partidário distribuídos a candidatos;
10. Demonstrativo de doações recebidas;
11. Demonstrativo de contribuições recebidas;
12. Demonstrativo de sobras de campanha;
13. Demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias recebidas;
14. Demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias efetuadas;
15. Parecer da Comissão Executiva;
16. Relação das contas bancárias abertas;
17. Conciliações Bancárias;
18. Fluxo de Caixa;
19. Relação dos Agentes Responsáveis;
20. Demonstrativo de Dívida de Campanha;
21. Demonstrativo de Gasto com Pessoal;
22. Extratos Consolidados das Contas Bancárias;
23. Mídia contendo o Balanço Patrimonial para devida publicação;
24. Livro Razão; e
25. Livro Diário.

Requer-se, igualmente, a juntada do instrumento procuratório anexo, para que surta seus efeitos legais e que todas as publicações e intimações sejam dirigidas ao Dr. Juliano Alessander Lopes Barbosa – OAB/DF 31.816.

Destarte, requer-se o recebimento e análise dos documentos anexos apresentados, os quais se têm como satisfatórios ao cumprimento das exigências contábeis partidárias, mas se este não for o entendimento de V. Exa., que seja concedido prazo para juntada de documentos que não se mostrar a contento.

**PCO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA**

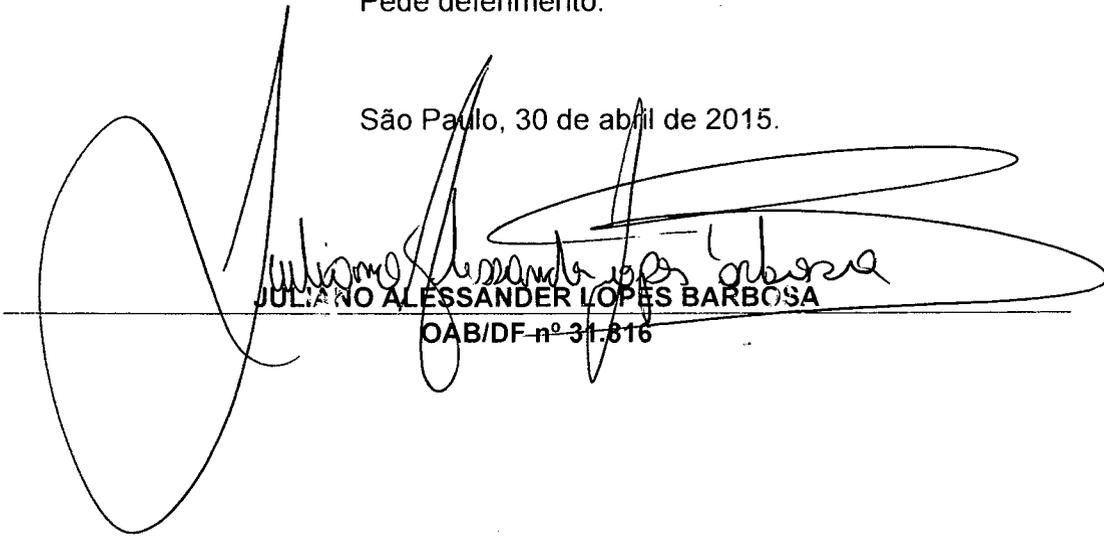
Sede Nacional - BSB: SCS, Quadra 2, Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900  
Site: [www.pco.org.br](http://www.pco.org.br) - e-mail: [pco@pco.org.br](mailto:pco@pco.org.br)

TRIBUNAL SUPERIOR  
000001  
CPAD 11340

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de abril de 2015.



JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA  
OAB/DF nº 31.816

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Fls. 000005  
CPADI/SJD

PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

Por este instrumento o **PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA – PCO**, partido político, devidamente registrado no TSE – TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL com sede nacional no SCS Q 2 Edifício São Paulo Sala 310 Brasília – DF – CEP: 70314-900, por seu Presidente Nacional, **RUI COSTA MUMENTA**, brasileiro, jornalista, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.862.646 e inscrito no CPF/MF sob o nº 956.245.898-91, domiciliado na Rua Apotribu, nº 111, Parque Imperial, São Paulo - SP, CEP: 04302-000, nomeia e constitui seu bastante procurador **JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/DF sob o nº 31.816, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicia*, em qualquer órgão da administração pública, juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhado-os, dando tudo por bom, firme e valioso, para representar o **PCO - PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA** na apresentação de Prestação de Contas do ano exercício 2014 junto ao **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE**.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

  
PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO

# BALANÇO PATRIMONIAL



## Partido da Causa Operária

Órgão do Partido: Diretório Nacional	UF/Município: Brasília-DF	Ano:2014
	ANO 2013	ANO 2014
<b>1 ATIVO</b>	<b>237.499,95</b>	<b>238.879,61</b>
<b>1.1 Ativo Circulante</b>	<b>222.758,44</b>	<b>226.890,77</b>
<b>1.1.1 Ativo Circulante - Fundo Partidário</b>	<b>222.526,83</b>	<b>226.613,96</b>
<b>Disponível</b>	<b>18.550,47</b>	<b>16.093,60</b>
Caixa	29,62	90,72
Banco Conta Movimento	14.233,53	11.484,05
BB C/C 1056-1	7.248,02	1.867,50
BB C/C 70694-9	6.985,51	9.616,55
Aplicações Financeiras	4.287,32	4.518,83
BB C/C 510.070.694-1	4.287,32	4.518,83
<b>Créditos a Receber</b>	<b>1.448,56</b>	<b>1.448,56</b>
Costa Couto Advogados Associados S/C	1.281,00	1.281,00
Sobras de Campanha a Receber	167,56	167,56
<b>Adiantamentos</b>	<b>202.527,80</b>	<b>209.071,80</b>
Adiantamentos a Empregados	<b>1.797,80</b>	<b>341,80</b>
Adiantamentos a Fornecedores	<b>200.730,00</b>	<b>208.730,00</b>
AUTUORI	1.970,00	1.970,00
CAPITAL CONTABILIDADE	1.000,00	1.000,00
DIGIARTEGRAPHICS	150.000,00	150.000,00
NINJA SOM	4.260,00	4.260,00
ZAIRA	43.500,00	43.500,00
RANGEL FERREIRA ADVOGADOS		8.000,00
<b>1.1.2 Ativo Circulante - Outros Recursos</b>	<b>231,61</b>	<b>276,81</b>
<b>Disponível</b>	<b>231,61</b>	<b>276,81</b>
Caixa	227,41	227,41
Banco Conta Movimento	-	49,40
AG 4093-2 C/C 29000		44,95
Aplicações Financeiras	4,20	4,45
BB C/C 010.070.694-0	4,20	4,45
<b>1.2 Ativo Não Circulante</b>	<b>14.741,51</b>	<b>11.988,84</b>
<b>1.2.1 Ativo Não Circulante- Fundo Partidário</b>	<b>5.779,89</b>	<b>7.620,02</b>
<b>Direitos Realiz. Após o Ex Seg..</b>	<b>2.830,76</b>	<b>2.830,76</b>
Depósitos Restituíveis e Val. Vincul.	2.830,76	2.830,76
Depósitos Judiciais	2.830,76	2.830,76
<b>Imobilizado</b>	<b>2.949,13</b>	<b>4.789,26</b>
Bens Movéis	<b>2.949,13</b>	<b>4.789,26</b>
Máquinas e Equipamentos	2.949,13	4.789,26
Equipamentos de Informática	899,10	1.614,10
(-) Deprec. Acum. - Equipamentos de Informática	(359,64)	(634,79)
Outras Maquinas e Equipamentos	2.429,91	4.239,00
(-) Deprec. Acum. - Outras Máqs e Equipamentos	(20,24)	(429,05)
<b>1.2.2 Ativo Não Circulante- Outros Recursos</b>	<b>8.961,62</b>	<b>4.368,82</b>
<b>Direitos Realiz. Após o Ex Seg..</b>	<b>0,85</b>	<b>0,85</b>
Depósitos Restituíveis e Val. Vincul.	0,85	0,85
Depósitos Judiciais	0,85	0,85
<b>Imobilizado</b>	<b>8.960,77</b>	<b>4.367,97</b>
Bens Movéis	<b>8.960,77</b>	<b>4.367,97</b>
Máquinas e Equipamentos	8.420,77	4.367,97
Outras Maquinas e Equipamentos	40.528,06	40.528,06
(-) Deprec. Acum. - Outras Maquinas e Equipamentos	(32.107,29)	(36.160,09)
Móveis e Utensílios	540,00	-
Mobiliários de Escritório	5.400,00	5.400,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

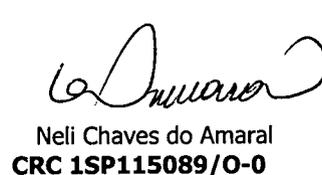
(-) Deprec. Acum. - Mobiliários de Escritório	(4.860,00)	(5.400,00)
<b>2. PASSIVO</b>	<b>237.499,95</b>	<b>238.879,61</b>
<b>2.1 Passivo Circulante</b>	<b>97.082,83</b>	<b>164.576,34</b>
<b>2.1.1 Passivo Circulante- Fundo Partidário</b>	<b>96.306,83</b>	<b>72.466,03</b>
<b>Fornecedores de Bens e Serviços</b>	<b>14.240,00</b>	<b>40.220,02</b>
Fornecedores de Serviços	14.240,00	40.220,02
COSTA COUTO	12.790,00	10.790,00
SYSTEMA	1.450,00	4.450,00
PAYPAL		180,02
SYSTEMA CONTABILIDADE		800,00
ZAIRA		24.000,00
<b>Obrigações Trabalhistas, Sócias e Fiscais</b>	<b>78.266,83</b>	<b>28.446,01</b>
Obrigações Trabalhistas	735,92	175,92
13º Salário a Pagar	600,00	
Contribuição Sindical	71,54	64,38
Contribuição Assistencial	64,38	111,54
Obrigações Sociais	55.470,71	23.392,63
Previdência Social	53.751,74	22.858,59
FGTS a Recolher	1.519,39	439,37
PIS a Recolher	199,58	94,67
Obrigações Fiscais	22.060,20	4.877,46
IRRF	21.409,20	4.877,46
PIS/COFINS/CSLL Ret Fonte	651,00	
<b>Outras Obrigações a Pagar</b>	<b>3.800,00</b>	<b>3.800,00</b>
<b>Obrigações Diversas</b>		
Fundação João Jorge Costa Pimenta	800,00	800,00
Outras Obrigações a Pagar	3.000,00	3.000,00
<b>2.1.2 Passivo Circulante - Outros Recursos</b>	<b>776,00</b>	<b>92.110,31</b>
<b>Transferência de Recursos a Efetuar</b>	<b>776,00</b>	<b>92.110,31</b>
Outras Transferências de Rec. Fin. A Efetuar	776,00	92.110,31
Recursos de Origem não Identificada	776,00	
<b>2.1.3 Passivo Circulante - Fundo Partidário</b>		<b>92.110,31</b>
INSS PARCELAMENTO	-	92.110,31
<b>2.3 - Patrimônio Social</b>	<b>140.417,12</b>	<b>74.303,27</b>
<b>2.3.2- Patrimônio Social -Fundo Partidario</b>	<b>149.569,22</b>	<b>31.658,15</b>
Resultado	149.569,22	31.658,15
Resultado Acumulado	180.814,21	32.060,07
Ajustes	(9.167,77)	(401,92)
Resultado do exercício	(22.077,22)	(60.482,43)
<b>2.3.2- Patrimônio Social -Outros Recursos</b>	<b>(9.152,10)</b>	<b>42.645,12</b>
Resultado	(9.152,10)	42.645,12
Resultado Acumulado	(4.559,51)	108.357,05
Ajustes		(6.331,09)
Resultado do Exercício	(4.592,59)	1.101,59
Resultado total	(26.669,81)	(59.380,84)

LOCAL: Brasília - DF

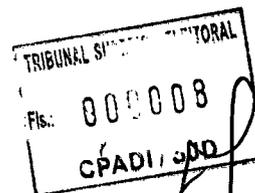
DATA: 30/04/2015

  
Rui Costa Pimenta  
Presidente

  
João André Dorta Silva  
Tesoureiro

  
Neli Chaves do Amaral  
CRC 1SP115089/O-0

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO



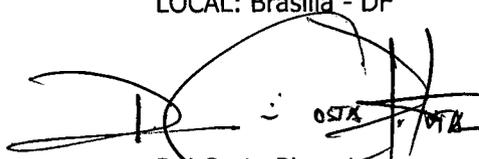
## Partido da Causa Operária

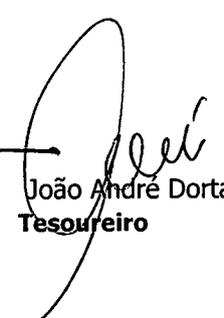
Órgão do Partido: Diretório Nacional UF/Município: Brasília - DF Ano:2014

	Total
RECEITA OPERACIONAL	647.258,24
(-) Deduções da Receita Bruta	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	647.258,24
(-) Custo dos Produtos Vendidos	
RESULTADO BRUTO	
(-) Despesas Operacionais	706.639,08
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-
(-) Outras Despesas Operacionais	
RESULTADO OPERACIONAL	(59.380,84)
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	
(-) Custo do Bem vendido	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(59.380,84)
RESULTADO ANTES DO IR	
IR	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(59.380,84)

LOCAL: Brasília - DF

30/04/2015

  
Rui Costa Pimenta  
Presidente

  
João André Dorta Silva  
Tesoureiro

  
Neli Chaves do Amaral  
Contadora/1SP115089/O-0

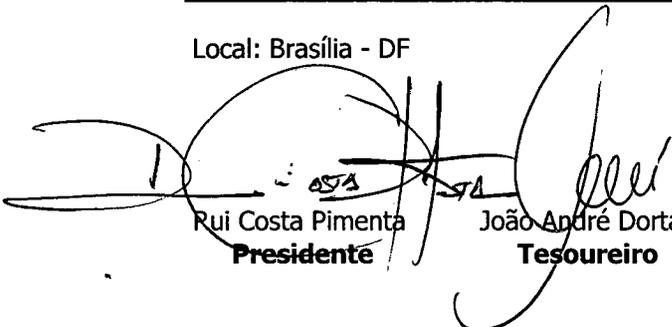
## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

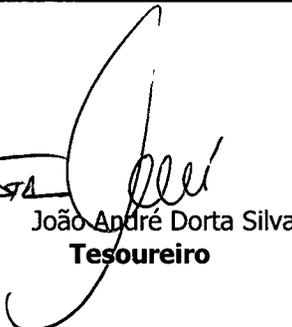
### Partido da Causa Operária

Órgão do Partido: Diretório Nacional	UF/Município: Brasília-DF Ano: 2014
	<b>Total</b>
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior:	140.417,12
2. Ajustes de exercícios anteriores	(6.733,01)
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	-
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	-
3. Lucro Líquido do Exercício	(59.380,84)
4. Destinação do Lucro	-
4.1 Transferência para reservas estatutárias	-
5. Saldo Atual	74.303,27

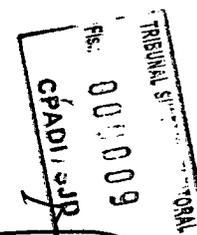
Local: Brasília - DF

30/04/2015

  
Rui Costa Pimenta  
**Presidente**

  
João André Dorta Silva  
**Tesoureiro**

  
Neli Chaves do Amaral  
**CRC 1SP115089/O-0**



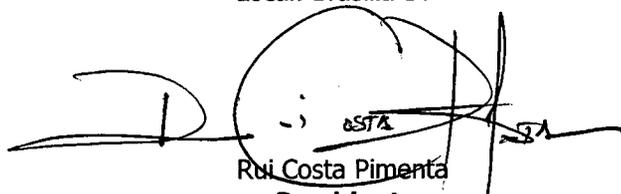
## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

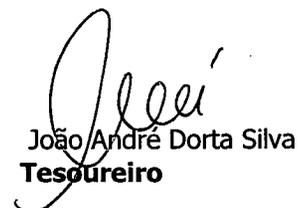
<b>Partido da Causa Operária</b>			
<b>Órgão do Partido: Diretório Nacional</b>	<b>UF/Município:</b>	<b>Brasilia-DF</b>	<b>Ano:2014</b>

	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior:			140.417,12
2. Ajustes de exercícios anteriores			(6.733,01)
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis			-
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores			-
3. Lucro Líquido do Exercício			(59.380,84)
4. Transferência para reservas estatutárias			-
5. Saldo Atual			74.303,27

Local: Brasilia-DF

30/04/2015

  
 Rui Costa Pimenta  
**Presidente**

  
 João André Dorta Silva  
**Tesoureiro**

  
 Neli Chaves do Amaral  
**CRC 1SP115089/O-0**



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
 Fls.: 000011  
 CPAD 1000

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

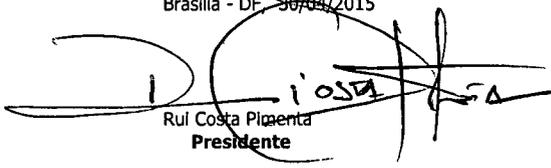
### Partido da Causa Operária

Órgão do Partido: <b>Diretório Nacional</b>	UF/Município: <b>Brasília-DF</b>		Ano: <b>2014</b>
			<b>Total</b>
<b>1 ORIGENS DE RECURSOS</b>			
1.1 Das Operações			
1.1.1 Resultado Líquido do Exercício		R\$	(59.380,84)
1.1.2 Despesas de Depreciações		R\$	5.276,76
1.1.3 Despesas de Amortização			
1.1 De Terceiros			
1.2.1 Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$	1.456,00
1.2.1.1 Aumento Ativo		R\$	8.000,00
<b>2. AUMENTO/ DIMINUIÇÃO PASSIVO</b>			
2.1 PASSIVO CIRCULANTE			
2.1.1 Inscrição e Pagamentos		R\$	95.425,00
2.1.1.0 Baixas de Obrigações		R\$	(70.268,92)
<b>1.3 TOTAL DAS ORIGENS</b>		<b>R\$</b>	<b>(19.492,00)</b>
<b>2 APLICAÇÕES</b>			
2.1 Aumento dos Direitos Realizáveis			
2.2 Aquisição de Bens e Direitos Permanentes		R\$	(2.524,09)
2.3 Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo			
2.4 Ajustes no Déficit Acumulado		R\$	(6.733,01)
<b>2.5 TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>		<b>R\$</b>	<b>(9.257,10)</b>
<b>3 VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		<b>R\$</b>	<b>(28.749,10)</b>

### DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	Ano Anterior	Ano Atual	Varição
Ativo Circulante	222.758,44	226.890,77	(4.132,33)
(-) Passivo Circulante	(97.082,83)	(72.466,03)	(24.616,80)
<b>(=) CCL</b>			<b>R\$ (28.749,13)</b>

Brasília - DF - 30/04/2015

  
 Rui Costa Pimenta  
 Presidente

  
 João André Dorta Silva  
 Tesoureiro

  
 Neli Chaves do Amaral  
 CRC 1SP115089/O-0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Fls. 000012  
CPADI, JUN

## DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

### Partido Da Causa Operária

Órgão do Partido:	Diretório Nacional	Município: Brasília - DF Ano: 2014	
Título da Conta			Total R\$
<b>Receitas</b>			R\$ 647.258,24
Receitas Operacionais			R\$ 647.258,24
Receitas do Fundo Partidário			R\$ 641.010,72
Cotas Recebidas			R\$ 630.192,02
Receitas Financeiras			R\$ 298,70
Outras Receitas			R\$ 10.520,00
Receitas Outros Recursos			R\$ 6.247,52
Receitas Financeiras			R\$ 0,29
Receita de Contribuições			R\$ 1.374,04
Receitas Estimáveis			R\$ 4.873,19
Título Da Conta			Total R\$
	F. Partidário	O. Recursos	
<b>Despesas</b>	R\$ 701.493,15	R\$ 5.145,93	R\$ 706.639,08
Despesas Operacionais	R\$ 701.493,15	R\$ 5.145,93	R\$ 706.639,08
Despesas Administrativas	R\$ 175.066,74	R\$ 5.145,93	R\$ 180.212,67
Despesas com Pessoal	R\$ 17.306,67	R\$ -	R\$ 17.306,67
Aluguéis e Condomínios	R\$ 19.064,72	R\$ -	R\$ 19.064,72
Desp com Transp e Viagens	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 50,00
Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 126.646,93	R\$ -	R\$ 126.646,93
Material de Consumo	R\$ 808,87	R\$ -	R\$ 808,87
Serviços e Utilidades	R\$ 10.037,51	R\$ -	R\$ 10.037,51
Despesas Gerais	R\$ 468,08	R\$ -	R\$ 468,08
Manutenção, Cons e Rep. Bens		R\$ -	R\$ -
Despesas Judiciais		R\$ -	R\$ -
Outras Despesas Gerais		R\$ -	R\$ -
Bens de Valores Irrelevantes		R\$ -	R\$ -
Lanches e Refeições		R\$ -	R\$ -
Despesas com Depreciação e Amortização	R\$ 683,96	R\$ 4.592,80	R\$ 5.276,76
Despesas com Fins Doutr. E Politicos	R\$ 41.100,00	R\$ -	R\$ 41.100,00
Propag. Doutrinária e Política	R\$ 265.181,00	R\$ -	R\$ 265.181,00
Desp com Criação de Fundação	R\$ 179.942,21	R\$ -	R\$ 179.942,21
Encargos Financeiros		R\$ -	R\$ -
Despesas Financeiras	R\$ 19.853,20	R\$ 553,13	R\$ 20.406,33
Despesas Criação/ Man.Prog. Mulher	R\$ 20.350,00	R\$ -	R\$ 20.350,00
<b>Resultado do Exercício - Déficit</b>			<b>-R\$ 59.380,84</b>

LOCAL: Brasília - DF

DATA: 30/04/2015

Rui Costa Pimenta  
Presidente

João André Dorta Silva  
Tesoureiro

Neli Chaves do Amaral  
CRC 1SP115089/O-0

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
 Fls.: 000013  
 CPADI - JUD

**DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR**

**Partido da Causa Operária**

<b>Orgão do Partido: Diretório Nacional</b>	<b>UF/Município:</b>	<b>Brasília - DF</b>		<b>ANO:2014</b>		
		<b>Identificação do Documento</b>				
<b>Fornecedores/CPF/CNPJ</b>	<b>Natureza do Gasto</b>	<b>Dt.Emissão</b>	<b>Espécie Docum.</b>	<b>Número</b>	<b>Dt.Venc.</b>	<b>Valor R\$</b>
Systema Contabil Serv Empresariais s/c Ltda	Assessoria Contabil	24/03/2012	Nota Fiscal	79	24/04/2012	650,00
Systema Contabil Serv Empresariais s/c Ltda	Assessoria Contabil	25/09/2012	Nota Fiscal	161	25/10/2012	800,00
Systema Contabilidade Ltda	Assessoria Contabil	28/04/2014	Nota Fiscal	40	28/05/2014	800,00
Systema Contabilidade Ltda	Assessoria Contabil	14/10/2014	Nota Fiscal	403	14/11/2014	3.000,00
Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos LTDA	serviços de pagamento	14/01/2014	Nota Fiscal	DVS	14/02/2014	10,48
Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos LTDA	serviços de pagamento	12/02/2014	Nota Fiscal	29323610	12/03/2014	1,11
Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos LTDA	serviços de pagamento	13/02/2014	Nota Fiscal	29323613	13/03/2014	1,88
Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos LTDA	serviços de pagamento	14/02/2014	Nota Fiscal	29540079	14/03/2014	3,10
Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos LTDA	serviços de pagamento	23/02/2014	Nota Fiscal	2995718	14/03/2014	4,44
Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos LTDA	serviços de pagamento	12/03/2014	Nota Fiscal	30402214	12/04/2014	0,98
Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos LTDA	serviços de pagamento	16/05/2014	Nota Fiscal	DVS	16/06/2014	5,98
Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos LTDA	serviços de pagamento	12/06/2014	Nota Fiscal	DVS	25/08/2014	15,32
Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos LTDA	serviços de pagamento	25/07/2014	Nota Fiscal	DVS	30/09/2014	28,35
Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos LTDA	serviços de pagamento	20/08/2014	Nota Fiscal	DVS	30/09/2014	9,22
Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos LTDA	serviços de pagamento	29/09/2014	Nota Fiscal	DVS	30/10/2014	13,96
Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos LTDA	serviços de pagamento	31/10/2014	Nota Fiscal	DVS	30/11/2014	85,20
Costa Couto Advogados Associados S/C Ltda.	Assessoria Jurídica	02/04/2012	Nota Fiscal	1363	30/04/2012	3.447,50
Costa Couto Advogados Associados S/C Ltda.	Assessoria Jurídica	02/05/2012	Nota Fiscal	1390	15/05/2012	3.447,50
Costa Couto Advogados Associados S/C Ltda.	Assessoria Jurídica	04/06/2012	Nota Fiscal	1426	15/06/2012	3.447,50
Costa Couto Advogados Associados S/C Ltda.	Assessoria Jurídica	03/12/2012	Nota Fiscal-Saldo	1593	15/12/2012	447,50
Zaira Produtora de Video Audio e Afins Ltda Me	serviços de Produção	26/04/2014	Nota Fiscal	43	26/05/2014	24.000,00
Senalba	Contrib Sindical	31/03/2013	Folha de Pgto	mar-13	30/04/2013	35,77
Senalba	Contrib Sindical	30/04/2013	Folha de Pgto	abr-13	31/05/2013	35,77
Senalba	Contrib Assistencial	31/03/2013	Folha de Pgto	mar-13	30/04/2013	32,19
Senalba	Contrib Assistencial	30/04/2013	Folha de Pgto	abr-13	31/05/2013	32,19
Senalba	Contrib Assistencial	31/03/2014	Folha de Pgto	mar-14	31/03/2014	40,00
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/01/2014	Folha de Pgto Autono	jan-14	20/02/2014	482,92
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/01/2014	Folha de Pgto Autono	jan-14	20/02/2014	1.247,99
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/01/2014	Folha de Pgto Autono	jan-14	20/02/2014	3,83
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/01/2014	Folha de Pgto Autono	jan-14	20/02/2014	153,14
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/01/2014	Folha de Pgto Autono	jan-14	20/02/2014	467,42
INSS	Encargos Sociais e Trab	28/02/2014	Folha de Pgto Autono	fev-14	20/03/2014	96,00
INSS	Encargos Sociais e Trab	28/02/2014	Folha de Pgto Autono	fev-14	20/03/2014	315,60
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/03/2014	Folha de Pgto Autono	mar-14	20/04/2014	482,92
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/03/2014	Folha de Pgto Autono	mar-14	20/04/2014	1.247,99
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/03/2014	Folha de Pgto Autono	mar-14	20/04/2014	96,00
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/03/2014	Folha de Pgto Autono	mar-14	20/04/2014	315,60
INSS	Encargos Sociais e Trab	30/04/2014	Folha de Pgto Autono	abr-14	20/05/2014	482,92
INSS	Encargos Sociais e Trab	30/04/2014	Folha de Pgto Autono	abr-14	20/05/2014	1.247,99
INSS	Encargos Sociais e Trab	30/04/2014	Folha de Pgto Autono	abr-14	20/05/2014	96,00
INSS	Encargos Sociais e Trab	30/04/2014	Folha de Pgto Autono	abr-14	20/05/2014	315,60
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/05/2014	Folha de Pgto Autono	mai-14	20/06/2014	1.247,99
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/05/2014	Folha de Pgto Autono	mai-14	20/06/2014	482,92
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/05/2014	Folha de Pgto Autono	mai-14	20/06/2014	96,00
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/05/2014	Folha de Pgto Autono	mai-14	20/06/2014	315,60

TRIBUNAL SUPERIOR  
 Fls. 000014  
 ADI 330

INSS	Encargos Sociais e Trab	30/06/2014	Folha de Pgto Autono	jun-14	20/07/2014	99,96
INSS	Encargos Sociais e Trab	30/06/2014	Folha de Pgto Autono	jun-14	20/07/2014	51,04
INSS	Encargos Sociais e Trab	30/06/2014	Folha de Pgto Autono	jun-14	20/07/2014	505,88
INSS	Encargos Sociais e Trab	30/06/2014	Folha de Pgto Autono	jun-14	20/07/2014	482,92
INSS	Encargos Sociais e Trab	30/06/2014	Folha de Pgto Autono	jun-14	20/07/2014	1.247,99
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/07/2014	Folha de Pgto Autono	jul-14	20/08/2014	482,92
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/07/2014	Folha de Pgto Autono	jul-14	20/08/2014	1.247,99
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/08/2014	Folha de Pgto Autono	ago-14	20/09/2014	482,92
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/08/2014	Folha de Pgto Autono	ago-14	20/09/2014	1.247,99
INSS	Encargos Sociais e Trab	30/09/2014	Folha de Pgto Autono	set-14	20/10/2014	1.247,99
INSS	Encargos Sociais e Trab	30/09/2014	Folha de Pgto Autono	set-14	20/10/2014	482,92
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/10/2014	Folha de Pgto Autono	out-14	20/11/2014	482,92
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/10/2014	Folha de Pgto Autono	out-14	20/11/2014	1.822,77
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/10/2014	Folha de Pgto Autono	out-14	20/11/2014	316,13
INSS	Encargos Sociais e Trab	30/11/2014	Folha de Pgto Autono	nov-14	20/12/2014	482,92
INSS	Encargos Sociais e Trab	30/11/2014	Folha de Pgto Autono	nov-14	20/12/2014	1.247,99
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/12/2014	Folha de Pgto	nov-14	20/01/2015	482,92
INSS	Encargos Sociais e Trab	31/12/2014	Folha de Pgto Autono	nov-14	20/01/2015	1.247,99
PARCELAMENTO LEI 12996/2014	Encargos Sociais e Trab	31/12/2014	PARCELAMENTO	ago-14	31/12/2014	92.110,31
FGTS	Encargos Sociais e Trab	31/01/2013	Folha de Pgto	jan-13	07/02/2013	95,40
FGTS	Encargos Sociais e Trab	28/02/2013	Folha de Pgto	fev-13	07/03/2013	247,97
FGTS	Encargos Sociais e Trab	31/05/2014	Folha de Pgto	mai-14	07/06/2014	96,00
PIS	Encargos Sociais e Trab	31/01/2013	Folha de Pgto	jan-14	20/02/2014	17,44
PIS	Encargos Sociais e Trab	28/02/2013	Folha de Pgto	fev-14	20/03/2014	12,00
PIS	Encargos Sociais e Trab	31/03/2013	Folha de Pgto	mar-14	20/04/2014	12,00
PIS	Encargos Sociais e Trab	30/04/2013	Folha de Pgto	abr-14	20/05/2014	12,00
PIS	Encargos Sociais e Trab	31/05/2013	Folha de Pgto	mai-14	20/06/2014	12,00
PIS	Encargos Sociais e Trab	30/06/2013	Folha de Pgto	jun-14	20/07/2014	29,23
IRRF	Encargos Sociais e Trab	30/04/011	Folha de Pgto Autono	jan-14	20/02/2014	277,53
IRRF	Encargos Sociais e Trab	31/05/2014	Folha de Pgto Autono	mai-14	20/06/2014	757,03
IRRF	Encargos Sociais e Trab	30/09/011	Folha de Pgto Autono	ago-14	20/09/2014	757,03
IRRF	Encargos Sociais e Trab	30/10/011	Folha de Pgto Autono	set-14	20/10/2014	757,03
IRRF	Encargos Sociais e Trab	31/10/2014	Folha de Pgto Autono	out-14	20/11/2014	57,75
IRRF	Encargos Sociais e Trab	30/11/2011	Folha de Pgto Autono	out-14	20/11/2014	757,03
IRRF	Encargos Sociais e Trab	04/01/2012	Folha de Pgto Autono	nov-14	20/12/2014	757,03
IRRF	Encargos Sociais e Trab	31/01/2012	Folha de Pgto Autono	dez-14	20/01/2014	757,03
Fundação João Jorge DA Costa Pimenta	Outras Despesas	29/04/2013	Recibo		31/01/2014	800,00
Terezinha Quirino da Silva	Acordo Trabalhista	20/02/2013			31/01/2014	3.000,00
<b>Total</b>						<b>164.576,34</b>

Local: Brasília

30/04/2015

Rui Costa Pimenta  
 Presidente

João André Dorta Silva  
 Tesoureiro

Neli Chaves do Amaral  
 CRC 1SP115089/0-0

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS OU ZONAIS

Partido da Causa Operária

Órgão do Partido: Diretório Nacional

Município: Brasília - DF Ano:2014

DIREÇÃO MUNICIPAL	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA	5ª COTA	6ª COTA	7ª COTA	8ª COTA	9ª COTA	10ª COTA	11ª COTA	12ª COTA	TOTAL

SEM MOVIMENTO

Brasília - DF, 30/04/2015

  
 Rui Costa Pimenta  
 Presidente

  
 João André Dorta Silva  
 Tesoureiro

  
 Neli Chaves do Amaral  
 CRC 1SP115089/O-0

TERMINAL S...  
 Nº: 000015  
 CPAD: JD  
 OSAL





# DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES RECEBIDAS

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls: 000018  
CPAD/13/10

<b>Partido da Causa Operária</b>			
Órgão do Partido: Diretório Nacional		UF/Município Brasília - DF	Ano:2014

DATA	ESPÉCIE DO RECURSO	DOADOR	CNPJ/CPF	VALOR R\$
25/08/2014	Estimado em Dinheiro	Alejandro Omar Acosta	132.869.628/64	R\$ 218,95
25/08/2014	Estimado em Dinheiro	Alejandro Omar Acosta	132.869.628/64	R\$ 3.231,39
25/08/2014	Estimado em Dinheiro	Alejandro Omar Acosta	132.869.628/64	R\$ 1.422,85
<b>TOTAL</b>				<b>4.873,19</b>

LOCAL: Brasília - DF

30/04/2015

  
Rui Costa Pimenta  
Presidente

  
João André Dorta Silva  
Tesoureiro

  
Neli Chaves do Amaral  
CRC 1SP115089/O-0

# DEMONSTRATIVO DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
 Fls.: 009019  
 CPADI/SJD

**Partido da Causa Operária**

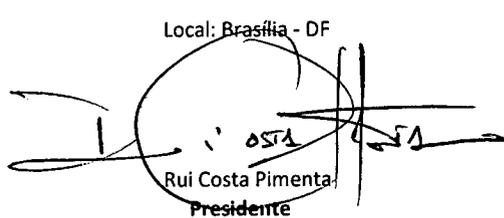
Órgão do Partido : Diretório Nacional

UF/Município: Brasília - DF Ano:2014

Data	Esp do Rec	Contribuinte	CPF/CNPJ	Valor
28/01/2014	Dinheiro	Anaí Caproni pinto	116.489.768-32	R\$ 200,00
28/01/2014	Dinheiro	Anaí Caproni pinto	116.489.768-32	R\$ 250,00
29/01/2014	Dinheiro	Perciliane Marrarra Silva	923.526.181-34	R\$ 100,00
29/01/2014	Dinheiro	Juliano Alexander Lopes Barbosa	716.950.791-91	R\$ 100,00
29/01/2014	Dinheiro	Laura Valle Gontijo	010.873.418-84	R\$ 80,00
29/01/2014	Dinheiro	Ricardo Marcelino de Souza	226.502.531-34	R\$ 90,00
29/01/2014	Dinheiro	Juliano Alexander Lopes Barbosa	716.950.791-91	R\$ 120,00
28/05/2014	Dinheiro	Juliano Alexander Lopes Barbosa	716.950.791-91	R\$ 10,00
04/11/2014	Dinheiro	Juraci Baena Garcia	858.618.418-04	R\$ 424,04
<b>TOTAL</b>				<b>1.374,04</b>

Local: Brasília - DF

30/04/2015

  
 Rui Costa Pimenta  
 Presidente

  
 João André Dorta Silva  
 Tesoureiro

  
 Neli Chaves do Amaral  
 CRC 1SP115089/O-0

## DEMONSTRATIVO DE SOBRAS DE CAMPANHA

<b>Partido da Causa Operária</b>			
<b>Órgão do Partido:</b> <b>Diretório Nacional</b>	<b>Brasília - DF</b>		<b>Ano:2014</b>



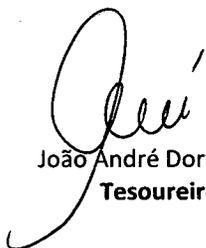
Data	Espécie do Recurso	Candidato/Comitê	CPF/CNPJ	Valor
<b>Total:</b>				

SEM MOVIMENTO

Local: Brasília - DF

30/04/2015

  
 Rui Costa Pimenta  
 Presidente

  
 João André Dorta Silva  
 Tesoureiro

  
 Neli Chaves do Amaral  
 CRC 1SP115089/O-0

TRIBUNAL ST...  
 Nº: 009020  
 CPAD/SSD  
 OSAL



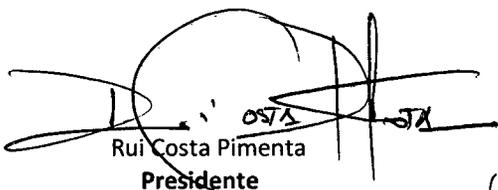


## PARECER DA COMISSÃO EXECUTIVA

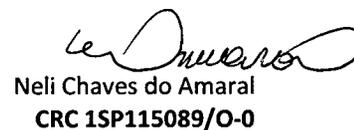
Os membros da comissão Executiva, analisando a documentação, o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial referentes ao Exercício de 2014 do Diretório Nacional do Partido da Causa Operária e verificando o preenchimento de todos os requisitos Legais e Estatutários, aprovam as contas sem qualquer ressalva.

LOCAL Brasília - DF

30/04/2015

  
Rui Costa Pimenta  
Presidente

  
João André Dorta Silva  
Tesoureiro

  
Neli Chaves do Amaral  
CRC 1SP115089/O-0



TRIBUNAL SUPERIOR  
 Fls.: 000024  
 CPADI: JJD

## CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

**Partido da Causa Operária**

Órgão do Partido: Diretório Nacional

Brasília - DF

Ano: 2014

**Conta nº 29.000-9**

**Banco do Brasil**

HISTÓRICO	DÉBITO - R\$	CRÉDITO - R\$
Saldo Contábil em 31/12/2014	44,95	
Saldo Extrato em 31/12/2014		44,95

**Conta nº 1.056-1**

**Banco do Brasil**

HISTÓRICO	DÉBITO - R\$	CRÉDITO - R\$
Saldo Contábil em 31/12/2014	1.867,50	
Saldo Extrato em 31/12/2014		1.867,50

**Conta nº 70694-9**

**Banco do Brasil**

HISTÓRICO	DÉBITO - R\$	CRÉDITO - R\$
Saldo Contábil em 31/12/2014	9.616,55	
Saldo Extrato em 31/12/2014		9.616,55

**POUPANÇA 510.070.0694-1**

**Banco do Brasil**

HISTÓRICO	DÉBITO - R\$	CRÉDITO - R\$
Saldo Contábil em 31/12/2014	4.518,83	
Saldo Extrato em 31/12/2014		4.518,83

**Conta Poupança nº 010.070.694-0**

**Banco do Brasil**

HISTÓRICO	DÉBITO - R\$	CRÉDITO - R\$
Saldo Contábil em 31/12/2014	4,45	
Saldo Extrato em 31/12/2014		4,45

Local: Brasília - DF

30/04/2015

  
 Rui Costa Pimenta  
 Presidente

  
 João André Dorta Silva  
 Tesoureiro

  
 Neli Chaves do Amaral  
 CRC 1SP115089/O-0



## RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

### Partido da Causa Operária

Órgão do Partido:      Diretório Nacional      Brasília - DF      Ano 2014

Tipo Conta	Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Endereço
Corrente	001	4093-2	29.000-9	Av. Jabaquara, nº 1.337
<b>*Corrente</b>	<b>001</b>	<b>4093-2</b>	<b>1.056-1</b>	<b>Av. Jabaquara, nº 1.337</b>
<b>*Corrente</b>	<b>001</b>	<b>4093-2</b>	<b>70.694-9</b>	<b>Av. Jabaquara, nº 1.337</b>
Poupança	001	4093-2	010.70.694-1	Av. Jabaquara, nº 1.337
<b>*Poupança</b>	<b>001</b>	<b>4093-2</b>	<b>510.70.694-0</b>	<b>Av. Jabaquara, nº 1.337</b>

*\* Conta onde são movimentados os recursos do Fundo Partidário*

Local: Brasília - DF

30/04/2015

  
Rui Costa Pimentá  
Presidente

  
João André Dorta Silva  
Tesoureiro

  
Neli Chaves do Amaral  
CRC 1SP115089/O-0

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PARTIDÁRIO**

**PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA**

**ÓRGÃO DO PARTIDO: NACIONAL**



Método Indireto	2013	2014
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Superávit / Déficit do Período FP	-22.077,22	-60.482,43
Ajustes por:		
(+) Depreciação	200,06	683,96
(+) Amortização		
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	0,00	0,00
<b>Superávit (Déficit) Ajustado</b>	<b>-21.877,16</b>	<b>-59.798,47</b>
<b>Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes</b>		
Créditos a Receber	-210,00	
Transferências de Recursos Financeiros a	0,00	
Adiantamentos a Empregados	-1.797,80	-1.456,00
Adiantamentos Diversos	0,00	
Adiantamentos a Fornecedores	-27.230,00	-8.000,00
Depósitos Judiciais	313,86	
<b>Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes</b>		
Fornecedores de Bens e Serviços (inscrições)	-2.200,00	-29.430,02
Obrigações com Empregados	29.628,36	28.571,91
Obrigações Tributárias (baixa)	0,00	-23.528,59
Fornecedores de Bens e Serviços (pagamentos)		2.000,00
Outras Obrigações a Pagar	3.800,00	92.110,31
Pagamentos efetuados (Ajuste PL)	-9.167,77	-401,92
<b>(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades</b>	<b>-28.740,51</b>	<b>67,22</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00	0,00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-2.429,91	-2.524,09
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de</b>	<b>-2.429,91</b>	<b>-2.524,09</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
Recebimentos de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de</b>	<b>-31.170,42</b>	<b>-2.456,87</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>49.720,89</b>	<b>18.550,47</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	<b>18.550,47</b>	<b>16.093,60</b>

LOCAL: Brasília - DF

30/04/2015

Rui Costa Pimenta  
Presidente

João André Dorta Silva  
Tesoureiro

Neli Chaves do Amaral  
CRC 1SP115089/O-0

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - OUTROS RECURSOS**

**PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA**

**ÓRGÃO DO PARTIDO: NACIONAL**

<b>Método Indireto</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Superávit / Déficit do Período FP	-4.592,59	1.101,59
Ajustes por:		
(+) Depreciação	4.592,80	4.592,80
(+) Amortização	0,00	0,00
(-) Receita Estimada	0,00	4.873,19
<b>Superávit (Déficit) Ajustado</b>	<b>0,21</b>	<b>821,20</b>
<b>Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes</b>		
Créditos a Receber		
Transferências de Recursos Financeiros a Receber	0,00	0,00
Adiantamentos a Empregados	0,00	0,00
Adiantamentos Diversos		
Adiantamentos a Fornecedores		
Deposito Judicial	-0,85	
<b>Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes</b>		
Fornecedores de Bens e Serviços	0,00	0,00
Obrigações com Empregados	0,00	0,00
Obrigações Tributárias (baixa)	0,00	
Outras Obrigações a Pagar (baixa)	0,00	-776,00
Pagamentos efetuados (Ajuste PL)		
<b>(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades</b>	<b>-0,64</b>	<b>45,20</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00	0,00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00	0,00
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
Recebimentos de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>-0,64</b>	<b>45,20</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>232,25</b>	<b>231,61</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	<b>231,61</b>	<b>276,81</b>

LOCAL: Brasília - DF

30/04/2015

Rui Costa Pimenta  
Presidente

João André Dorta Silva  
Tesoureiro

Neli Chaves do Amaral  
CRC 1SP115089/O-0



## RELAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

**PARTIDO CAUSA OPERÁRIA**  
**DIRETORIO NACIONAL**

NOME	RUI COSTA PIMENTA
RG	17.862.646
CPF/MF	956.245.898-91
ENDEREÇO	Rua Apotribu, 111 - Bairro da Saude - CEP 04302-000 São Paulo - SP
TIPO DE RESPONSABILIDADE	Presidente
PERÍODO DE GESTÃO	28/06/2008 a Indeterminado

NOME	JOÃO ANDRE DORTA SILVA
RG	32.306.864-9
CPF/MF	223.408.938-79
ENDEREÇO	Rua Mirassol, 118-V.Clementino - CEP 04302-000 São Paulo - SP
TIPO DE RESPONSABILIDADE	Tesoureiro
PERÍODO DE GESTÃO	28/06/2008 a Indeterminado

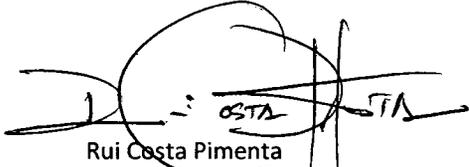
## DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA DE CAMPANHA

Partido: Causa Operária

Órgão do Partido: Diretório Nacional	Brasília - DF		ANO:2014		
Identificação do Documento					
Fornecedores/CPF/CNPJ	Natureza do Gasto	Dt. Emissão	Espécie Docum.	Número	Dt. Venc. Valor R\$
69.094.654/0001-28	Serviços Prestados	03/10/2014	NF	403	03/11/2014 3.000,00
<b>Total</b>					<b>3.000,00</b>

LOCAL: Brasília - DF

30/04/2015

  
 Rui Costa Pimenta  
 Presidente

  
 João André Dorta Silva  
 Tesoureiro

  
 Neli Chaves do Amaral  
 CRC 1SP115089/O-0

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

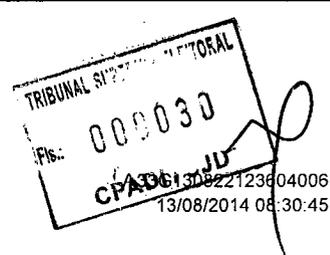
	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Certidão nº: 2015/030552 Nome: NELI CHAVES DO AMARAL Registro: SP-115089/O-0      Categoria: CONTADOR      CPF/CNPJ: 675.940.428-91 Validade: 26/07/2015 Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)
---	---

Confirme a veracidade deste documento no site [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9117.4526.9581.3189



## Extrato conta corrente



### Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
 Conta corrente 1056-1 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 01/2014

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2013		0000	00000	000 Saldo Anterior			7.248,02 C
02/01/2014	02/01/2014	0000	99008	234 Compra com Cartão	151.140	150,00 D	
02/01/2014	02/01/2014	0000	13105	109 Pagamento de Título	10.201	188,00 D	
02/01/2014	02/01/2014	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	810.021.300.032.691	2,50 D	6.907,52 C
03/01/2014	03/01/2014	0000	13113	170 Tarifa Microfilme	810.031.300.032.863	4,50 D	
03/01/2014	03/01/2014	0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	830.030.700.226.806	21,90 D	6.881,12 C
06/01/2014	06/01/2014	0000	99015	436 Telefone Pre-Pago	95.564.183.008.340	15,00 D	
06/01/2014	06/01/2014	0000	99015	436 Telefone Pre-Pago	963.855.562.509.775	20,00 D	
06/01/2014	06/01/2014	0000	99015	436 Telefone Pre-Pago	985.253.094.016.868	18,00 D	
06/01/2014	06/01/2014	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	10.601	6.000,00 D	
06/01/2014	06/01/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.061.100.096.284	7,40 D	820,72 C
08/01/2014	08/01/2014	0000	13105	166 Emissão de DOC	10.801	120,00 D	
08/01/2014	08/01/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.080.900.577.720	7,40 D	693,32 C
15/01/2014	15/01/2014	0000	99015	470 Transferência on line	554.093.000.070.694	50,00 D	643,32 C
20/01/2014	20/01/2014	7831	13031	912 Depósito bloq. 2 dias úteis	2.900.314.000.176	141,75 *	
20/01/2014	20/01/2014	0000	13113	129 Tar Depósito Identificado	820.201.300.031.332	2,70 D	640,62 C
22/01/2014	22/01/2014	0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	2.900.314.000.176	141,75 C	782,37 C
28/01/2014	28/01/2014	0000	14056	632 Ordem Bancária	330.286.000.027	42.499,59 C	
28/01/2014	28/01/2014	0000	14056	632 Ordem Bancária	330.321.000.027	9.807,57 C	
28/01/2014	28/01/2014	7831	71945	331 Saque no TAA	281.509.303.816.655	950,00 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	99015	470 Transferência on line	554.093.000.020.533	21.042,86 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	99015	470 Transferência on line	554.093.000.021.148	260,00 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	99015	470 Transferência on line	554.093.000.070.694	8.000,00 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	99015	470 Transferência on line	554.267.000.152.096	1.055,52 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13105	363 Pagto conta telefone	12.801	336,74 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13105	109 Pagamento de Título	12.802	76,89 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13105	166 Emissão de DOC	12.803	1.665,00 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	12.804	6.000,00 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	12.805	4.500,00 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	12.806	5.000,00 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.280.900.228.767	7,40 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.280.900.228.768	7,40 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.280.900.228.769	7,40 D	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.280.900.228.770	7,40 D	4.172,92 C
29/01/2014	29/01/2014	0000	99015	470 Transferência on line	554.093.000.021.148	1.100,00 D	
29/01/2014	29/01/2014	0000	99015	470 Transferência on line	554.093.000.070.694	20,00 D	3.052,92 C
30/01/2014	30/01/2014	0000	13105	109 Pagamento de Título	13.001	54,00 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13105	166 Emissão de DOC	13.002	412,00 D	
30/01/2014	30/01/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.300.900.108.268	7,40 D	2.579,52 C
31/01/2014		0000	00000	310 S A L D O			2.579,52 C

#### OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

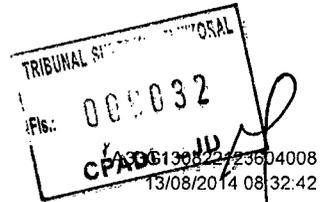
Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729-0088

TRIBUNAL ST. ... LOCAL  
Fls.: 000031  
CPADI/30



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
 Conta corrente 1056-1 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 02/2014

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/01/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			2.579,52 C
03/02/2014		4093	99008	234 Compra com Cartão	147.158	300,00 D	
				03/02 13:05 OP LANCHONETE			
03/02/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	830.341.200.018.045	2,50 D	2.277,02 C
				Tarifa referente a 31/01/2014			
04/02/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	840.350.801.456.430	21,90 D	2.255,12 C
				Tarifa referente a 04/02/2014			
06/02/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título	20.601	1.809,09 D	
				BANCO BRADESCO S.A.			
06/02/2014		0000	13113	170 Tarifa Microfilme	840.371.300.039.584	4,50 D	
				Tarifa referente a 06/02/2014			
06/02/2014		0000	13113	170 Tarifa Microfilme	840.371.300.039.585	4,50 D	437,03 C
				Tarifa referente a 06/02/2014			
10/02/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título	21.001	193,91 D	243,12 C
				ITAU UNIBANCO S.A.			
26/02/2014		4093	99015	870 Transferência on line	554.093.000.020.533	15.012,49 C	
				26/02 4093 FUNDACAO 00014175438000115			
26/02/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	807.467.000.027	42.499,59 C	
				005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR			
26/02/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	807.471.000.027	7.365,75 C	
				005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR			
26/02/2014		4093	99015	470 Transferência on line	554.093.000.020.533	32.465,35 D	
				26/02 4093 20533-8 FUNDACAO JOAO			
26/02/2014		4093	99015	470 Transferência on line	554.093.000.021.148	1.100,00 D	
				26/02 4093 21148-6 UDEBRANDE F MO			
26/02/2014		4093	99015	470 Transferência on line	554.093.000.021.148	243,60 D	
				26/02 4093 21148-6 UDEBRANDE F MO			
26/02/2014		4093	99015	470 Transferência on line	554.093.000.021.148	315,00 D	
				26/02 4093 21148-6 UDEBRANDE F MO			
26/02/2014		4093	99015	470 Transferência on line	554.267.000.152.096	1.055,52 D	
				26/02 4267 152096-2 MANOEL VIEIRA			
26/02/2014		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	22.601	19.000,00 D	
26/02/2014		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	22.602	5.000,00 D	
26/02/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone	22.603	148,32 D	
				OV14 BRT CELULAR			
26/02/2014		0000	13113	129 Tar Depósito Identificado	860.571.200.351.497	2,70 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 26/02/2014			
26/02/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.570.900.016.300	7,40 D	
				Tarifa referente a 26/02/2014			
26/02/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.570.900.016.301	7,40 D	5.775,66 C
				Tarifa referente a 26/02/2014			
27/02/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título	22.701	104,91 D	
				ITAU UNIBANCO S.A.			
27/02/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título	22.702	94,01 D	5.576,74 C
				ITAU UNIBANCO S.A.			
28/02/2014		0000	00000	999 S A L D O			5.576,74 C

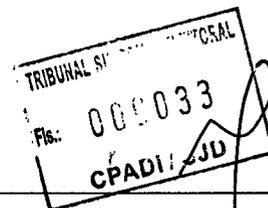
-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos

13/8/2014

[bb.com.br]

0800 729 0088

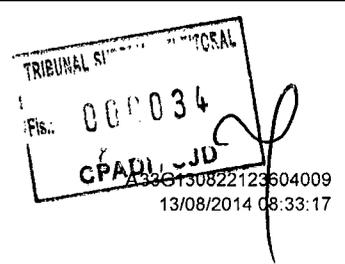


Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



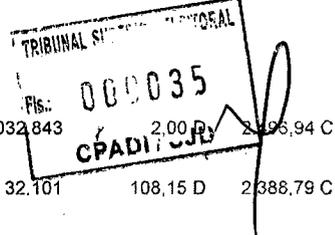
## Extrato conta corrente

### Ciente - Conta atual

Agência 4093-2  
 Conta corrente 1056-1 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 03/2014

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/02/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.576,74 C
05/03/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC	30.501	3.000,00 D	
05/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Tarifa referente a 28/02/2014	830.641.100.016.261	2,50 D	
05/03/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 05/03/2014	830.641.100.072.344	7,40 D	2.566,84 C
06/03/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 06/03/2014	860.650.800.832.796	21,90 D	2.544,94 C
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.820	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.821	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.822	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.823	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.824	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.825	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.826	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.827	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.828	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.829	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.830	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.831	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.832	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.833	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.834	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.835	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.836	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.837	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.838	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.839	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.840	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.841	2,00 D	
10/03/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.842	2,00 D	

13/8/2014		[bb.com.br]			
10/03/2014	0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência Tarifa referente a 10/03/2014	850.691.200.032.843	
21/03/2014	0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (DF)	32.101	2.388,79 C
25/03/2014	0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	1.264.495.000.027	42.499,59 C
25/03/2014	0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	1.264.502.000.027	8.598,15 C
25/03/2014	4093	99015	470 Transferência on line 25/03 1004 24356-6 COSTA COUTO AD	551.004.000.024.356	2.000,00 D
25/03/2014	4093	99015	470 Transferência on line 25/03 4093 20533-8 FUNDAÇÃO JOAO	554.093.000.020.533	20.439,09 D
25/03/2014	4093	99015	470 Transferência on line 25/03 4093 21148-6 UDEBRANDE F MO	554.093.000.021.148	260,00 D
25/03/2014	4093	99015	470 Transferência on line 25/03 4093 21148-6 UDEBRANDE F MO	554.093.000.021.148	315,00 D
25/03/2014	4093	99015	470 Transferência on line 25/03 4093 21148-6 UDEBRANDE F MO	554.093.000.021.148	1.100,00 D
25/03/2014	4093	99015	470 Transferência on line 25/03 4093 PARTIDO D 00001307059000190	554.093.000.070.694	2.554,88 D
25/03/2014	4093	99015	470 Transferência on line 25/03 4267 152096-2 MANOEL VIEIRA	554.267.000.152.096	1.055,52 D
25/03/2014	0000	13105	363 Pagto conta telefone OV/14 BRT CELULAR	32.501	240,09 D
25/03/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz CEB	32.502	0,55 D
25/03/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz CEB	32.503	10,92 D
25/03/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz CEB	32.504	10,69 D
25/03/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz CEB	32.505	10,60 D
25/03/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz CEB	32.506	17,12 D
25/03/2014	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	32.507	5.000,00 D
25/03/2014	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	32.508	15.000,00 D
25/03/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 25/03/2014	820.840.900.066.794	7,40 D
25/03/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 25/03/2014	820.840.900.066.795	7,40 D 5.457,27 C
26/03/2014	0000	13113	263 Tarifa Extr. Sem. Anterior Tarifa referente a 26/03/2014	860.851.200.287.579	1,50 D 5.455,77 C
31/03/2014	0000	00000	999 S A L D O		5.455,77 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
 Conta corrente 1056-1 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 04/2014

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/03/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.455,77 C
01/04/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Tarifa referente a 31/03/2014	800.911.000.015.972	2,50 D	5.453,27 C
02/04/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	40.201	57,58 D	
02/04/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	40.202	57,85 D	
02/04/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	40.203	58,09 D	
02/04/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	40.204	58,33 D	
02/04/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	40.205	58,60 D	
02/04/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	40.206	58,84 D	
02/04/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	40.207	59,14 D	
02/04/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	40.208	59,44 D	
02/04/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	40.209	1.216,38 D	
02/04/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	40.210	60,05 D	
02/04/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	40.211	60,36 D	
02/04/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	40.212	590,05 D	
02/04/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	40.213	17,94 D	
02/04/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 02/04/2014	840.920.700.233.370	21,90 D	3.018,72 C
03/04/2014		4093	99015	470 Transferência on line 03/04 4093 PARTIDO D 00001307059000190	554.093.000.070.694	1.000,00 D	2.018,72 C
04/04/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC	40.401	2.000,00 D	
04/04/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 04/04/2014	830.941.200.063.688	7,40 D	11,32 C
07/04/2014		0000	14175	776 DOC devolvido	200.014	2.000,00 C	2.011,32 C
08/04/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC	40.801	2.000,00 D	
08/04/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 08/04/2014	830.980.900.069.074	7,40 D	3,92 C
25/04/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	1.852.208.000.026	43.817,34 C	
25/04/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	1.852.218.000.027	10.070,38 C	
25/04/2014		4093	99015	470 Transferência on line 25/04 4093 20533-8 FUNDACAO JOAO	554.093.000.020.533	21.555,08 D	
25/04/2014		4093	99015	470 Transferência on line 25/04 4093 21148-6 UDEBRANDE F MO	554.093.000.021.148	260,00 D	
25/04/2014		4093	99015	470 Transferência on line 25/04 4093 21148-6 UDEBRANDE F MO	554.093.000.021.148	315,00 D	
25/04/2014		4093	99015	470 Transferência on line 25/04 4093 21148-6 UDEBRANDE F MO	554.093.000.021.148	1.100,00 D	
25/04/2014		4093	99015	470 Transferência on line 25/04 4267 152096-2 MANOEL VIEIRA	554.267.000.152.096	1.055,52 D	

				[bb.com.br]		
13/8/2014						
25/04/2014	0000	13105	363 Pagto conta telefone OV/14 BRT CELULAR	42.501		
25/04/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz CEB	42.502		
25/04/2014	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	42.503	5.000,00 D	
25/04/2014	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	42.504	24.000,00 D	
25/04/2014	0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro Tarifa referente a 07/04/2014	841.150.800.055.110	30,00 D	
25/04/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TEDEletrônico Tarifa referente a 25/04/2014	841.150.900.011.259	7,40 D	
25/04/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TEDEletrônico Tarifa referente a 25/04/2014	841.150.900.011.260	7,40 D	309,37 C
30/04/2014	0000	00000	999 S A L D O			309,37 C

TRIBUNAL SUPERIOR  
 Nº 001037  
 Fls. 237,99 D  
 CPADI - RJ

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

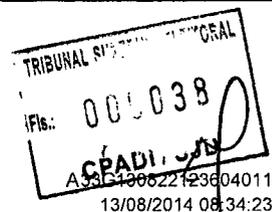
Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente



### Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
 Conta corrente 1056-1 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 05/2014

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/04/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			309,37 C
02/05/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Tarifa referente a 30/04/2014	841.221.100.015.256	2,50 D	306,87 C
05/05/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 05/05/2014	851.250.801.571.642	21,90 D	284,97 C
08/05/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	50.801	188,90 D	96,07 C
09/05/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	50.901	94,01 D	2,06 C
27/05/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	2.581.709.000.026	9.503,17 C	
27/05/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	2.581.710.000.025	45.281,20 C	
27/05/2014		4093	99015	470 Transferência on line 27/05 4093 20533-8 FUNDACAO JOAO	554.093.000.020.533	21.913,74 D	
27/05/2014		4093	99015	470 Transferência on line 27/05 4093 21148-6 UDEBRANDE F MO	554.093.000.021.148	260,00 D	
27/05/2014		4093	99015	470 Transferência on line 27/05 4093 21148-6 UDEBRANDE F MO	554.093.000.021.148	315,00 D	
27/05/2014		4093	99015	470 Transferência on line 27/05 4093 21148-6 UDEBRANDE F MO	554.093.000.021.148	1.100,00 D	
27/05/2014		4093	99015	470 Transferência on line 27/05 4093 PARTIDO D 00001307059000190	554.093.000.070.694	2.000,00 D	
27/05/2014		4093	99015	470 Transferência on line 27/05 4267 152096-2 MANOEL VIEIRA	554.267.000.152.096	1.055,52 D	
27/05/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone OV14 BRT CELULAR	52.701	237,99 D	
27/05/2014		0000	13105	362 Pagamento conta luz CEB	52.702	16,32 D	
27/05/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.703	5.000,00 D	
27/05/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC	52.704	2.000,00 D	
27/05/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	52.705	188,90 D	
27/05/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -1708	52.706	68,37 D	
27/05/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -1708	52.707	68,37 D	
27/05/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.708	15.000,00 D	
27/05/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 27/05/2014	871.470.900.032.022	7,80 D	
27/05/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 27/05/2014	871.470.900.032.023	7,80 D	
27/05/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 27/05/2014	871.470.900.032.024	7,80 D	5.538,82 C
28/05/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC	52.801	2.000,00 D	
28/05/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	52.802	715,00 D	
28/05/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0588	52.803	42,04 D	
28/05/2014		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.307.059/0001-90 -0561	52.804	68,04 D	
28/05/2014		0000	13105	375 Impostos	52.805	94,78 D	

13/8/2014

[bb.com.br]

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA  
 PIS.: 000039  
 30/04/2014  
 JUIZ

28/05/2014	0000	13105	375 Impostos	52.806		
			DARF - 01.307.059/0001-90 -0588			
28/05/2014	0000	13105	375 Impostos	52.807	94,34 D	
			DARF - 01.307.059/0001-90 -0561			
28/05/2014	0000	13105	375 Impostos	52.808	41,48 D	
			DARF - 01.307.059/0001-90 -0588			
28/05/2014	0000	13105	375 Impostos	52.809	948,29 D	
			DARF - 01.307.059/0001-90 -0588			
28/05/2014	0000	13105	375 Impostos	52.810	571,16 D	
			DARF - 01.307.059/0001-90 -0588			
28/05/2014	0000	13105	375 Impostos	52.811	40,60 D	
			DARF - 01.307.059/0001-90 -0588			
28/05/2014	0000	13105	375 Impostos	52.812	40,34 D	
			DARF - 01.307.059/0001-90 -0588			
28/05/2014	0000	13105	375 Impostos	52.813	40,11 D	
			DARF - 01.307.059/0001-90 -0588			
28/05/2014	0000	13105	375 Impostos	52.814	31,11 D	
			DARF - 01.307.059/0001-90 -0588			
28/05/2014	0000	13105	375 Impostos	52.815	30,90 D	
			DARF - 01.307.059/0001-90 -0588			
28/05/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.481.000.077.107	7,80 D	738,38 C
			Tarifa referente a 28/05/2014			
28/05/2014	0000	00000	999 S A L D O			738,38 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
 Conta corrente 1056-1 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 06/2014

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/05/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			738,38 C
02/06/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Tarifa referente a 30/05/2014	851.531.200.017.081	2,50 D	735,88 C
03/06/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 03/06/2014	861.540.801.527.672	21,90 D	713,98 C
30/06/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	3.232.121.000.025	9.981,91 C	
30/06/2014		4093	99015	470 Transferência on line 30/06 4267 152096-2 MANOEL VIEIRA	554.267.000.152.096	1.055,52 D	
30/06/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	63.001	194,80 D	
30/06/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone OI/14 BRT CELULAR	63.002	237,99 D	
30/06/2014		0000	00000	999 S A L D O			9.207,58 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

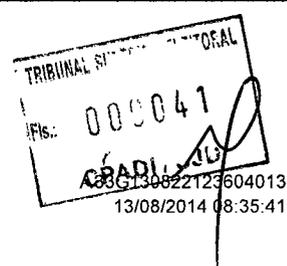
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente



### Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
 Conta corrente 1056-1 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 07/2014

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			9.207,58 C
01/07/2014		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	70.101	5.000,00 D	
01/07/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC	70.102	3.550,00 D	
01/07/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Tarifa referente a 30/06/2014	831.821.200.041.656	2,50 D	
01/07/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 01/07/2014	861.820.900.060.424	7,80 D	
01/07/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 01/07/2014	861.820.900.060.425	7,80 D	639,48 C
02/07/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 02/07/2014	841.830.700.236.460	21,90 D	617,58 C
03/07/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	3.295.762.000.027	42.499,59 C	
03/07/2014		4093	99015	470 Transferência on line 03/07 4093 20533-8 FUNDACAO JOAO	554.093.000.020.533	21.546,13 D	
03/07/2014		4093	99015	470 Transferência on line 03/07 4093 PARTIDO D 00001307059000190	554.093.000.070.694	2.693,26 D	
03/07/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	70.301	1.200,00 D	
03/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.302	95,70 D	
03/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.303	95,30 D	
03/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.304	101,83 D	
03/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.305	101,40 D	
03/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.306	100,97 D	
03/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.307	13,80 D	
03/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.308	104,12 D	17.064,66 C
07/07/2014		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	70.701	15.000,00 D	
07/07/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 07/07/2014	821.881.100.122.246	7,80 D	2.056,86 C
08/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.801	100,53 D	
08/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.802	111,93 D	
08/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.803	111,45 D	
08/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.804	110,96 D	
08/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.805	110,38 D	
08/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.806	219,74 D	
08/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.807	109,36 D	
08/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.808	108,75 D	
08/07/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.809	108,21 D	

13/8/2014		[bb.com.br]				
08/07/2014	0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.810		
08/07/2014	0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.811	107,17 D	
08/07/2014	0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	70.812	106,63 D	644,05 C
14/07/2014	4093	99015	470 Transferência on line 14/07 3252 20095-6 MARLON DE LIMA	553.252.000.020.095	100,00 D	
14/07/2014	0000	13105	166 Emissão de DOC	71.401	100,00 D	
14/07/2014	0000	13105	166 Emissão de DOC	71.402	50,00 D	
14/07/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 14/07/2014	841.950.900.075.143	7,80 D	
14/07/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 14/07/2014	841.950.900.075.144	7,80 D	378,45 C
16/07/2014	0000	13105	166 Emissão de DOC	71.601	370,00 D	
16/07/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 16/07/2014	871.970.900.064.663	7,80 D	0,65 C
24/07/2014	0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	3.787.459.000.027	42.499,59 C	
24/07/2014	0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	3.787.460.000.027	8.934,61 C	51.434,85 C
29/07/2014	4093	99015	870 Transferência on line 29/07 4093 FUNDA CAO 00014175438000115	554.093.000.020.533	10.286,84 C	
29/07/2014	4093	99015	470 Transferência on line 29/07 4093 20533-8 FUNDA CAO JOAO	554.093.000.020.533	20.573,68 D	
29/07/2014	4093	99015	470 Transferência on line 29/07 4267 152096-2 MANOEL VIEIRA	554.267.000.152.096	1.055,52 D	
29/07/2014	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	72.901	5.000,00 D	
29/07/2014	0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	72.902	1.284,00 D	
29/07/2014	0000	13105	363 Pagto conta telefone OV/14 BRT CELULAR	72.903	341,81 D	
29/07/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz CEB	72.904	11,12 D	
29/07/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz CEB	72.905	10,92 D	
29/07/2014	0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	72.906	228,90 D	
29/07/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/07/2014	872.100.900.061.784	7,80 D	
29/07/2014	0000	13113	129 Tar Depósito Identificado Tar. agrupadas - ocorrencia 29/07/2014	872.101.200.024.828	2,85 D	33.205,09 C
30/07/2014	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	73.001	10.000,00 D	
30/07/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/07/2014	872.110.900.083.198	7,80 D	23.197,29 C
31/07/2014	0000	00000	999 S A L D O			23.197,29 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

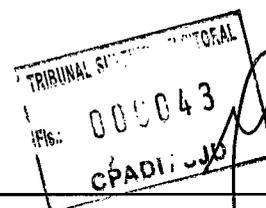
Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

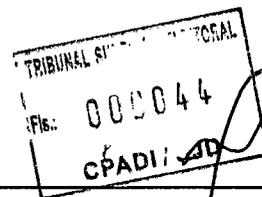
Agência 4093-2  
 Conta investimento 1056-1 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 08 / 2014

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/07/2014		0000	00000 000 Saldo Anterior			23.197,29 C
01/08/2014	01/08/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.101	10.000,00 D	
01/08/2014	01/08/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	80.102	50,00 D	
01/08/2014	01/08/2014	0000	13113 263 Tar Extrato Meio Magnét	812.131.300.043.315	2,50 D	
01/08/2014	01/08/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.130.900.050.627	7,80 D	
01/08/2014	01/08/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.130.900.050.628	7,80 D	13.129,19 C
04/08/2014	04/08/2014	0000	13113 231 Tar Manuten Conta Ativa	882.160.700.075.345	21,90 D	13.107,29 C
07/08/2014	07/08/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.701	10.000,00 D	
07/08/2014	07/08/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.190.900.079.438	7,80 D	3.099,49 C
12/08/2014	12/08/2014	0000	99015 470 Transferência on line	554.037.000.015.618	3.000,00 D	
12/08/2014	12/08/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	81.201	90,00 D	
12/08/2014	12/08/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.240.900.078.133	7,80 D	1,69 C
13/08/2014	13/08/2014	0000	13113 263 Tarifa Extr.Sem.Anterior	862.251.200.130.623	1,50 D	0,19 C
27/08/2014	27/08/2014	0000	14056 632 Ordem Bancária	4.490.864.000.027	42.499,59 C	
27/08/2014	27/08/2014	0000	14056 632 Ordem Bancária	4.490.867.000.027	7.749,79 C	
27/08/2014	27/08/2014	0000	99015 470 Transferência on line	554.037.000.015.618	6.000,00 D	
27/08/2014	27/08/2014	0000	99015 470 Transferência on line	554.037.000.015.618	4.000,00 D	
27/08/2014	27/08/2014	0000	99015 470 Transferência on line	554.093.000.020.533	10.049,87 D	
27/08/2014	27/08/2014	0000	99015 470 Transferência on line	554.093.000.070.694	2.512,46 D	
27/08/2014	27/08/2014	0000	99015 470 Transferência on line	554.267.000.152.096	1.055,52 D	
27/08/2014	27/08/2014	0000	13105 362 Pagamento conta luz	82.701	17,33 D	
27/08/2014	27/08/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.702	5.000,00 D	
27/08/2014	27/08/2014	0000	13105 363 Pagto conta telefone	82.703	461,51 D	
27/08/2014	27/08/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	82.704	188,90 D	
27/08/2014	27/08/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	82.705	3.462,00 D	
27/08/2014	27/08/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.706	11.500,00 D	
27/08/2014	27/08/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.390.900.062.029	7,80 D	
27/08/2014	27/08/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.390.900.062.030	7,80 D	
27/08/2014	27/08/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.390.900.062.031	7,80 D	5.978,58 C
28/08/2014	28/08/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	82.801	1.800,00 D	
28/08/2014	28/08/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	82.802	1.200,00 D	
28/08/2014	28/08/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.400.900.067.126	7,80 D	
28/08/2014	28/08/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.400.900.067.127	7,80 D	2.962,98 C
29/08/2014	29/08/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	82.901	470,70 D	
29/08/2014	29/08/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.411.200.100.854	7,80 D	2.484,48 C
31/08/2014		0000	00000 310 S A L D O			2.484,48 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

## Extrato conta corrente



## Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
 Conta investimento 1056-1 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 09 / 2014

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2014		0000	00000 000 Saldo Anterior			2.484,48 C
01/09/2014	01/09/2014	0000	14175 776 DOC devolvido	600.003	470,70 C	
01/09/2014	01/09/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	90.101	470,00 D	
01/09/2014	01/09/2014	0000	13113 263 Tar Extrato Meio Magnét	802.441.200.016.025	2,50 D	
01/09/2014	01/09/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	802.441.200.074.289	7,80 D	2.474,88 C
02/09/2014	02/09/2014	0000	14175 776 DOC devolvido	300.010	470,00 C	
02/09/2014	02/09/2014	0000	13113 231 Tar Manuten Conta Ativa	852.450.800.336.573	21,90 D	2.922,98 C
04/09/2014	04/09/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	90.401	470,00 D	
04/09/2014	04/09/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.470.900.076.741	7,80 D	2.445,18 C
09/09/2014	09/09/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	90.901	241,33 D	
09/09/2014	09/09/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.520.900.030.524	7,80 D	2.196,05 C
12/09/2014	12/09/2014	0000	99015 470 Transferência on line	554.037.000.027.319	90,00 D	2.106,05 C
17/09/2014	17/09/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	91.701	160,00 D	1.946,05 C
19/09/2014	19/09/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	91.901	174,33 D	
19/09/2014	19/09/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.620.900.092.382	7,80 D	1.763,92 C
23/09/2014	23/09/2014	0000	13052 133 Seguro Ouro Vida Revisado	678.095	24,35 D	1.739,57 C
26/09/2014	26/09/2014	0000	14056 632 Ordem Bancária	5.186.630.000.027	42.499,59 C	
26/09/2014	26/09/2014	0000	14056 632 Ordem Bancária	5.186.632.000.027	8.319,68 C	
26/09/2014	26/09/2014	0000	99015 470 Transferência on line	554.037.000.015.618	6.000,00 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	99015 470 Transferência on line	554.037.000.015.618	4.000,00 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	99015 470 Transferência on line	554.267.000.152.096	1.055,52 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	13105 363 Pagto conta telefone	92.601	244,91 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	13105 362 Pagamento conta luz	92.602	15,38 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	92.603	188,90 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	13105 375 Impostos	92.604	101,00 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	13105 375 Impostos	92.605	346,43 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	13105 375 Impostos	92.606	152,54 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.607	5.000,00 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	13105 109 Pagamento de Título	92.608	1.200,00 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.609	23.000,00 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	92.610	1.700,00 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.691.200.403.752	7,80 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.691.200.403.753	7,80 D	
26/09/2014	26/09/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.691.200.403.754	7,80 D	
26/09/2014	26/09/2014	1981	13079 102 Cheque Compensado	850.052	1.236,48 D	8.294,28 C
29/09/2014	29/09/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.901	5.000,00 D	
29/09/2014	29/09/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.720.900.049.803	7,80 D	3.286,48 C
30/09/2014	30/09/2014	0000	13113 170 Tarifa Microfilme	852.731.200.022.718	4,50 D	
30/09/2014		0000	00000 170 S A L D O			3.281,98 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

## Extrato conta corrente

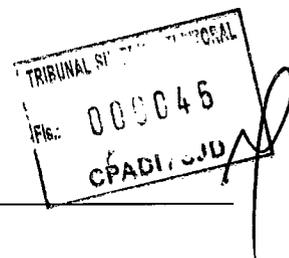
**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
 Conta investimento 1056-1 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 10 / 2014

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2014		0000	00000 000 Saldo Anterior			3.281,98 C
01/10/2014		0000	13113 263 Tar Extrato Meio Magnét	832.741.200.036.156	2,50 D	3.279,48 C
			Tarifa referente a 30/09/2014			
02/10/2014		0000	13113 231 Tar Manuten Conta Ativa	872.750.700.223.883	21,90 D	3.257,58 C
			Tarifa referente a 02/10/2014			
09/10/2014		0000	13105 363 Pagto conta telefone	100.901	488,95 D	2.768,63 C
			VIVO SP			
14/10/2014		0000	13105 166 Emissão de DOC	101.401	1.800,00 D	
14/10/2014		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.870.900.030.520	7,80 D	960,83 C
			Tarifa referente a 14/10/2014			
22/10/2014		0000	13105 109 Pagamento de Título	102.201	750,00 D	210,83 C
			A S INFORMATICA LTDA			
24/10/2014		0000	14056 632 Ordem Bancária	5.858.978.000.027	42.499,59 C	
			005090180001-13 SECRETARIA DE ADMINISTR			
24/10/2014		0000	14056 632 Ordem Bancária	5.859.061.000.027	6.398,60 C	
			005090180001-13 SECRETARIA DE ADMINISTR			
24/10/2014		0000	13105 166 Emissão de DOC	102.401	90,00 D	
24/10/2014		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.970.900.063.043	7,80 D	49.011,22 C
			Tarifa referente a 24/10/2014			
27/10/2014		7831	12756 103 Cheque Pago Outra Agência	850.072	5.000,00 D	
27/10/2014		4093	99015 470 Transferência on line	554.093.000.020.533	9.779,63 D	
			27/10 4093 20533-8 FUNDACAO JOAO			
27/10/2014		4093	99015 470 Transferência on line	554.093.000.070.694	2.444,90 D	
			27/10 4093 PARTIDO D 00001307059000190			
27/10/2014		4093	99015 470 Transferência on line	554.267.000.152.096	1.055,52 D	
			27/10 4267 152096-2 MANOEL VIEIRA			
27/10/2014		0000	13105 109 Pagamento de Título	102.701	1.200,00 D	
			BANCO SANTANDER BANESPA S.A.			
27/10/2014		0000	13105 375 Impostos	102.702	153,91 D	
			RFB- DARF PRETO CALCULADO			
27/10/2014		0000	13105 375 Impostos	102.703	349,55 D	
			RFB- DARF PRETO CALCULADO			
27/10/2014		0000	13105 375 Impostos	102.704	101,91 D	
			RFB- DARF PRETO CALCULADO			
27/10/2014		0000	13105 109 Pagamento de Título	102.705	188,90 D	
			BANCO ITAU S.A.			
27/10/2014		0000	13105 362 Pagamento conta luz	102.706	18,62 D	
			CEB			
27/10/2014		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.707	28.000,00 D	
27/10/2014		0000	13113 500 Tarifa Renovação Cadastro	833.000.801.903.518	30,00 D	
			Tarifa referente a 06/10/2014			
27/10/2014		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.000.900.065.757	7,80 D	
			Tarifa referente a 27/10/2014			
27/10/2014		0000	13013 377 Pagto Mensalidade Seguro	47.703	24,35 D	656,13 C
28/10/2014		0000	13105 166 Emissão de DOC	102.801	70,00 D	
28/10/2014		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.010.900.060.798	7,80 D	578,33 C
			Tarifa referente a 28/10/2014			
31/10/2014		0000	00000 999 S A L D O			578,33 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
 Conta investimento 1056-1 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 11 / 2014

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			578,33 C
03/11/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Tarifa referente a 31/10/2014	843.071.100.017.433	2,50 D	575,83 C
04/11/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 04/11/2014	863.080.900.280.422	21,90 D	553,93 C
12/11/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC	111.201	128,48 D	
12/11/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/11/2014	853.160.900.076.938	7,80 D	417,65 C
13/11/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC	111.301	200,00 D	
13/11/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 13/11/2014	813.171.301.924.078	7,80 D	209,85 C
25/11/2014		0000	13013	377 Pagto Mensalidade Seguro	47.703	24,35 D	185,50 C
27/11/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	6.676.208.000.027	42.499,59 C	
27/11/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	6.676.252.000.027	9.768,27 C	
27/11/2014		7831	13031	103 Cheque Pago Outra Agência	850.073	5.000,00 D	
27/11/2014		4093	99015	470 Transferência on line 27/11 3572 4204-8 A C A M T EMPR	553.572.000.004.204	3.231,39 D	
27/11/2014		4093	99015	470 Transferência on line 27/11 4093 20533-8 FUNDACAO JOAO	554.093.000.020.533	5.226,78 D	
27/11/2014		4093	99015	470 Transferência on line 27/11 4267 152096-2 MANOEL VIEIRA	554.267.000.152.096	1.055,52 D	
27/11/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone OI/14 BRT CELULAR	112.701	243,05 D	
27/11/2014		0000	13105	362 Pagamento conta luz CEB	112.702	19,09 D	
27/11/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	112.703	188,90 D	
27/11/2014		0000	13105	375 Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	112.704	102,86 D	
27/11/2014		0000	13105	375 Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	112.705	352,81 D	
27/11/2014		0000	13105	375 Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	112.706	155,35 D	
27/11/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	112.707	1.200,00 D	
27/11/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.708	25.000,00 D	
27/11/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.709	10.000,00 D	
27/11/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 27/11/2014	873.310.900.042.501	7,80 D	
27/11/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 27/11/2014	873.310.900.042.502	7,80 D	662,01 C
30/11/2014		0000	00000	999 S A L D O			662,01 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----



TRIBUNAL SUPERIOR  
 Fis: 000047  
 CPAD: JJK  
 4336301154630653016  
 30/04/2015 12:12:53

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
 Conta investimento 1056-1 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 12 / 2014

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			662,01 C
01/12/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Tarifa referente a 28/11/2014	843.351.100.017.671	2,50 D	659,51 C
02/12/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone VIVO SP	120.201	436,95 D	
02/12/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 02/12/2014	893.360.800.293.256	21,90 D	200,66 C
23/12/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	7.341.544.000.027	42.499,59 C	
23/12/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	7.341.697.000.027	9.312,86 C	
23/12/2014		7831	12929	103 Cheque Pago Outra Agência	850.053	5.000,00 D	
23/12/2014		4093	99015	470 Transferência on line 23/12 4093 20533-8 FUNDACAO JOAO	554.093.000.020.533	10.362,49 D	
23/12/2014		4093	99015	470 Transferência on line 23/12 4093 PARTIDO D 00001307059000190	554.093.000.070.694	2.590,62 D	
23/12/2014		4093	99015	470 Transferência on line 23/12 4267 152096-2 MANOEL VIEIRA	554.267.000.152.096	1.055,52 D	
23/12/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone OI/14 BRT CELULAR	122.301	237,99 D	
23/12/2014		0000	13105	362 Pagamento conta luz CEB	122.302	13,74 D	
23/12/2014		0000	13105	375 Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	122.303	103,70 D	
23/12/2014		0000	13105	375 Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	122.304	355,69 D	
23/12/2014		0000	13105	375 Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	122.305	156,62 D	
23/12/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	122.306	1.330,00 D	
23/12/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título A S INFORMATICA LTDA	122.307	858,99 D	
23/12/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título A S INFORMATICA LTDA	122.308	852,98 D	29.094,77 C
26/12/2014		4093	99015	470 Transferência on line 26/12 4093 PARTIDO D 00001307059000190	554.093.000.070.694	7.030,57 D	
26/12/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	122.601	188,90 D	21.875,30 C
29/12/2014		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	122.901	20.000,00 D	
29/12/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/12/2014	833.630.900.067.826	7,80 D	1.867,50 C
31/12/2014		0000	00000	999 S A L D O			1.867,50 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL SUPERIOR  
 Fis.: 000048  
 CRADP  
 33071625345808035  
 13/04/2015 15:45:55

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
 Conta investimento 70694-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 01 / 2014

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2013		Saldo Anterior			6.985,51 C
02/01/2014	02/01/2014	Tar Extrato Meio Magnét	810.021.300.032.701	2,50 D	6.983,01 C
10/01/2014	10/01/2014	Tarifa Pacote de Serviços	800.101.001.432.238	22,00 D	6.961,01 C
15/01/2014	15/01/2014	Transferência on line	554.093.000.001.056	50,00 C	
15/01/2014	15/01/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.501	5.000,00 D	
15/01/2014	15/01/2014	Tar Depósito Identificado	860.151.200.008.158	2,70 D	2.008,31 C
16/01/2014	16/01/2014	Emissão de DOC	11.601	2.000,00 D	
16/01/2014	16/01/2014	Tar DOC/TED Eletrônico	840.160.900.040.309	7,40 D	0,91 C
28/01/2014	28/01/2014	Transferência on line	554.093.000.001.056	8.000,00 C	
28/01/2014	28/01/2014	TED-Crédito em Conta	5.126.879	8.000,00 C	
28/01/2014	28/01/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.801	8.000,00 D	
28/01/2014	28/01/2014	Tar DOC/TED Eletrônico	830.280.900.228.798	7,40 D	
28/01/2014	28/01/2014	Tar Depósito Identificado	840.281.200.262.212	2,70 D	7.990,81 C
29/01/2014	29/01/2014	Transferência on line	554.093.000.001.056	20,00 C	
29/01/2014	29/01/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.901	8.000,00 D	
29/01/2014	29/01/2014	Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.000.143.131	7,40 D	
29/01/2014	29/01/2014	Tar Depósito Identificado	820.291.200.328.662	2,70 D	0,71 C
31/01/2014		S A L D O			0,71 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/04/2015 R\$ 27,45. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL ST. JUIZ DE FORA  
Fls.: 000049  
A33GPADJ-JJA  
13/04/2015 15:46:04

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 70694-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 02 / 2014

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/01/2014		Saldo Anterior			0,71 C
03/02/2014	03/02/2014	Tar Extrato Meio Magnét	830.341.200.018.055	0,71 D	0,00 C
28/02/2014		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015 R\$ 27,45. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL SUPERIOR  
 Fis.: 000050  
 AG 31523345808037  
 13/04/2015 15:46:17

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
 Conta investimento 70694-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
 Período do extrato 03 / 2014

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/02/2014		Saldo Anterior			0,00 C
25/03/2014	25/03/2014	Transferência on line	554.093.000.001.056	2.554,88 C	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Meio Magnét	830.840.800.814.459	1,79 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Meio Magnét	830.840.800.830.219	2,50 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.830.220	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.830.221	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.830.222	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.830.223	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.830.224	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.830.225	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.830.226	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.830.227	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.830.228	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.830.229	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.830.230	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.830.231	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.836.588	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.836.589	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.836.590	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.836.591	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.836.592	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.836.593	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.836.594	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.836.595	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.836.596	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.836.597	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.836.598	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Extrato Solic Agência	830.840.800.836.599	2,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tarifa Extr.Sem.Anterior	830.840.801.608.369	1,50 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tarifa Extr.Sem.Anterior	830.840.801.608.370	1,50 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tarifa Extr.Sem.Anterior	830.840.801.608.371	1,50 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tarifa Extr.Sem.Anterior	830.840.801.608.372	1,50 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tarifa Extr.Sem.Anterior	830.840.801.608.373	1,50 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tarifa Extr.Sem.Anterior	830.840.801.608.374	1,50 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tarifa Extr.Sem.Anterior	830.840.801.608.375	1,50 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tar Depósito Identificado	860.841.200.320.667	2,70 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tarifa Pacote de Serviços	880.840.800.346.725	22,00 D	
25/03/2014	25/03/2014	Tarifa Pacote de Serviços	880.840.800.506.315	22,00 D	2.445,39 C
28/03/2014	28/03/2014	Emissão de DOC	32.801	750,00 D	1.695,39 C
31/03/2014		S A L D O			1.695,39 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/04/2015 R\$ 27,45. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0722

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fig.: 000051  
SADI/JD



TRIBUNAL SP  
IPs: 000052  
CADI 3D  
086131523345808038  
13/04/2015 15:46:30

Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
Conta investimento 70694-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 04 / 2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/03/2014		Saldo Anterior			1.695,39 C
01/04/2014	01/04/2014	Tar Extrato Meio Magnét	800.911.000.015.995	2,50 D	1.692,89 C
03/04/2014	03/04/2014	Transferência on line	554.093.000.001.056	1.000,00 C	
03/04/2014	03/04/2014	Emissão de DOC	40.301	2.600,00 D	
03/04/2014	03/04/2014	Tar Depósito Identificado	860.931.200.062.571	2,70 D	90,19 C
10/04/2014	10/04/2014	Tarifa Pacote de Serviços	801.001.000.861.116	22,00 D	68,19 C
17/04/2014	17/04/2014	Tarifa Extr.Sem.Anterior	861.071.200.185.527	1,50 D	66,69 C
23/04/2014	23/04/2014	Tarifa Extr.Sem.Anterior	831.131.200.295.809	1,50 D	65,19 C
30/04/2014		S A L D O			65,19 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/04/2015 R\$ 27,45. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL SUPERIOR FEDERAL  
Fls.: 000053  
A338131523345808039  
13/04/2015 15:46:48

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 70694-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 05 / 2014

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/04/2014		Saldo Anterior			65,19 C
02/05/2014	02/05/2014	Tar Extrato Meio Magnét	841.221.100.015.275	2,50 D	62,69 C
12/05/2014	12/05/2014	Tarifa Pacote de Serviços	801.321.001.899.054	22,00 D	40,69 C
27/05/2014	27/05/2014	Transferência on line	554.093.000.001.056	2.000,00 C	
27/05/2014	27/05/2014	Emissão de DOC	52.701	2.000,00 D	
27/05/2014	27/05/2014	Tar Depósito Identificado	871.471.200.279.402	2,70 D	37,99 C
31/05/2014		SALDO			37,99 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/04/2015 R\$ 27,45. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL SUPERIOR  
Pis.: 000054  
CPADI, JJD  
A33G131523346808041  
13/04/2015 15:47:28

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 70694-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 06 / 2014

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/05/2014		Saldo Anterior			37,99 C
02/06/2014	02/06/2014	Tar Extrato Meio Magnét	851.531.200.017.091	2,50 D	35,49 C
11/06/2014	11/06/2014	Tarifa Pacote de Serviços	881.620.300.201.643	22,00 D	13,49 C
30/06/2014		SALDO			13,49 C

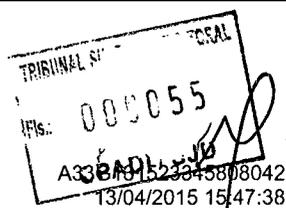
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015 R\$ 27,45. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 70694-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 07 / 2014

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/06/2014		Saldo Anterior			13,49 C
01/07/2014	01/07/2014	Tar Extrato Meio Magnét	831.821.200.041.666	2,50 D	10,99 C
03/07/2014	03/07/2014	Transferência on line	554.093.000.001.056	2.693,26 C	
03/07/2014	03/07/2014	Tar Depósito Identificado	821.841.300.074.816	2,85 D	2.701,40 C
10/07/2014	10/07/2014	Tarifa Pacote de Serviços	801.911.000.902.973	22,00 D	2.679,40 C
31/07/2014		S A L D O			2.679,40 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/04/2015 R\$ 27,45. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL SUPERIOR JUDICIAL  
Fls.: 000056  
CPADJ, JJD  
131523345808043  
13/04/2015 15:47:50

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 70694-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 08 / 2014

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/07/2014		Saldo Anterior			2.679,40 C
01/08/2014	01/08/2014	Tar Extrato Meio Magnét	812.131.300.043.325	2,50 D	2.676,90 C
11/08/2014	11/08/2014	Tarifa Pacote de Serviços	802.231.002.765.249	22,00 D	2.654,90 C
27/08/2014	27/08/2014	Transferência on line	554.093.000.001.056	2.512,46 C	
27/08/2014	27/08/2014	Tar Depósito Identificado	862.391.200.321.508	2,85 D	5.164,51 C
31/08/2014		S A L D O			5.164,51 C

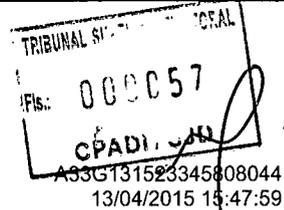
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/04/2015 R\$ 27,45. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 70694-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 09 / 2014

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/08/2014		Saldo Anterior			5.164,51 C
01/09/2014	01/09/2014	Tar Extrato Meio Magnét	802.441.200.016.035	2,50 D	5.162,01 C
10/09/2014	10/09/2014	Tarifa Pacote de Serviços	802.531.000.564.405	22,00 D	5.140,01 C
15/09/2014	15/09/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.501	5.000,00 D	140,01 C
30/09/2014		S A L D O			140,01 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/04/2015 R\$ 27,45. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL SUPERIOR  
Fis.: 000058  
OPACIO 15/2346808045  
13/04/2015 15:48:10

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 70694-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 10 / 2014

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/09/2014		Saldo Anterior			140,01 C
01/10/2014		+ Tar Extrato Meio Magnét Tarifa referente a 30/09/2014	832.741.200.036.166	2,50 D	137,51 C
10/10/2014		+ Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 10/10/2014	892.831.001.756.397	22,00 D	115,51 C
27/10/2014		+ Transferência on line 27/10 4093 PARTIDO D 00001307059000190	554.093.000.001.056	2.444,90 C	
27/10/2014		+ Tar Depósito Identificado Tar. agrupadas - ocorrencia 27/10/2014	863.001.200.526.365	2,85 D	2.557,56 C
31/10/2014		S A L D O			2.557,56 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015 R\$ 27,45. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL SUPERIOR  
Fis.: 000059  
CPADI, JUIZ  
13/04/2015 15:48:22

Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
Conta investimento 70694-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 11 / 2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/10/2014		Saldo Anterior			2.557,56 C
03/11/2014		+ Tar Extrato Meio Magnét Tarifa referente a 31/10/2014	843.071.100.017.443	2,50 D	2.555,06 C
05/11/2014		+ DOC Crédito em Conta 745 0001 10878448000166 PAYPAL DO BRAS	953.084	2.500,00 C	5.055,06 C
06/11/2014		+ Transferência on line 06/11 3605 9912-0 JULIANO A L BA	553.605.000.009.912	2.500,00 D	2.555,06 C
10/11/2014		+ Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 10/11/2014	803.141.002.838.847	22,00 D	2.533,06 C
11/11/2014		+ Transferência on line 11/11 3572 4204-8 A C A M T EMPR	553.572.000.004.204	2.500,00 D	33,06 C
30/11/2014		SALDO			33,06 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015 R\$ 27,45. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL SUPERIOR DO JUDICIÁRIO  
Fls.: 000060  
SPADI. JUB  
ASSG131526345808047  
13/04/2015 15:48:33

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 70694-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 12 / 2014

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/11/2014		Saldo Anterior			33,06 C
01/12/2014		+ Tar Extrato Meio Magnét Tarifa referente a 28/11/2014	843.351.100.017.681	2,50 D	30,56 C
04/12/2014		+ Tarifa Extr.Sem.Anterior Tarifa referente a 04/12/2014	863.381.200.082.091	1,50 D	
04/12/2014		+ Tarifa Extr.Sem.Anterior Tarifa referente a 04/12/2014	863.381.200.082.092	1,50 D	
04/12/2014		+ Tarifa Extr.Sem.Anterior Tarifa referente a 04/12/2014	863.381.200.082.093	1,50 D	
04/12/2014		+ Tarifa Extr.Sem.Anterior Tarifa referente a 04/12/2014	863.381.200.082.094	1,50 D	
04/12/2014		+ Tarifa Extr.Sem.Anterior Tarifa referente a 04/12/2014	863.381.200.082.095	1,50 D	23,06 C
10/12/2014		+ Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 10/12/2014	803.441.000.921.946	22,00 D	1,06 C
23/12/2014		+ Transferência on line 23/12 4093 PARTIDO D 00001307059000190	554.093.000.001.056	2.590,62 C	
23/12/2014		+ Tar Depósito Identificado Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2014	863.571.200.178.116	2,85 D	2.588,83 C
26/12/2014		+ Transferência on line 26/12 4093 PARTIDO D 00001307059000190	554.093.000.001.056	7.030,57 C	
26/12/2014		+ Tar Depósito Identificado Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2014	863.601.200.031.020	2,85 D	9.616,55 C
31/12/2014		S A L D O			9.616,55 C

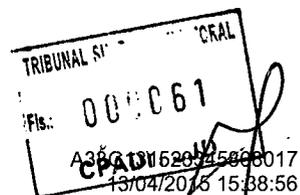
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/04/2015 R\$ 27,45. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 29000-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 01 / 2014

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/12/2013		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/01/2014	28/01/2014	7831	12929	830 Depósito Online	78.311.292.900.387	200,00 C	
28/01/2014	28/01/2014	7831	12929	830 Depósito Online	78.311.292.900.388	250,00 C	
28/01/2014	28/01/2014	0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	820.280.901.266.437	21,90 D	428,10 C
29/01/2014	29/01/2014	7831	12929	830 Depósito Online	78.311.292.900.339	100,00 C	
29/01/2014	29/01/2014	7831	12929	830 Depósito Online	78.311.292.900.341	100,00 C	
29/01/2014	29/01/2014	7831	12929	830 Depósito Online	78.311.292.900.342	80,00 C	
29/01/2014	29/01/2014	7831	12929	830 Depósito Online	78.311.292.900.343	90,00 C	
29/01/2014	29/01/2014	7831	12929	830 Depósito Online	78.311.292.900.344	120,00 C	918,10 C
31/01/2014		0000	00000	830 S A L D O			918,10 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015 R\$ 42,65. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL ST. CRAL  
Fls.: 000062  
CRADI - JU  
433613152334808018  
13/04/2015 5:39:27



Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
Conta investimento 29000-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 02 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/01/2014		0000	00000 000 Saldo Anterior			918,10 C
03/02/2014	03/02/2014	0000	13105 303 Pagto via Auto-Atend.BB	20.301	810,20 D	
03/02/2014	03/02/2014	0000	13113 500 Tarifa Renovação Cadastro	850.340.801.249.563	24,00 D	
03/02/2014	03/02/2014	0000	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços	880.340.803.431.261	30,59 D	
03/02/2014	03/02/2014	0000	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços	880.340.803.431.297	36,00 D	
03/02/2014	03/02/2014	0000	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços	880.340.803.431.334	17,31 D	0,00 C
28/02/2014		0000	00000 435 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015 R\$ 42,65. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL SUPERIOR  
IPIS: 000063  
CFAD/JD

A33G131523345808019  
13/04/2015 15:39:40

Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
Conta investimento 29000-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 03 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/02/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2014		0000	00000	000 SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015 R\$ 42,65. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls.: 000064  
ACORDÃO 152344808020  
13/04/2015 5:39:54

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 29000-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 04 / 2014

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/02/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015 R\$ 42,65. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls: 000065  
CPF: 0131529648808021  
13/04/2015 15:40:02

Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
Conta investimento 29000-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 05 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/02/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/05/2014	28/05/2014	7831	12929	830 Depósito Online	78.311.292.900.180	10,00 C	
28/05/2014	28/05/2014	0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência	821.481.100.023.083	2,00 D	
28/05/2014	28/05/2014	0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência	821.481.100.023.084	2,00 D	
28/05/2014	28/05/2014	0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência	821.481.100.023.085	2,00 D	
28/05/2014	28/05/2014	0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência	821.481.100.023.086	2,00 D	
28/05/2014	28/05/2014	0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência	821.481.100.023.087	2,00 D	0,00 C
31/05/2014		0000	00000	263 S A L D O			0,00 C

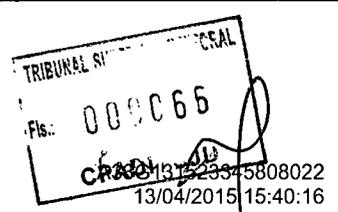
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/04/2015 R\$ 42,65. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 29000-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 06 / 2014

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/05/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015, R\$ 42,65. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls.: 000067  
CÁD. 131323645808023  
13/04/2015 15:40:27



**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 29000-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 07 / 2014

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/05/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2014		0000	00000	000 SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015 R\$ 42,65. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls. 000068  
CÁD. J. P.  
330131521345808024  
13/04/2015 15:40:39

Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
Conta investimento 29000-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 08 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/05/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2014		0000	00000	000 SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015 R\$ 42,65. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls: 000069  
ACÓRDÃO  
386131523345808028  
13/04/2015 15:42:14



**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 29000-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 09 / 2014

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/05/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015 R\$ 42,65. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUTARIAL ST - TOTAL  
Fis: 000070  
AG 31523345808029  
13/04/2015 15:42:42

Cliente - Conta atual

Agência 4093-2  
Conta investimento 29000-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 10 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/05/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015 R\$ 42,65. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls.: 000071  
CRÉDITO  
8803152345808030  
13/04/2015 15:42:53

**Cliente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 29000-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 11 / 2014

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/05/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2014		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	2.357	424,04 C	
				104 0250 85961841804 JURACI BAENA G			
04/11/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	853.080.800.365.484	21,90 D	
				Tarifa pendente referente a 05/05/2014			
04/11/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	853.080.800.378.217	21,90 D	
				Tarifa pendente referente a 03/06/2014			
04/11/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	853.080.800.391.864	21,90 D	
				Tarifa pendente referente a 02/07/2014			
04/11/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	853.080.800.406.984	21,90 D	
				Tarifa pendente referente a 04/08/2014			
04/11/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	853.080.800.424.464	21,90 D	
				Tarifa pendente referente a 02/09/2014			
04/11/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	853.080.800.445.174	21,90 D	
				Tarifa pendente referente a 02/10/2014			
04/11/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	863.080.900.280.432	21,90 D	270,74 C
				Tarifa referente a 04/11/2014			
10/11/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência	813.140.900.751.705	2,00 D	
				Tarifa pendente referente a 05/03/2014			
10/11/2014		0000	13113	263 Tar Extrato Solic Agência	813.140.900.751.706	2,00 D	
				Tarifa pendente referente a 05/03/2014			
10/11/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	813.140.901.110.799	21,90 D	
				Tarifa pendente referente a 04/02/2014			
10/11/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	813.140.901.110.878	21,90 D	
				Tarifa pendente referente a 06/03/2014			
10/11/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	813.140.901.110.932	21,90 D	
				Tarifa pendente referente a 02/04/2014			
10/11/2014		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	863.140.900.299.225	18,69 D	
				Cobr parc tarf pend ref a 06/06/2011			
10/11/2014		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	863.140.900.299.251	36,00 D	
				Tarifa pendente referente a 05/07/2011			
10/11/2014		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	863.140.900.299.284	36,00 D	
				Tarifa pendente referente a 05/08/2011			
10/11/2014		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	863.140.900.299.325	36,00 D	74,35 C
				Tarifa pendente referente a 05/09/2011			
30/11/2014		0000	00000	999 S A L D O			74,35 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/04/2015 R\$ 42,65. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TRIBUNAL ST. ...  
FIS.: 000072  
CPAD 13152345808031  
13/04/2015 15:43:05

**Ciente - Conta atual**

Agência 4093-2  
Conta investimento 29000-9 PARTIDO DA CAUSA OPERARIA  
Período do extrato 12 / 2014

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			74,35 C
02/12/2014		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 02/12/2014	893.360.800.293.267	21,90 D	52,45 C
04/12/2014		0000	13113	263 Tarifa Extr.Sem.Anterior Tarifa referente a 04/12/2014	863.381.200.082.086	1,50 D	
04/12/2014		0000	13113	263 Tarifa Extr.Sem.Anterior Tarifa referente a 04/12/2014	863.381.200.082.087	1,50 D	
04/12/2014		0000	13113	263 Tarifa Extr.Sem.Anterior Tarifa referente a 04/12/2014	863.381.200.082.088	1,50 D	
04/12/2014		0000	13113	263 Tarifa Extr.Sem.Anterior Tarifa referente a 04/12/2014	863.381.200.082.089	1,50 D	
04/12/2014		0000	13113	263 Tarifa Extr.Sem.Anterior Tarifa referente a 04/12/2014	863.381.200.082.090	1,50 D	44,95 C
31/12/2014		0000	00000	999 S A L D O			44,95 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
13/04/2015 R\$ 42,65. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls. 000073  
CPADIT



Extrato de Poupança Ouro

Cliente  
1º Titular

PARTIDO DA CAUSA OPERAR

Agência	Conta	Variação
4093-2	70.694-9	51

Movimento	Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
	31/01		Saldo anterior			4.518,83 C
	18/02	16	290-Imposto De Renda	4093-2		17,73 D
	18/02	16	737-Juros	4093-2		67,95 C
	18/02	16	741-Reajuste Monetário - BACEN	4093-2		10,87 C
<b>S A L D O</b>						<b>4.579,92 C</b>
<b>VALOR BLOQUEADO</b>						
<b>DISPONÍVEL</b>						
RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC						
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.						

OBS: Após a MP 567/2012, atentar para as variações da poupança, ao movimentá-la.

Impresso em 05.03.2015 às 11:49:23

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0089

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls. 000074  
JD

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001  
F9307289 Extrato de Conta de Poupanca 11:52:09 05/03/2015

\*\*\*\*\* Extrato para o periodo de: 01/02/2014 a 28/02/2014 \*\*\*\*\*

Ag.: 4093-2 SAUDE-SP - SP Poupanca: 510.070.694-1 Abertura: 28/06/2013  
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA CGC: 01.307.059/0001-90  
TRIMESTRAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				4.287,32
17/02/2014	14/02/2014	1611	741 REAJ.MON. BC	7,43 C
17/02/2014	14/02/2014	1611	737 JUROS	64,42 C
17/02/2014	14/02/2014	1611	290 IMP.RENDA.	16,16 D
Saldo				4.343,01 C

TRIBUNAL SUPERIOR  
PAG: 000075  
6601 JJB

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001  
F9307289 Extrato de Conta de Poupanca 11:52:17 05/03/2015

\*\*\*\*\* Extrato para o periodo de: 01/03/2014 a 31/03/2014 \*\*\*\*\*

Ag.: 4093-2 SAUDE-SP - SP Poupanca: 510.070.694-1 Abertura: 28/06/2013  
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA CGC: 01.307.059/0001-90  
TRIMESTRAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				4.343,01
Saldo				4.343,01 C

TRIBUNAL ST  
Fls.: 000076

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001  
F9307289 Extrato de Conta de Poupanca 11:52:25 05/03/2015

\*\*\*\*\* Extrato para o periodo de: 01/04/2014 a 30/04/2014 \*\*\*\*\*

Ag.: 4093-2 SAUDE-SP - SP Poupanca: 510.070.694-1 Abertura: 28/06/2013  
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA CGC: 01.307.059/0001-90  
TRIMESTRAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				4.343,01
Saldo				4.343,01 C

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls.: 000077

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001  
F9307289 Extrato de Conta de Poupanca 11:52:33 05/03/2015

\*\*\*\*\* Extrato para o periodo de: 01/05/2014 a 31/05/2014 \*\*\*\*\*

Ag.: 4093-2 SAUDE-SP - SP Poupanca: 510.070.694-1 Abertura: 28/06/2013  
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA CGC: 01.307.059/0001-90  
TRIMESTRAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE	HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR					4.343,01
16/05/2014	15/05/2014	1602	741 REAJ.MON. BC		5,28 C
16/05/2014	15/05/2014	1602	737 JUROS		65,22 C
16/05/2014	15/05/2014	1602	290 IMP.RENDA.		15,86 D
Saldo					4.397,65 C

TRIBUNAL SUPERIOR  
Pis: 000078  
CADI/JB

CPRECI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001  
F9307289 Extrato de Conta de Poupanca 11:52:42 05/03/2015

\*\*\*\*\* Extrato para o periodo de: 01/06/2014 a 30/06/2014 \*\*\*\*\*

Ag.: 4093-2 SAUDE-SP - SP Poupanca: 510.070.694-1 Abertura: 28/06/2013  
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA CGC: 01.307.059/0001-90  
TRIMESTRAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				4.397,65
Saldo				4.397,65 C

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fig: 000079  
CÉADIA/JJD

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001  
F9307289 Extrato de Conta de Poupanca 11:52:49 05/03/2015

\*\*\*\*\* Extrato para o periodo de: 01/07/2014 a 31/07/2014 \*\*\*\*\*

Ag.: 4093-2 SAUDE-SP - SP Poupanca: 510.070.694-1 Abertura: 28/06/2013  
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA CGC: 01.307.059/0001-90  
TRIMESTRAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				4.397,65
Saldo				4.397,65 C

TRIBUNAL SP. ...  
IN: 009080  
CAD: JD

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001  
F9307289 Extrato de Conta de Poupanca 11:52:57 05/03/2015

\*\*\*\*\* Extrato para o periodo de: 01/08/2014 a 31/08/2014 \*\*\*\*\*

Ag.: 4093-2 SAUDE-SP - SP Poupanca: 510.070.694-1 Abertura: 28/06/2013  
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA CGC: 01.307.059/0001-90  
TRIMESTRAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE	HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR					4.397,65
18/08/2014	15/08/2014	1605	741 REAJ.MON. BC		11,10 C
18/08/2014	15/08/2014	1605	737 JUROS		66,13 C
18/08/2014	15/08/2014	1605	290 IMP.RENDA.		17,37 D
Saldo					4.457,51 C

**Cliente**

1º Titular

PARTIDO DA CAUSA OPERAR

Agência

4093-2

Conta

70.694-9

Variação

51

**Movimento**

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
31/08		Saldo anterior			4.457,51 C
<b>SALDO</b>					4.457,51 C
<b>VALOR BLOQUEADO</b>					
<b>DISPONÍVEL</b>					
<b>RENDIMENTOS:</b> SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC					
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.					

OBS: Após a MP 567/2012, atentar para as variações da poupança, ao movimentá-la.

Impresso em 05.03.2015 às 11:48:56

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

TRIBUNAL ST  
Fls.: 000082  
CPAD: JJD  
Extrato de Poupança Ouro

Cliente  
1º Titular

**PARTIDO DA CAUSA OPERAR**

Agência	Conta	Varição
4093-2	70.694-9	51

Movimento	Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
	30/09		Saldo anterior			
<b>SALDO</b>						4.457,51 C
<b>VALOR BLOQUEADO</b>						4.457,51 C
<b>DISPONÍVEL</b>						

RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC  
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

OBS: Após a MP 567/2012, atentar para as variações da poupança, ao movimentá-la.

Impresso em 05.03.2015 às 11:49:04

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls. 009083  
CPADIT



Extrato de Poupança Ouro

Cliente  
1º Titular

PARTIDO DA CAUSA OPERAR

Agência	Conta	Varição
4093-2	70.694-9	51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
31/10		Saldo anterior			4.457,51 C
17/11	16	290-Imposto De Renda	4093-2		17,80 D
17/11	16	737-Juros	4093-2		67,04 C
17/11	16	741-Reajuste Monetário - BACEN	4093-2		12,08 C
<b>S A L D O</b>					<b>4.518,83 C</b>
<b>VALOR BLOQUEADO</b>					
<b>DISPONÍVEL</b>					
RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC					
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.					

OBS: Após a MP 567/2012, atentar para as variações da poupança, ao movimentá-la.

Impresso em 05.03.2015 às 11:49:09

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls.: 000084



### Extrato de Poupança Ouro

**Cliente**

1º Titular

**PARTIDO DA CAUSA OPERAR**

Agência	Conta	Varição
4093-2	70.694-9	51

**Movimento**

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo anterior			4.518,83 C
<b>S A L D O</b>					<b>4.518,83 C</b>
<b>VALOR BLOQUEADO</b>					
<b>DISPONÍVEL</b>					
<b>RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC</b>					
<b>SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.</b>					

OBS: Após a MP 567/2012, atentar para as variações da poupança, ao movimentá-la.

Impresso em 05.03.2015 às 11:49:15

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

TRIBUNAL DE CONTAS DO BRASIL  
Fls. 000085



Extrato de Poupança Ouro

Cliente

1º Titular

PARTIDO DA CAUSA OPERAR

Agência	Conta	Varição
4093-2	70.694-9	51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
31/12		Saldo anterior			4.518,83 C
<b>SALDO</b>					4.518,83 C
<b>VALOR BLOQUEADO</b>					
<b>DISPONÍVEL</b>					
RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC					
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.					

OBS: Após a MP 567/2012, atentar para as variações da poupança, ao movimentá-la.

Impresso em 05.03.2015 às 11:49:18

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls: 000086  
CPAD/3JU

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001  
F9307289 Extrato de Conta de Poupanca 11:53:05 05/03/2015

\*\*\*\*\* Extrato para o periodo de: 01/01/2014 a 31/01/2014 \*\*\*\*\*

Ag.: 4093-2 SAUDE-SP - SP Poupanca: 010.070.694-0 Abertura: 06/12/2004  
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA CGC: 01.307.059/0001-90  
TRIMESTRAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				4,20
Saldo				4,20 C

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
Fls. 000087

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001  
F9307289 Extrato de Conta de Poupanca 11:53:10 05/03/2015

\*\*\*\*\* Extrato para o periodo de: 01/02/2014 a 28/02/2014 \*\*\*\*\*

Ag.: 4093-2 SAUDE-SP - SP Poupanca: 010.070.694-0 Abertura: 06/12/2004  
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA CGC: 01.307.059/0001-90  
TRIMESTRAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				4,20
Saldo				4,20 C

TRIBUNA...  
IFs: 009088

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001  
F9307289 Extrato de Conta de Poupanca 11:53:16 05/03/2015

\*\*\*\*\* Extrato para o periodo de: 01/03/2014 a 31/03/2014 \*\*\*\*\*

Ag.: 4093-2 SAUDE-SP - SP Poupanca: 010.070.694-0 Abertura: 06/12/2004  
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA CGC: 01.307.059/0001-90  
TRIMESTRAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				4,20
07/03/2014	06/03/2014	0712	741 REAJ.MON. BC	0,01 C
07/03/2014	06/03/2014	0712	737 JUROS	0,06 C
07/03/2014	06/03/2014	0712	290 IMP.RENDA.	0,01 D
Saldo				4,26 C

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001  
F9307289 Extrato de Conta de Poupanca 11:53:23 05/03/2015

\*\*\*\*\* Extrato para o periodo de: 01/04/2014 a 30/04/2014 \*\*\*\*\*

Ag.: 4093-2 SAUDE-SP - SP Poupanca: 010.070.694-0 Abertura: 06/12/2004  
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA CGC: 01.307.059/0001-90  
TRIMESTRAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				4,26
Saldo				4,26 C

TRIMESTRAL  
IPIS: 000090

CPRPCI01            SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil            Pag.:001  
F9307289            Extrato de Conta de Poupanca            11:53:29 05/03/2015

\*\*\*\*\* Extrato para o periodo de: 01/05/2014 a 31/05/2014 \*\*\*\*\*

Ag.: 4093-2 SAUDE-SP - SP            Poupanca: 010.070.694-0 Abertura: 06/12/2004  
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA            CGC: 01.307.059/0001-90  
TRIMESTRAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL            NAO LIGADA            NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				4,26
Saldo				4,26 C

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls.: 000091  
CARRA  
10

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001  
F9307289 Extrato de Conta de Poupanca 11:54:20 05/03/2015

\*\*\*\*\* Extrato para o periodo de: 01/06/2014 a 30/06/2014 \*\*\*\*\*

Ag.: 4093-2 SAUDE-SP - SP Poupanca: 010.070.694-0 Abertura: 06/12/2004  
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA CGC: 01.307.059/0001-90  
TRIMESTRAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE	HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR					4,26
09/06/2014	06/06/2014	0703	741 REAJ.MON. BC		0,01 C
09/06/2014	06/06/2014	0703	737 JUROS		0,06 C
09/06/2014	06/06/2014	0703	290 IMP.RENDA.		0,01 D
Saldo					4,32 C

TRIBUNAL ST  
Fls.: 000092  
CPAD



### Extrato de Poupança Ouro

**Cliente**

1º Titular

**PARTIDO DA CAUSA OPERAR**

Agência	Conta	Varição
4093-2	70.694-9	1

**Movimento**

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
31/08		Saldo anterior			4,32 C
08/09	07	290-Imposto De Renda	4093-2		0,01 D
08/09	07	737-Juros	4093-2		0,06 C
08/09	07	741-Reajuste Monetário - BACEN	4093-2		0,01 C
<b>S A L D O</b>					<b>4,38 C</b>
<b>VALOR BLOQUEADO</b>					
<b>DISPONÍVEL</b>					
<b>RENDIMENTOS: TR + 0,5% A.M.</b>					

OBS: Após a MP 567/2012, atentar para as variações da poupança, ao movimentá-la.

Impresso em 05.03.2015 às 11:48:48

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls.: 000093  
CARTÃO



Extrato de Poupança Ouro

Cliente  
1º Titular

PARTIDO DA CAUSA OPERAR		
Agência	Conta	Varição
4093-2	70.694-9	1

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/09		Saldo anterior			4,38 C
<b>SALDO</b>					<b>4,38 C</b>
<b>VALOR BLOQUEADO</b>					
<b>DISPONÍVEL</b>					
<b>RENDIMENTOS: TR + 0,5% A.M.</b>					

OBS: Após a MP 567/2012, atentar para as variações da poupança, ao movimentá-la.

Impresso em 05.03.2015 às 11:48:43

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

TRIBUNAL DE CONTAS DO BRASIL  
Fls. 003094



### Extrato de Poupança Ouro

**Cliente**

1º Titular

**PARTIDO DA CAUSA OPERAR**

Agência	Conta	Variação
4093-2	70.694-9	1

**Movimento**

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
31/10		Saldo anterior			4,38 C
<b>SALDO</b>					4,38 C
<b>VALOR BLOQUEADO</b>					
<b>DISPONÍVEL</b>					
<b>RENDIMENTOS: TR + 0,5% A.M.</b>					

OBS: Após a MP 567/2012, atentar para as variações da poupança, ao movimentá-la.

Impresso em 05.03.2015 às 11:48:37

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR  
Fls. 000095  
CPAD: 000



Extrato de Poupança Ouro

Cliente

1º Titular  
PARTIDO DA CAUSA OPERAR

Agência	Conta	Varição
4093-2	70.694-9	1

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo anterior			4,38 C
08/12	07	290-Imposto De Renda	4093-2		0,01 D
08/12	07	737-Juros	4093-2		0,07 C
08/12	07	741-Reajuste Monetário - BACEN	4093-2		0,01 C
<b>S A L D O</b>					<b>4,45 C</b>
<b>VALOR BLOQUEADO</b>					
<b>DISPONÍVEL</b>					
<b>RENDIMENTOS: TR + 0,5% A.M.</b>					

OBS: Após a MP 567/2012, atentar para as variações da poupança, ao movimentá-la.

Impresso em 05.03.2015 às 11:48:31

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

TRIBUNAL DE...  
Fig: 000096



### Extrato de Poupanca Ouro

Cliente  
1º Titular

**PARTIDO DA CAUSA OPERAR**

Agência	Conta	Varição
4093-2	70.694-9	1

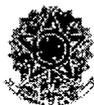
**Movimento**

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
31/12		Saldo anterior			4,45 C
<b>S A L D O</b>					<b>4,45 C</b>
<b>VALOR BLOQUEADO</b>					
<b>DISPONÍVEL</b>					
<b>RENDIMENTOS: TR + 0,5% A.M.</b>					

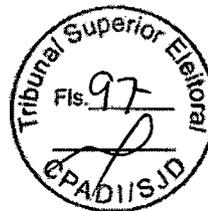
OBS: Após a MP 567/2012, atentar para as variações da poupança, ao movimentá-la.

Impresso em 05.03.2015 às 11:57:44

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



**Tribunal Superior Eleitoral  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000**

**TERMO DE JUNTADA**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, junto a estes autos 1 (um CD).

Eu, *Antônio Rodrigues Paiva*, de *Microinformática*, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPAD/ISJD, fiz o presente termo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
P.N.: 00:098  
CPAD: 1000

Chies

Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO JUDICIARIO  
8.784/2015 Cópia.  
30/04/2015-16:36

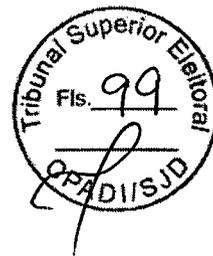


DRE  
BALANÇO

4382 182 L R 326

RECORDABLE

MAXPRINT



**Tribunal Superior Eleitoral  
Secretaria Judiciária**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

**CERTIDÃO**

Certifico que, em pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, não foram encontrados processos que justifiquem a distribuição por prevenção dos presentes autos.

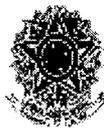
HENRY CAVALCANTE LOPES  
Chefe da SEADI

*Bruney Guimarães Brum*  
Chefe Substituto SEADI

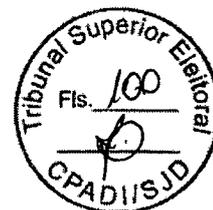
**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, certifico que este feito foi distribuído, pelo sistema automático, mediante sorteio, ao(a) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Relator(a).

*Alessandro Rodrigues da Costa*  
ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA  
Coordenador da CPADI



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

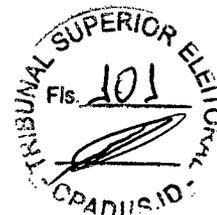


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto do § 1º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.432, o de 16 de dezembro de 2014, foram publicados o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do Partido da Causa Operária (PCO), no DJe de 11 de maio de 2015, nº 87, fls. 10-14.

Aos 11 de maio de 2015, eu, , Hítala Gomes Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO Nº 1.821 SEDAP/CPADI/GAB-SJD

Brasília, 11 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Dr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Procurador-Geral Eleitoral  
SAF SUL, Quadra 7, Lotes 1/2 Sala V-527  
CEP 70.070-600 - BRASÍLIA - DF

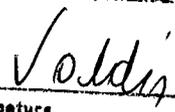
**Assunto: Cópia. Balanço Patrimonial (BP). Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Partido da Causa Operária (PCO). PC nº 264-86.2015.6.00.0000. Exercício Financeiro de 2014.**

Senhor Procurador-Geral Eleitoral,

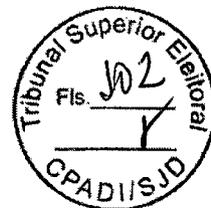
Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.432, de 16 de dezembro de 2014, encaminho a Vossa Excelência, cópia do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do Partido da Causa Operária (PCO), referente ao exercício financeiro de 2014.

Respeitosamente,

  
Alessandro Rodrigues da Costa  
Coordenador da CPADI

PROCURADORIA GERAL ELEITORAL  
Recebido em 11/5/15  
às 14:00h.  
  
Assinatura

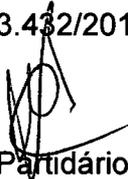
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

**CERTIDÃO**

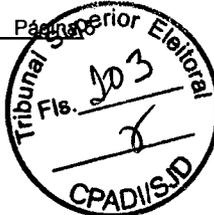
Certifico que decorreu, em 26 de maio de 2015, o prazo de 15 dias, referido no § 1º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.432/2014.

Aos 27 de maio de 2015, eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

**CERTIDÃO**

Certifico que, em atendimento ao disposto do § 3º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.432, de 16 de dezembro de 2014, foi publicado Edital, no DJe de 27 de maio de 2015, nº 99, fl.5.

Aos 27 de maio de 2015, eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



Brasília, 26 de maio de 2015.

Fernando Maciel de Alencastro  
Secretário judiciário

---

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL 09/2015**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

O Senhor Secretário Judiciário do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que o Partido da Causa Operária (PCO) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014, nos autos do processo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

RELATORA: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

REQUERENTES: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - NACIONAL e Outros

ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA

PROTOCOLO Nº 8.784/2015

Nos termos do § 3º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.432, de 16 de dezembro de 2014, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, impugnar a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

Brasília, 26 de maio de 2015.

Fernando Maciel de Alencastro  
Secretário judiciário

---

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL 10/2015**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

O Senhor Secretário Judiciário do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014, nos autos do processo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 245-80.2015.6.00.0000

RELATOR: MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

REQUERENTES: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO (PSTU) - NACIONAL e Outros

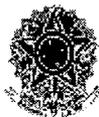
ADVOGADOS: ALBERTO ALBIERO JÚNIOR e Outros

PROTOCOLO Nº 8.577/2015

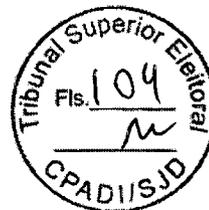
Nos termos do § 3º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.432, de 16 de dezembro de 2014, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, impugnar a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

Brasília, 26 de maio de 2015.

Fernando Maciel de Alencastro



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000**

**CERTIDÃO**

Certifico que decorreu o prazo, em 1 de junho de 2015, sem qualquer manifestação (Ref.: edital de 26.5.2015, fl. 103).

Aos 2 de junho de 2015, eu, , Miguel Mendonça de Alvarenga, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

**TERMO DE REMESSA**

Aos 2 de junho de 2015, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepá).

José Wilton Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido em
029 06 / 15
às 15.40 hs
<i>J. Arroncha</i>
ASEPA

Para Análise Preliminar respectada a ordem  
de Análise dos Processos e/ Prorocida-  
F. 216/2015.

Tribunal Superior Eleitoral
Proc. N.º
Folha N.º 105

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 46/2016 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 264-86

Assunto: **Prestação de contas do Diretório Nacional do Partido da Causa Operária (PCO) referente ao exercício de 2014 – Exame preliminar.**

Senhor Assessor-Chefe,

1. Versa esta informação sobre o exame preliminar da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 do Diretório Nacional do Partido da Causa Operária (PCO).

### I – Considerações iniciais

2. No *DJE* nº 240, de 21.12.2015, publicou-se a Resolução-TSE nº 23.464, que regulamentou o disposto no Título III da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, estabelecendo as regras de finanças, contabilidade e prestação de contas dos partidos políticos à Justiça Eleitoral, ficando revogada, dentre outras, a Resolução-TSE nº 23.432/2014.

3. Entretanto, o art. 65 estabeleceu que a Resolução-TSE nº 23.464/2015 não atingirá o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2016. No § 3º do citado artigo, determinou-se que as irregularidades e impropriedades contidas nas prestações de contas relativas aos exercícios anteriores a 2015 devem ser analisadas de acordo com as regras vigentes no respectivo exercício.

4. Assim, os procedimentos técnicos de exame adotados para esta prestação de contas observam o prescrito na Resolução-TSE nº 21.841/2004 e na jurisprudência do Tribunal, visto que o processo se refere ao exercício financeiro de 2014.

### II – Exame das peças da prestação de contas partidária anual

5. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, foram publicados no *Diário da Justiça Eletrônico* nº 87 do Tribunal Superior Eleitoral em 11.5.2015, de acordo com o disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096/1995, c.c. o art. 4º, V, *a*, e o art. 31, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.464/2015.

Informação ASEPA  
Nº 46 / 2016

6. Informa-se que o Diretório Nacional do Partido da Causa Operária (PCO) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 de forma **incompleta**, visto que estão ausentes documentos obrigatórios (listados abaixo) estabelecidos no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, e na jurisprudência do Tribunal. Dessa forma, a agremiação deve encaminhar os documentos indicados nos itens 6, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do Anexo I desta informação:

- a) Item 6: Notas Explicativas;
- b) Item 22: Documentos fiscais dos gastos pagos com recursos do Fundo Partidário;
- c) Item 23: Documentos fiscais, originais ou cópias, que comprovem as despesas de caráter eleitoral;
- d) Item 27: Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificadas ou de fontes vedadas.
- e) Item 28: Demonstrativo de Transferências Recebidas de Outros Diretórios Partidários;
- f) Item 30: Demonstrativos de Acordos;
- g) Item 31: Controle de despesas com Pessoal;
- h) Item 34: Balanço Patrimonial (BP) da Fundação;
- i) Item 35: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da Fundação;
- j) Item 36: Extratos bancários da Fundação que evidenciem a movimentação de recursos do Fundo Partidário;
- aa) Item 37: Relatório das transfêrencias recebidas do partido político pela Fundação; e
- bb) Item 38: Relatório dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo Partidário pela Fundação;
- cc) Item 39: Documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário, efetuados pela Fundação.



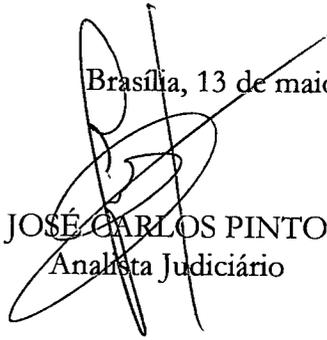
7. Diante do exposto, e em cumprimento ao art. 17, III, da Constituição Federal<sup>1</sup>, faz-se necessária a notificação do partido para que regularize a apresentação da prestação de contas, sob pena de parecer conclusivo pela desaprovação, conforme preceitua o art. 24, III, e, da Resolução-TSE nº 21.841/2004<sup>3</sup>.

8. Solicita-se autorização da ministra relatora para que a Asepa aplique a técnica de circularização, a fim de confirmar os valores declarados pelo PCO com doadores, fornecedores, instituições bancárias e demais órgãos públicos, de acordo com o disposto no art. 35, § 3º, I-IV, da Resolução-TSE nº 23.464/2015.

9. Por fim, sugere-se que seja determinada a atualização de autuação deste feito, para constar na capa o nome das partes responsáveis pelo partido, nos termos do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.464, e, em seguida, que sejam intimados a atender às diligências propostas no item 5, letras “a” até “p”, desta informação, no prazo de 20 dias, conforme rito processual<sup>2</sup> descrito no art. 34, § 3º, da referida norma.

Brasília, 13 de maio de 2016.

  
ROSÂNGELA R. S. SANTANA  
Técnico Judiciário

  
JOSÉ CARLOS PINTO  
Analista Judiciário

<sup>1</sup>Art. 17, III. Prestação de contas à Justiça Eleitoral.

<sup>2</sup> Art. 34. Oferecida impugnação ou não, o processo de prestação de contas será preliminarmente examinado pela unidade técnica responsável pelo exame das contas partidárias, que, nesta fase, se limitará a verificar se todas as peças constantes do art. 29 foram devidamente apresentadas.

§ 1º No exame preliminar, a unidade técnica não procederá à análise individualizada dos comprovantes de receitas e gastos, manifestando-se apenas em relação à sua aparente presença ou manifesta ausência.

§ 2º A conclusão preliminar sobre a aparente presença dos comprovantes de receitas e gastos não obsta que na fase do art. 35 desta Resolução seja identificada a ausência de determinado documento e realizada diligência para que o prestador de contas o apresente.

§ 3º Verificada a ausência de qualquer das peças previstas no art. 29 desta Resolução, a unidade técnica informará o fato ao Juiz ou Relator, que intimará o órgão partidário e os responsáveis para que complementem a documentação no prazo de vinte dias.

§ 4º Findo o prazo sem que a documentação ausente tenha sido apresentada, a autoridade judiciária poderá:

I – julgar as contas como não prestadas, quando não houver elementos mínimos que possibilitem a análise da movimentação dos recursos oriundos do Fundo Partidário e da origem de recursos; ou

II – presentes os elementos mínimos relativos aos recursos do Fundo Partidário, determinar o prosseguimento do exame das contas para apuração do valor aplicado e verificação da origem de recursos recebidos.

§ 5º Na hipótese de prosseguimento do feito, o Juiz ou Relator poderá, em decisão fundamentada, determinar a imediata suspensão do repasse das quotas do Fundo Partidário ao órgão do partido político.

(Fl. 4 da Informação nº 46 Asepa, de 13.5.2016.)

Tribunal Superior Eleitoral  
Prot. nº 8.784/2015  
Folha nº 108

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**DESPACHO DO ASSESSOR-CHEFE DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS**  
Prestação de Contas nº 264-86

Em 13 de maio de 2016.

De acordo. Encaminhe-se à consideração do Excelentíssima Senhora Relatora,  
Ministra Maria Thereza de Assis Moura.



ERON PESSOA

**ANEXO 1**  
**PARTIDO: PCO**  
**EXERCÍCIO: 2014**

Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO	INCONSISTÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
	<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>				
1	Balanco Patrimonial (BP)	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012 e art. 14, I, "a", da Res.-TSE no 21.841/2004	Vol. Principal fls. 6-7;		
2	Demonstração do Resultado do Período (DRP)	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012 e art. 14, I, "b", da Res.-TSE no 21.841/2004	Vol. Principal fl. 8;		
3	Publicação Balanco Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Período (prazo de 5 dias, a contar do protocolo)	Art. 15, Res. 21.841/2004	Vol. Principal fl. 103;		
4	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012 e art. 14, I, "d", da Res.-TSE no 21.841/2004	Vol. Principal fl. 10;		
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012	Vol. Principal fl. 26;	- -	
6	Notas Explicativas	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012		Não encontrado nos autos.	
	<b>PEÇAS COMPLEMENTARES</b>				

Tribunal Superior Eleitoral  
 Proc. N.º  
 Folha N.º 109  
 A5

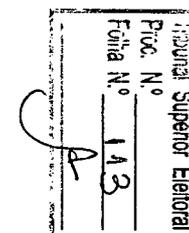
7	Procuração ou Instrumento de representação por advogado	Art. 37, § 6º, Lei no 9.096/1995		Vol. Principal fl. 5;		
8	Demonstrativo de Receitas e Despesas (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art.14, II, "a" Res. 21.841/2004		Vol. Principal - fl. 12;		
9	Demonstrativo de Obrigações a Pagar	Art.14, II, "b" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fls. 13 e 14;		
10	Demonstrativo de Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Diretórios Estaduais	Art.14, II, "c" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 16;		
11	Demonstrativo de Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Diretórios Municipais e Zonais	Art.14, II, "d" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 15;		
12	Demonstrativo de Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Candidatos	Art.14, II, "e" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 17;		
13	Demonstrativo de Doações Recebidas (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art.14, II, "f" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 18;		
14	Demonstrativo de Contribuições Recebidas.	Art. 14, II, "g" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 19;		
15	Demonstrativo de Sobras de Campanha.	Art. 14, II, "h" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 20;		Sem movimento
16	Demonstrativo de Transferências Financeiras Intrapartidárias Recebidas (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 14, II, "i" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 21;		Sem movimento

17	Demonstrativo de Transferências Financeiras Intrapartidárias Efetuadas (segregando recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 14, II, "j" Res. 21.841/2004	Vol. Principal fl. 22;		Sem movimento
18	Parecer da Comissão Executiva ou Conselho Fiscal.	Art.14, II, "k" Res. 21.841/2004	Vol. Principal fl. 23;		
19	Relação de Contas Bancárias	Art.14, II, "l" Res. 21.841/2004	Vol. Principal fl. 25;		
20	Conciliação Bancária	Art.14, II, "m" Res. 21.841/2004	Vol. Principal. fl. 24;		
21	Extratos Bancários do período integral do exercício (em formato consolidado e definitivo, e em meio digital - formato .txt ou .csv)	Art. 14, II, "n" Res. 21.841/2004	Vol. Principal fl. 30 à 72;		<b>C.C 1056.1</b> fls. 30 à 47 - <b>C.C 70694-9</b> fls. 48 à 60 - <b>C.C 29000-9</b> fls. 61 à 72
22	Documentos fiscais dos gastos pagos com recursos do Fundo Partidário	Art. 19, inciso I, e art. 20 da Resolução-TSE no 21.841/2004		Não encontrado nos autos.	
23	Documentos fiscais, originais ou cópias, que comprovem as despesas de caráter eleitoral.	Art. 14, II, "o" Res. 21.841/2004 c/c art. 34, III e art. 33, II da Lei nº 9096/95		Não encontrado nos autos.	
24	Livro Diário	Art.14,II,"p" cc P.Único Res. 21.841/2004 cc Resolução CFC Nº 1.330/2011; e Resolução CFC Nº 1.402/2012	Anexo 1 - Livro Diário nº 19		

Tribunal Superior Eleitoral
Proc. Nº
Folha Nº
111

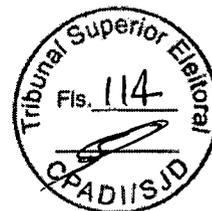
25	Livro Razão.	Art. 14, II, "p" e P.Único Res. 21.841/2004	Anexo 2 - Livro nº 19		
	<b>OUTRAS PEÇAS E DOCUMENTOS</b>				
26	Relação de Responsáveis	Art. 14, inciso II, da Resolução-TSE 21.841/2004	Vol. Principal fl. 27;		
27	Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificadas ou de fontes vedadas	Art. 6º c/c art. 28, inciso II, da Resolução-TSE 21.841/2004		Não encontrado nos autos.	
28	Demonstrativo de Transferências Recebidas de Outros Diretórios Partidários (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 14, inciso II, da Resolução-TSE 21.841/2004		Não encontrado nos autos.	
29	Demonstrativo de Dívidas De Campanha	Art. 29, §§ 3º e 4º da Lei no 9.504/1997	Vol. Principal - fls. 28		
30	Demonstrativos de Acordos	Art. 28, § 4º, Lei no 9.096/1995		Não encontrado nos autos	
31	Controle de Despesas com Pessoal	Art. 44, inciso I, da Lei 9.096/1995		Não encontrado nos autos	
32	CD ou DVD (ou outra mídia), contendo as seguintes peças e documentos nos formatos .xls, .xlsx, .csv ou .ods (não pode ser imagem): 1. Demonstrações Contábeis: todas. 2. Peças Complementares: itens 7 a 20; e 3. Outras Peças e Documentos: itens 26 a 31.	Inciso VIII do art. 2º da OT Asepa nº 1/2015	Vol. Principal fl. 98;		

33	Certidão de Regularidade Profissional (CRP)	Parágrafo único do art. 2º da resolução CFC nº 1.402/2012	Vol. Principal fl. 29;		
	<b>PEÇAS E DOCUMENTOS DA FUNDAÇÃO MANTIDA PELO PARTIDO</b>				
34	Balanço Patrimonial (BP)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não encontrado nos autos	
35	Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não encontrado nos autos	
36	Extratos bancários que evidenciem a movimentação de recursos do Fundo Partidário	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não encontrado nos autos	
37	Relatório das transferências recebidas do partido político (contendo data, descrição, e valores com a segregação dos recursos em Fundo Partidário e outros recursos)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não encontrado nos autos	
38	Relatório dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo Partidário (contendo a data, descrição do gasto ou aquisição, bem como o lançamento contábil, e valores, observado, para tanto, o modelo de folha de rosto)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não encontrado nos autos	
39	Documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não encontrado nos autos	





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



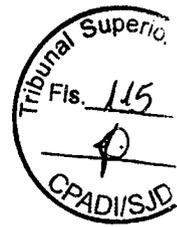
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 20 de maio de 2016, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a).  
Sr(a). MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Relator(a).

*Normandes de Oliveira Santos*  
Chefe Substituto da SEDAP  
José Wilson Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete	
Em:	20, 05, 2016
Por:	Welber
Ass:	JJ: 33



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000 – CLASSE 25 –  
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL****Relatora:** Ministra Maria Thereza de Assis Moura**Requerentes:** Partido da Causa Operária (PCO) – Nacional e outros**Advogado:** Juliano Alessandro Lopes Barbosa**DESPACHO**

Trata-se de prestação de contas do DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), referente ao exercício financeiro de 2014.

A Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias deste Tribunal (Asepa), após a análise preliminar da documentação apresentada, ofertou a Informação nº 46/2016, por meio da qual consignou que (fl. 105):

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício foram publicados no *Diário da Justiça Eletrônico* nº 87 do Tribunal Superior Eleitoral em 11.5.2015, de acordo com o disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096/1995, c.c. o art. 4º, V, a, e o art. 31, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.464/2015.

[...]

(...) o diretório Nacional do Partido da Causa Operária (PCO) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 de **forma incompleta**, visto que estão ausentes documentos obrigatórios [...] estabelecidos no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, e na jurisprudência do Tribunal. Dessa forma, a agremiação deve encaminhar os documentos indicados nos itens 6, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do Anexo I desta informação:

- a) Item 6: Notas explicativas;
- b) Item 22: Documentos fiscais dos gastos pagos com recursos do Fundo Partidário;
- c) Item 23: Documentos fiscais, originais ou cópias, que comprovem as despesas de caráter eleitoral;
- d) Item 27: Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificada ou de fontes vedadas.



- e) Item 28: Demonstrativo de Transferências Recebidas de Outros Diretórios Partidários;
- f) Item 30: Demonstrativo de Acordos;
- g) Item 31: Controle de despesas com Pessoal;
- h) Item 34: Balanço Patrimonial (BP) da Fundação;
- i) Item 35: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da Fundação;
- j) Item 36: Extratos bancários da Fundação que evidenciem a movimentação de recursos do Fundo Partidário;
- aa) Item 37: Relatório das transferências recebidas do partido político pela Fundação;
- bb) Item 38: Relatório dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo Partidário pela Fundação;
- cc) Item 39: Documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário, efetuados pela Fundação.

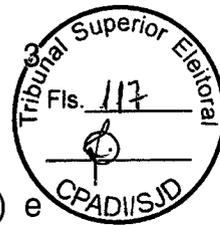
Sugere a notificação do partido para que este regularize as pendências, sob pena de que seja apresentado parecer conclusivo pela desaprovação das contas (art. 24, inciso III, alínea c, da Resolução-TSE nº 21.841/2004), bem como solicita autorização para aplicar a técnica de circularização, a fim de confirmar os valores declarados pelo partido com fornecedores, doadores, instituições bancárias e demais órgãos públicos.

Pois bem. De início, registro que, de acordo com o art. 65 da Res.-TSE nº 23.464/2015<sup>1</sup> – que rege as finanças, contabilidade e prestação de contas dos partidos políticos –, as regras nela dispostas não atingirão o mérito dos processos de prestação de contas de exercícios financeiros anteriores ao ano de 2016, devendo ser analisadas em conformidade com as normas vigentes no respectivo exercício. Estabelece, ainda, que as disposições processuais ali previstas se aplicam aos processos relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados. Por essa razão, no presente feito – o qual analisa as contas do PCO referentes ao exercício financeiro de 2014 –, são observadas normas da atual Resolução (23.464/2015), bem como da vigente à época dos fatos (21.841/2004).

Assim, verifico que, de acordo com o previsto na novel disciplina, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício

<sup>1</sup> Art. 65. As disposições previstas nesta resolução não atingem o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2016.

§ 1º As disposições processuais previstas nesta resolução devem ser aplicadas aos processos de prestação de contas relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados.



da agremiação foram publicados no *Diário da Justiça Eletrônico* (fl. 100) e cópias deles foram remetidas ao Ministério Público Eleitoral (fl. 101). Os autos permaneceram em cartório por quinze dias, à disposição de interessados e, em seguida, foi publicado edital dando o prazo de cinco dias para que o órgão ministerial e os partidos políticos pudessem impugnar a prestação de contas. A certidão de fl. 104 certifica que o prazo decorreu sem qualquer manifestação.

Dessa forma, foram obedecidos os procedimentos previstos nos parágrafos do art. 31 da Res.-TSE nº 23.464/2015.

Contudo, não se observou nos autos o disposto no *caput* do referido artigo, segundo o qual a prestação de contas deve ser autuada em nome da agremiação prestadora das contas e de seus respectivos responsáveis, os quais deverão estar representados por advogado habilitado nos autos (art. 43).

Feitas essas considerações, visando adequar o processo à novel Resolução e, na esteira das sugestões da unidade técnica, **determino**:

a) seja o **PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) notificado** para que regularize a apresentação da prestação de contas no prazo de vinte dias (art. 34, § 3º);

b) seja **atualizada a autuação** deste feito para que nele conste o nome das partes **responsáveis** pela agremiação; em seguida, sejam eles **intimados a constituir advogado nos autos** e, assim como o partido, a **complementar a documentação faltante**, apontada pelo órgão técnico na Informação nº 46/2016 – letras *a a j* e *aa a cc* – no prazo estabelecido, vinte dias.

Por fim, **autorizo** a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias a aplicar a técnica de circularização, nos termos do art. 35, § 3º, I a IV, da Res.-TSE nº 23.464/2015.

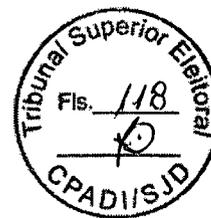
Após, sejam os autos remetidos à Asepa.

Brasília, 24 de maio de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA  
Relatora



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000**

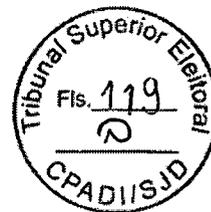
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o despacho de 24.5.2016, de fls. 115-117, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 101, em 27 de maio de 2016, p. 4-5.

Aos 27 de maio de 2016, eu, , Hítala Gomes Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



**Tribunal Superior Eleitoral  
Secretaria Judiciária**

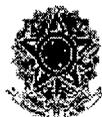


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

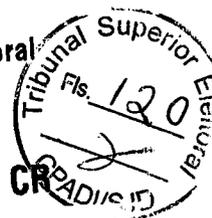
**CERTIDÃO**

Ao(s) 27 de maio de 2016, certifico que procedi à **atualização** da autuação deste feito em conformidade com o despacho de fls. 115-117.

  
BRUNEY GUIMARÃES BRUM  
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO DE POSTAGEM  
**4985/2016**  
01/06/2016 - 14:15:18



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**FORMULÁRIO PARA INTIMAÇÃO**

**FAX [ ] SIMPLES [ ] CIRCULAR - MENSAGEM Nº 113/2016 – SEDAP/CPADI**  
DESTINATÁRIO: JOÃO ANDRE DORTA SILVA  
R. MIRASSOL, 118  
V. CLEMENTINO  
CEP: 04044010 – SÃO PAULO - SP  
PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 13  
DATA: 01.06.2016.

**INTIMAÇÃO**

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.784/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATORA	: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.
REQUERENTE	: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - NACIONAL e Outros
ADVOGADO	: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA
REQUERENTES	: RUI COSTA PIMENTA, Presidente e Outro
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

Ao Senhor  
João André Dorta Silva  
Tesoureiro do PCO, gestão 2014.

Intimamos Vossa Senhoria do despacho exarado pela Exma. Senhora Ministra Relatora, publicado no DJe nº 101, em 27.05.2016, pág. 04-05), nos seguintes termos:

**“DESPACHO**

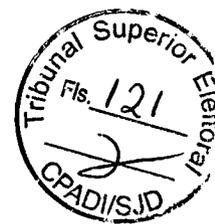
*Trata-se de prestação de contas do DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), referente ao exercício financeiro de 2014.*

*A Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias deste Tribunal (Asepa), após a análise preliminar da documentação apresentada, ofertou a Informação nº 46/2016, por meio da qual consignou que (fl. 105):*

*O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico nº 87 do Tribunal*

**ATENÇÃO**

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951  
Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

*Superior Eleitoral em 11.5.2015, de acordo com o disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096/1995, c.c. o art. 4º, V, a, e o art. 31, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.464/2015.*

[...]

*(...) o diretório Nacional do Partido da Causa Operária (PCO) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 de forma incompleta, visto que estão ausentes documentos obrigatórios [...] estabelecidos no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, e na jurisprudência do Tribunal. Dessa forma, a agremiação deve encaminhar os documentos indicados nos itens 6, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do Anexo I desta informação:*

- a) Item 6: Notas explicativas;*
- b) Item 22: Documentos fiscais dos gastos pagos com recursos do Fundo Partidário;*
- c) Item 23: Documentos fiscais, originais ou cópias, que comprovem as despesas de caráter eleitoral;*
- d) Item 27: Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificada ou de fontes vedadas.*
- e) Item 28: Demonstrativo de Transferências Recebidas de Outros Diretórios Partidários;*
- f) Item 30: Demonstrativo de Acordos;*
- g) Item 31: Controle de despesas com Pessoal;*
- h) Item 34: Balanço Patrimonial (BP) da Fundação;*
- i) Item 35: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da Fundação;*
- j) Item 36: Extratos bancários da Fundação que evidenciem a movimentação de recursos do Fundo Partidário;*
- aa) Item 37: Relatório das transferências recebidas do partido político pela Fundação;*
- bb) Item 38: Relatório dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo Partidário pela Fundação;*
- cc) Item 39: Documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário, efetuados pela Fundação.*

*Sugere a notificação do partido para que este regularize as pendências, sob pena de que seja apresentado parecer conclusivo pela desaprovação das contas (art. 24, inciso III, alínea c, da Resolução-TSE*

*nº 21.841/2004), bem como solicita autorização para aplicar a técnica de circularização, a fim de confirmar os valores declarados pelo partido com fornecedores, doadores, instituições bancárias e demais*

**ATENÇÃO**

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

órgãos públicos.

*Pois bem. De início, registro que, de acordo com o art. 65 da Res.-TSE nº 23.464/2015 - que rege as finanças, contabilidade e prestação de contas dos partidos políticos -, as regras nela dispostas não atingirão o mérito dos processos de prestação de contas de exercícios financeiros anteriores ao ano de 2016, devendo ser analisadas em conformidade com as normas vigentes no respectivo exercício. Estabelece, ainda, que as disposições processuais ali previstas se aplicam aos processos relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados. Por essa razão, no presente feito - o qual analisa as contas do PCO referentes ao exercício financeiro de 2014 -, são observadas normas da atual Resolução (23.464/2015), bem como da vigente à época dos fatos (21.841/2004).*

*Assim, verifico que, de acordo com o previsto na novel disciplina, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício da agremiação foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico (fl. 100) e cópias deles foram remetidas ao Ministério Público Eleitoral (fl. 101). Os autos permaneceram em cartório por quinze dias, à disposição de interessados e, em seguida, foi publicado edital dando o prazo de cinco dias para que o órgão ministerial e os partidos políticos pudessem impugnar a prestação de contas. A certidão de fl. 104 certifica que o prazo decorreu sem qualquer manifestação.*

*Dessa forma, foram obedecidos os procedimentos previstos nos parágrafos do art. 31 da Res.-TSE nº 23.464/2015.*

*Contudo, não se observou nos autos o disposto no caput do referido artigo, segundo o qual a prestação de contas deve ser autuada em nome da agremiação prestadora das contas e de seus respectivos responsáveis, os quais deverão estar representados por advogado habilitado nos autos (art. 43).*

*Feitas essas considerações, visando adequar o processo à novel Resolução e, na esteira das sugestões da unidade técnica, determino:*

- a) seja o PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) notificado para que regularize a apresentação da prestação de contas no prazo de vinte dias (art. 34, § 3º);**
- b) seja atualizada a autuação deste feito para que nele conste o nome das partes responsáveis pela agremiação; em seguida, sejam eles intimados a constituir advogado nos autos e, assim como o partido, a complementar a documentação faltante, apontada pelo órgão técnico na Informação nº 46/2016 - letras a a j e aa a cc - no prazo estabelecido, vinte dias. (g.n)**

**ATENÇÃO**

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

*Por fim, autorizo a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias a aplicar a técnica de circularização, nos termos do art. 35, § 3º,*

*I a IV, da Res.-TSE nº 23.464/2015.*

*Após, sejam os autos remetidos à Asepa.*

*Brasília, 24 de maio de 2016.*

*Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA  
Relatora".*

Segue, anexa, cópia da Informação n.º 46/2016 – Asepa.

**ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA**  
Coordenador da CPADI/SJD

**ATENÇÃO**

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO DE POSTAGEM  
4986/2016  
01/06/2016 - 14:15:18



FORMULÁRIO PARA INTIMAÇÃO

FAX  SIMPLES  CIRCULAR - MENSAGEM Nº 112/2016 – SEDAP/CPADI  
DESTINATÁRIO: RUI COSTA PIMENTA  
RUA APOTRIBU, 111  
SAÚDE  
CEP: 04.302-000 – SÃO PAULO - SP  
PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 13  
DATA: 01.06.2016.

INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.784/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATORA	: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.
REQUERENTE	: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - NACIONAL e Outros
ADVOGADO	: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA
REQUERENTES	: RUI COSTA PIMENTA, Presidente e Outro
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

Ao Senhor  
Rui Costa Pimenta  
Presidente Nacional do PCO, gestão 2014.

Intimamos Vossa Senhoria do despacho exarado pela Exma. Senhora Ministra Relatora, publicado no DJe nº 101, em 27.05.2016, pág. 04-05), nos seguintes termos:

*“DESPACHO*

*Trata-se de prestação de contas do DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), referente ao exercício financeiro de 2014.*

*A Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias deste Tribunal (Asepa), após a análise preliminar da documentação apresentada, ofertou a Informação nº 46/2016, por meio da qual consignou que (fl. 105):*

*O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico nº 87 do Tribunal*

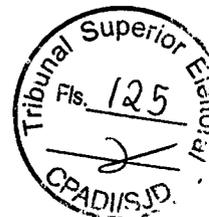
**ATENÇÃO**

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

*Superior Eleitoral em 11.5.2015, de acordo com o disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096/1995, c.c. o art. 4º, V, a, e o art. 31, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.464/2015.*

[...]

*(...) o diretório Nacional do Partido da Causa Operária (PCO) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 de forma incompleta, visto que estão ausentes documentos obrigatórios [...] estabelecidos no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, e na jurisprudência do Tribunal. Dessa forma, a agremiação deve encaminhar os documentos indicados nos itens 6, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do Anexo I desta informação:*

- a) Item 6: Notas explicativas;*
- b) Item 22: Documentos fiscais dos gastos pagos com recursos do Fundo Partidário;*
- c) Item 23: Documentos fiscais, originais ou cópias, que comprovem as despesas de caráter eleitoral;*
- d) Item 27: Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificada ou de fontes vedadas.*
- e) Item 28: Demonstrativo de Transferências Recebidas de Outros Diretórios Partidários;*
- f) Item 30: Demonstrativo de Acordos;*
- g) Item 31: Controle de despesas com Pessoal;*
- h) Item 34: Balanço Patrimonial (BP) da Fundação;*
- i) Item 35: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da Fundação;*
- j) Item 36: Extratos bancários da Fundação que evidenciem a movimentação de recursos do Fundo Partidário;*
- aa) Item 37: Relatório das transferências recebidas do partido político pela Fundação;*
- bb) Item 38: Relatório dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo Partidário pela Fundação;*
- cc) Item 39: Documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário, efetuados pela Fundação.*

*Sugere a notificação do partido para que este regularize as pendências, sob pena de que seja apresentado parecer conclusivo pela desaprovação das contas (art. 24, inciso III, alínea c, da Resolução-TSE*

*nº 21.841/2004), bem como solicita autorização para aplicar a técnica de circularização, a fim de confirmar os valores declarados pelo partido com fornecedores, doadores, instituições bancárias e demais*

**ATENÇÃO**

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

órgãos públicos.

Pois bem. De início, registro que, de acordo com o art. 65 da Res.-TSE nº 23.464/2015 - que rege as finanças, contabilidade e prestação de contas dos partidos políticos -, as regras nela dispostas não atingirão o mérito dos processos de prestação de contas de exercícios financeiros anteriores ao ano de 2016, devendo ser analisadas em conformidade com as normas vigentes no respectivo exercício. Estabelece, ainda, que as disposições processuais ali previstas se aplicam aos processos relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados. Por essa razão, no presente feito - o qual analisa as contas do PCO referentes ao exercício financeiro de 2014 -, são observadas normas da atual Resolução (23.464/2015), bem como da vigente à época dos fatos (21.841/2004).

Assim, verifico que, de acordo com o previsto na novel disciplina, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício da agremiação foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico (fl. 100) e cópias deles foram remetidas ao Ministério Público Eleitoral (fl. 101). Os autos permaneceram em cartório por quinze dias, à disposição de interessados e, em seguida, foi publicado edital dando o prazo de cinco dias para que o órgão ministerial e os partidos políticos pudessem impugnar a prestação de contas. A certidão de fl. 104 certifica que o prazo decorreu sem qualquer manifestação.

Dessa forma, foram obedecidos os procedimentos previstos nos parágrafos do art. 31 da Res.-TSE nº 23.464/2015.

Contudo, não se observou nos autos o disposto no caput do referido artigo, segundo o qual a prestação de contas deve ser autuada em nome da agremiação prestadora das contas e de seus respectivos responsáveis, os quais deverão estar representados por advogado habilitado nos autos (art. 43).

Feitas essas considerações, visando adequar o processo à novel Resolução e, na esteira das sugestões da unidade técnica, determino:

- a) seja o **PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) notificado para que regularize a apresentação da prestação de contas no prazo de vinte dias** (art. 34, § 3º);
- b) seja atualizada a autuação deste feito para que nele conste o nome das partes responsáveis pela agremiação; em seguida, **sejam eles intimados a constituir advogado nos autos e, assim como o partido, a complementar a documentação faltante, apontada pelo órgão técnico na Informação nº 46/2016 - letras a a j e aa a cc - no prazo estabelecido, vinte dias.** (g.n)

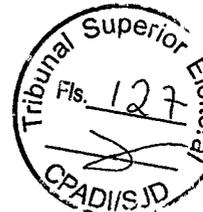
**ATENÇÃO**

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

*Por fim, autorizo a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias a aplicar a técnica de circularização, nos termos do art. 35, § 3º,*

*I a IV, da Res.-TSE nº 23.464/2015.*

*Após, sejam os autos remetidos à Asepa.*

*Brasília, 24 de maio de 2016.*

*Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA  
Relatora*

”

Segue, anexa, cópia da Informação n.º 46/2016 – Asepa.

**ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA**  
Coordenador da CPADI/SJD

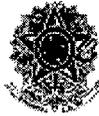
**ATENÇÃO**

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.

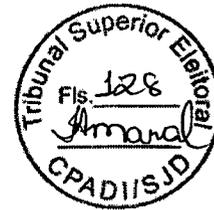
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE AR

Certifico que, em 9 de junho de 2016, o Aviso de Recebimento **JO 47585243 6 BR**, referente à Mensagem nº 112/2016 – SEDAP/CPADI, foi devolvido a este Tribunal por recusa de pessoa não identifica, conforme autenticação do Correio à fl. 129,

Eu, *Inês Amaral*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ausente  
 Falecido  
 Recusado  
 Endereço insuficiente, falta ou síndico  
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM \_\_\_\_\_

Não conhecido  
 Não Procurado

Mudou-se



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

**AR**

JO 47585243 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
01 / 06 / 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO DE POSTAGEM  
4986/2016  
01/06/2016 - 14:15:18  
CR

BRASIL  
BRÉSIL

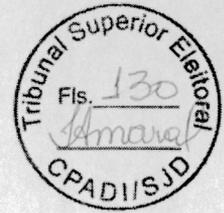
( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



Tribunal Superior Eleitoral  
SAFS Quadra 7 Lotes 01/02  
70.070-600 - Brasília - DF



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



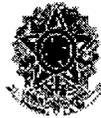
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

JUNTADA DE AR

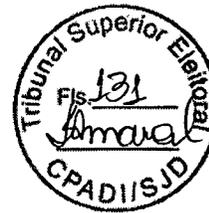
Aos 18 de julho de 2016, junto a estes autos Aviso de Recebimento nº **JO 47585242 2 BR**, referente à Mensagem nº 113/2016 SEDAP/CPADI, remetido ao Sr. João Andre Dorta Silva, Tesoureiro do PCO (gestão 2014).

Eu, *Inês Amara*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

ENCHER COM LETRA DE FORMA		<b>AR</b>	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
<small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE</small>			
A Sua Senhoria o Senhor João Andre Dorta Silva, Tesoureiro do PCO, gestão 2014 R. MIRASSOL, 118 V. CLEMENTINO CEP: 04044010 -- SÃO PAULO -- SP			
<small>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION</small>		<small>NATUREZA DO ENVIIO / NATURE DE L'ENVOI</small>	
Mensagem nº 113/2016 SEDAP/CPADI Referente à PC nº 264-86.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input checked="" type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<small>ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR</small>		<small>DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION</small>	<small>CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION</small>
<i>João</i>		__/__/__	
<small>NOME LÍSEVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR</small>			
João Andre Dorta Silva			
<small>Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR</small>		<small>RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT</small>	
32.206.864-9			
<small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO</small>			
40203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls. 115/117 foi publicado e que o Partido da Causa Operária (PCO) foi notificado mediante a publicação, não tendo apresentado a regularização da prestação de contas.

Certifico, ainda, que foi atualizada a autuação, conforme certidão de fl. 110.

Certifico, ademais, que a Intimação nº 113/2016, encaminhada ao Sr. João André Dorta Silva, Tesoureiro do PCO, foi cumprida, conforme Aviso de Recebimento, juntado à fl. 130.

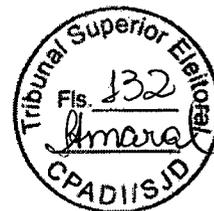
Certifico, por fim, que em 9 de junho de 2016, a Intimação nº 112/2016 - CPADI, encaminhada ao Sr. Rui Costa Pimenta, Presidente do PCO, foi devolvida a este Tribunal, por motivo de recusa e sem identificação da pessoa que recusou, conforme autenticação do Correio à fl. 129.

Eu, *Inês Amara*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

*Certidão*



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



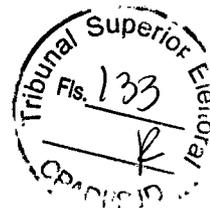
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 20 de julho de 2016, faço estes autos conclusos à Exma. Sra.  
MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Relatora.

José Wilton Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete	
Em:	20 / 07 / 2016
Por:	Welber
Às:	15:05



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000 – CLASSE 25 –  
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

**Relatora:** Ministra Maria Thereza de Assis Moura  
**Requerente:** Partido da Causa Operária (PCO) – Nacional  
**Advogado:** Juliano Alessander Lopes Barbosa  
**Requerente:** Rui Costa Pimenta, Presidente  
**Requerente:** João Andre Dorta Silva, Tesoureiro

**DESPACHO**

Trata-se da prestação de contas do DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), referente ao exercício financeiro de 2014.

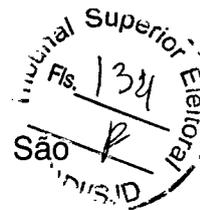
No despacho de fls. 115-117, determinei, entre outras providências, fossem intimados os responsáveis pelo partido a fim de se fazer representar por advogado constituído nos autos, bem como de complementar a documentação faltante, apontada pelo órgão técnico na Informação nº 46/2016 – letras a a j e aa a cc –, no prazo de vinte dias.

À fl. 128, a Secretaria Judiciária informou que, conforme aviso de recebimento dos Correios, a intimação endereçada ao presidente da agremiação, RUI COSTA PIMENTA, foi devolvida a este Tribunal por recusa de pessoa não identificada.

Pois bem. Preconiza o artigo 249 do Código de Processo Civil/2015 – aplicado subsidiariamente ao Processo Eleitoral (art. 15<sup>1</sup>) – que, “a citação será feita por meio de oficial de justiça nas hipóteses previstas neste Código ou em lei, ou quando frustrada a citação pelo correio”.

Assim, determino à Secretaria Judiciária a expedição de carta de ordem ao Regional de São Paulo para que proceda, por meio de oficial de justiça, à intimação de RUI COSTA PIMENTA, Presidente do PCO no exercício

<sup>1</sup> Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.



de 2014, no endereço: Rua Apotribu, 111, Saúde, CEP: 04.302-000 – São Paulo/SP, a fim de:

a) constituir advogado nos autos da PC nº 264-86 que tramita neste Tribunal;

b) complementar a documentação faltante da prestação de contas do partido, conforme Informação ASEPA nº 46/2016 – cuja cópia deverá ser entregue ao intimado –, no prazo de vinte dias, sob pena de que seja emitido parecer conclusivo pela desaprovação, nos termos do art. 24, inciso III, alínea c, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.

Instrua-se a carta de ordem com os documentos necessários, inclusive com a cópia da Informação de fls. 105-113 e a certidão de fl. 128.

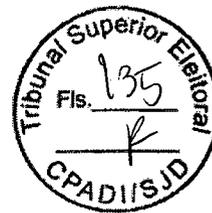
Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA  
Relatora



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

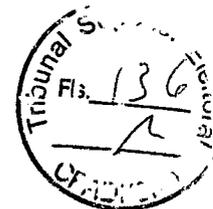
Certifico que o despacho de 9.8.2016, de fls. 133-132, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 155, em 12 de agosto de 2016, p. 9-10.

Aos 12 de agosto de 2016, eu, , Ramon Bezerra Gomes, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

CARTA DE ORDEM N.º 3/2016 SEDAP/CPADI  
REFERÊNCIA-TSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000  
PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA – DF.  
PROTOCOLO: 8.784/2015  
RELATOR: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2014  
REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) – NACIONAL  
ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA  
REQUERENTES: RUI COSTA PIMENTA, Presidente  
REQUERENTE: JOÃO ANDRÉ DORTA SILVA, Tesoureiro



**CARTA DE ORDEM**

**A EXMA. SENHORA MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

**REQUISITA** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo a intimação do Senhor RUI COSTA PIMENTA – dirigente do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), na gestão de 2014, no seguinte endereço: Rua Apotribu, 111, Saúde, CEP: 04.302-000, SÃO PAULO/SP, nos termos do despacho exarado em 9 de agosto de 2016, pela Exma. Sra. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Relatora, a fim de:

- a) constituir advogado nos autos da PC nº 264-86 que tramita neste Tribunal;
- b) complementar a documentação faltante da prestação de contas do partido, conforme Informação ASEPA nº 46/2016 - cuja cópia deverá ser entregue ao intimado -, no prazo de vinte dias, sob pena de que seja emitido parecer conclusivo pela desaprovação, nos termos do art. 24, inciso III, alínea c, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.

Assim, conforme o disposto no art. 237 do Código de Processo Civil, foi extraída a presente Carta de Ordem, a fim de que seja cumprida a diligência

determinada no despacho supracitado.

Para os devidos fins, e na forma legal do art. 260 do Código de Processo Civil, seguem cópias dos documentos indicados no despacho de 9 de agosto de 2016:

Despacho de 24 de maio de 2016;

Certidão de 9 de junho de 2016; e

Informação nº 46/2016 ASEPA.

**DADA E PASSADA** na Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral.

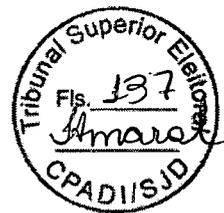
Brasília - DF, 19 de agosto de 2016.

Eu, Arc, Alessandro Rodrigues da Costa, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, elaborei e conferi.

Eu, SH, Simone Holanda Batalha, Secretária Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, subscrevo, de ordem da Exma. Sra. Ministra Relatora, nos termos do art. 117, § 3º, VI e VII, do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

JUNTADA DE AR

Aos 2 de setembro de 2016, junto a estes autos Aviso de Recebimento nº JO 390964967 BR, referente ao Carta de Ordem nº 3/2016 - SJD, remetido ao Sr. Mário Devienne Ferraz, Presidente, Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP).

Eu , Ramon Bezerra Gomes, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

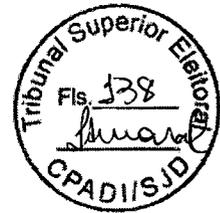
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO (TRE/SP). A Sua Excelência o Senhor Desembargador Mário Devienne Ferraz (Presidente do TRE/SP). Rua Francisca Miquelina, 123 - Bela Vista. CEP: 01316-900 São Paulo -- SP.		
Carta de Ordem nº 3/2016 SEDAP/CPADI (REF: PC 264-86).	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  RG: 8.904.132	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 29/08/16	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE DE MORAES Rosano Antonio De Moraes Matr.: 8.919.070-0 Carteiro	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

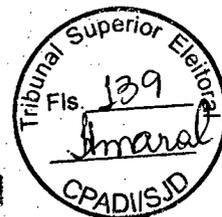
TERMO DE JUNTADA

Aos 29 de setembro de 2016, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 9.006/2016, que segue.

Eu, *Inês Amaral*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



TRE/SP- 02911



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Rua Francisca Miquelina, nº 123, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01316-900  
Tel.: (11) 3130-2000 / site: www.tre-sp.jus.br

São Paulo, 26 de setembro de 2016.

Referência: Protocolado TRE/SP nº 417.712/2016

Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO JUDICIARIO

9.006/2016  
27/09/2016-18:13



Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência o protocolado em epígrafe, em resposta à Carta de Ordem nº 3/2016 SEDAP/CPADI, expedida pela Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

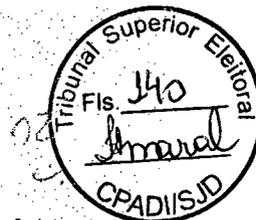
Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

  
MÁRIO DEVIENNE FERRAZ  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro Gilmar Ferreira Mendes  
DD. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral  
BRASÍLIA – DF

SJ/CPRO/S&P/II(cckh)

TRE - SP  
PROTOCOLO GERAL:  
417.712/2016  
22/09/2016 - 16:38



R. A. Encaminhe-se ao Juiz  
Eleitoral competente para  
cumprimento,  
São Paulo, 30/08/16.

Presidente

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CARTA DE ORDEM N° 3/2016 SEDAP/CPADI  
REFERÊNCIA-TSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 264-86.2015.6.00.0000  
PROCEDÊNCIA: BRÁSILIA - DF  
PROTOCOLO: 8.784/2015  
RELATOR: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014  
REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - NACIONAL  
ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA  
REQUERENTES: RUI COSTA PIMENTA, Presidente  
REQUERENTE: JOÃO ANDRÉ DORTA SILVA, Tesoureiro

### CARTA DE ORDEM

#### A EXMA. SENHORA MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

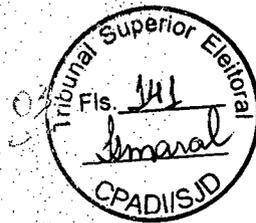
REQUISITA ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo a intimação do Senhor RUI COSTA PIMENTA - dirigente do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), na gestão de 2014, no seguinte endereço: Rua Apotribu, 111, Saúde, CEP: 04.302-000, SÃO PAULO/SP, nos termos do despacho exarado em 9 de agosto de 2016, pela Exma. Sra. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Relatora, a fim de:

- constituir advogado nos autos da PC n° 264-86 que tramita neste Tribunal;
- complementar a documentação faltante da prestação de contas do partido, conforme Informação ASEPA n° 46/2016 - cuja cópia deverá ser entregue ao intimado -, no prazo de vinte dias, sob pena de que seja emitido parecer conclusivo pela desaprovação, nos termos do art. 24, inciso III, alínea c, da Resolução TSE n° 23.841/2004.

Assim, conforme o disposto no art. 237 do Código de Processo Civil, foi extraída a presente Carta de Ordem, a fim de que seja cumprida a diligência

TRE - SP  
PROTOCOLO GERAL:  
324.671/2016  
29/08/2016 - 16:54





determinada no despacho supracitado.

Para os devidos fins, e na forma legal do art. 260 do Código de Processo Civil, seguem cópias dos documentos indicados no despacho de 9 de agosto de 2016.

Despacho de 24 de maio de 2016;

Certidão de 9 de junho de 2016; e

Informação nº 46/2016 ASEPA.

**DADA E PASSADA** na Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília - DF, 19 de agosto de 2016.

Eu, Arc, Alessandro Rodrigues da Costa, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, elaborei e conferi.

Eu: Sim, Simone Holanda Batalha, Secretária Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, subscrevo, de ordem da Exma. Sra. Ministra Relatora, nos termos do art. 117, § 3º, VI e VII, do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.



JUIZO DA 259ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO  
Rua Itapiru, 174- Saúde- CEP 04143-010  
Tel.: 5071-4394  
SÃO PAULO - CAPITAL



Fls. 16  
Fls. —

### RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos em cartório.

São Paulo, 13 de setembro de 2016.

Mariana Bompét Puzziello  
Analista Judiciário

### CONCLUSÃO

Em 13 de setembro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Eleitoral, Dr. Vicente Luiz Adua.

Lucília Mathias Paulino Granero  
Chefe de Cartório

Vistos.

Expeça-se Mandado de Intimação ao Sr. Rui Costa Pimenta para que providencie o determinado na Carta de Ordem em questão. Após cumprimento, devolva-se ao Juízo Ordenante com as nossas homenagens.

São Paulo, 13 de setembro de 2016.

Vicente Luiz Adua  
Juiz Eleitoral



JUIZO DA 259ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO  
Rua Itapiru, 174- Saúde- CEP 04143-010  
Tel.: 5071-4394  
SÃO PAULO - CAPITAL



Fls. 17  
Fls.

### RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos em cartório.

São Paulo, 21 de setembro de 2016.

  
Mariana Bompét Puziello  
Analista Judiciária

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, entreguei mandado de intimação ao oficial de justiça Sr. Nivaldo, para cumprimento.

São Paulo, 21 de setembro de 2016.

  
Mariana Bompét Puziello  
Analista Judiciária



JUÍZO DA 259ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO  
Rua Itapiru, 174- Saúde- CEP 04143-010  
Tel.: 3130-2721  
SÃO PAULO - CAPITAL



Fis. 344  
Amarel

JUNTADA

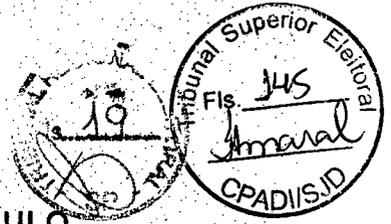
Nesta data, faço a juntada do mandado de intimação que segue.

São Paulo, 22 de setembro de 2016.

Mariana Bompert Puzziello  
Analista Judiciária



**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUIZO DA 25ª ZONA ELEITORAL – SAÚDE**  
**SÃO PAULO - CAPITAL**



Carta de Ordem: nº 332-76.2016.6.26.0000 – Classe 24  
Protocolo nº 324:671/2016  
Juízo Ordenante: TSE  
Juízo Ordenado: Juízo da 25ª Zona Eleitoral da Saúde/SP

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Dr. Vicente Luiz Adua, MM. Juiz Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral – Saúde da Comarca de São Paulo, na forma da Lei,

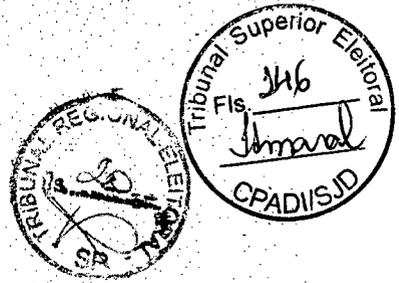
**MANDA** a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda-se à:

**INTIMAÇÃO** do Sr. RUI COSTA PIMENTA, dirigente do **PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA** com endereço na Rua Apotribu, 111, Saúde, São Paulo - SP, ou onde possa ser encontrado nesta comarca, para: a) constituir advogado nos autos da PC nº 264-86 que tramita no TSE; b) complementar a documentação faltante na prestação de contas do partido; conforme informação ASEPA nº 46/2016 – cuja cópia deverá ser entregue ao intimado, no prazo de vinte dias, sob pena de que seja emitido parecer conclusivo pela desaprovação, nos termos do art.24, inciso III, alínea c, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 19 de setembro de 2016. Eu, Lucília Mathias Paulino Granero (Lucília Mathias Paulino Granero), Chefe de Cartório, conferi e subscrevi e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

Oficial: \_\_\_\_\_ Ciência: \_\_\_\_\_

Carga: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_



CERTIDÃO

Certifico eu, Nivaldo Kansler, Oficial de Justiça "ad hoc" abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado retro e sua respeitável assinatura, dirigi-me à Rua Apotribu, 111, Saúde, nesta Capital, para intimar a Sr. Rui Costa Pimenta, referente a Carta de Ordem nº 332-76.2016.6.26.0000- Classe 24. Onde deixei de intimá-lo por não residir no local indicado, pessoa desconhecida, conforme informação prestada pelo Sr. Reinaldo da Silva dos Santos, RG.50.599.328-4, SSP/SP, funcionário do prédio no endereço indicado..

O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 22 de Setembro de 2016.

(Nivaldo Kansler - Oficial de Justiça "ad hoc").

nk



JUIZO DA 259ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO  
Rua Itapiru, 174- Saúde- CEP 04143-010  
Tel.: 5071-4394  
SÃO PAULO - CAPITAL



Fls. 21  
Fls.  
*[Assinatura]*

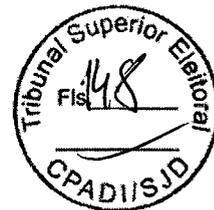
**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao despacho de fls. 16, devolvi a presente carta de ordem ao juízo ordenante por correio eletrônico.

São Paulo, 22 de setembro de 2016.

Mariana Bompét Puzziello  
Analista Judiciária





**Tribunal Superior Eleitoral  
Secretaria Judiciária**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

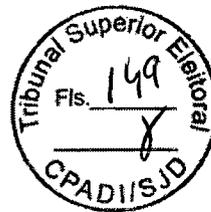
**CERTIDÃO**

Ao(s) 31 de agosto de 2016, certifico que estes autos foram **redistribuídos** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Relator(a), nos termos do artigo 16, § 7º, do RITSE.

  
ELIZA MARA ALVES DO PRADO  
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

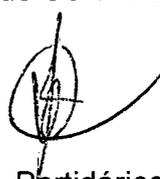


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

**CERTIDÃO**

Certifico que a carta de ordem requisitada pela Exma. Senhora Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA (fls. 133-134), Relatora, à época, dos autos em epígrafe, não foi cumprida, tendo em vista a indicação de "pessoa desconhecida" no endereço, conforme se verifica da certidão fl. 146.

Certifico ainda que o endereço da carta de ordem é o que fora informado pelo partido, para anotação no TSE, via Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) – módulo externo, SGIPex.

Aos 30 de setembro de 2016, eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

**CONCLUSÃO**

Aos 30 de setembro de 2016, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Relator(a).

José Wilton Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete
Em: 30/09/2016
Por: Welber
As: 18:42



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



DESPACHO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000 - CLASSE 25 -  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO  
REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - NACIONAL  
ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA  
REQUERENTE: RUI COSTA PIMENTA, PRESIDENTE  
REQUERENTE: JOÃO ANDRE DORTA SILVA, TESOUREIRO

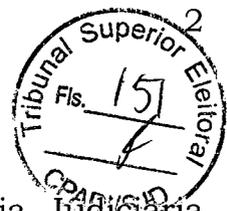
**DESPACHO**

1. Trata-se de Prestação de Contas do Diretório Nacional do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA referente ao exercício financeiro de 2014.

2. Visando a adequar a presente Prestação de Contas aos ditames da Res.-TSE 23.464/15, os responsáveis pela agremiação foram intimados a constituir Advogados nos autos, bem como a complementar a documentação faltante indicada pelo órgão técnico, por intermédio da Informação 46/16 (fls. 105-113).

3. Após o cumprimento da determinação, a Secretaria Judiciária informa que a intimação encaminhada ao Sr. RUI COSTA PIMENTA não foi efetivada em razão de ele não residir no local indicado pelo Partido (certidão de fls. 149), conforme informação prestada por Oficial de Justiça à fls. 146.

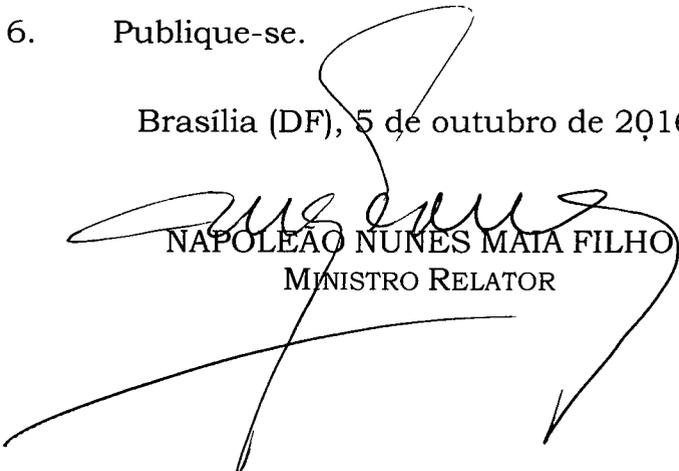
4. Ante o exposto, determina-se à Corregedoria-Geral Eleitoral, com urgência, que informe o endereço do Sr. RUI COSTA PIMENTA.



5. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para que, imediatamente, proceda à respectiva intimação por Oficial de Justiça no endereço indicado.

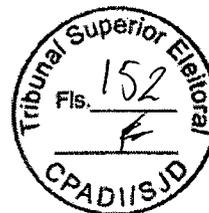
6. Publique-se.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2016.

  
NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO  
MINISTRO RELATOR



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

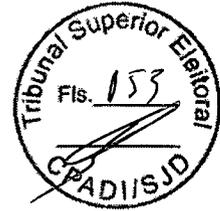
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 4.10.2016, de fls. 150-151, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 195, em 10 de outubro de 2016, p. 6-7.

Aos 10 de outubro de 2016, eu, , Ramon Bezerra Gomes, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 10 de outubro de 2016, faço remessa destes autos à Corregedoria-Geral Eleitoral, nos termos do despacho de 5.10.2016, fls. 150-151.

*Normandes de Oliveira Santos*  
Chefe Substituto da SEDAP  
José Wilson Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPADI

Corregedoria Geral da Justiça Eleitoral  
Recebidos 10 / 10 / 16  
Hora 16h10 Servidor maíle

A COCOTU, por atendimento  
do n. despacho de fls. 150-151,  
com a urgência requerida.  
Em 10.10.2016.

*Sergio Dias Costa*  
Secretário



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral**

Informação nº 8 CGE

Referência: Prestação de Contas nº 264-86.2015.6.00.0000.

Assunto: Fornecimento. Endereço. Cadastro Eleitoral.

Exmo. Sr.

Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Relator

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 150-151 dos autos do processo em epígrafe, informo a V. Exa. que, consultados os registros do cadastro eleitoral, foi identificado o seguinte endereço residencial para Rui Costa Pimenta, inscrição nº 99286850183: Rua Felix Guilhem 358, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05069000.

Respeitosamente,

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DIAS CARDOSO**,  
**SECRETÁRIO(A)**, em 10/10/2016, às 19:09, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei  
11.419/2006.



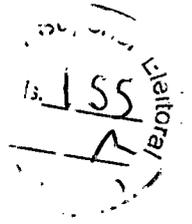
A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0282517&crc=D0251F52](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0282517&crc=D0251F52),  
informando, caso não preenchido, o código verificador **0282517** e o código CRC  
**D0251F52**.

*Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.*

2016.00.000000695-8

Documento nº 0282517 v1

Prestação de Contas nº 264-86.2015.6.00.0000

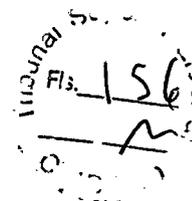


Restitua-se à SJD.

Brasília, 10 de outubro de 2016.

Sergio Dias Cardoso  
Secretário  
Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

E/cge/gab/despprestacontas26486)



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### CARTA DE ORDEM N.º 4/2016 SEDAP/CPADI

REFERÊNCIA-TSE: **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000**

PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA – DF.

PROTOCOLO: 8.784/2015

RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2014

REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) – NACIONAL

ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA

REQUERENTE: RUI COSTA PIMENTA, PRESIDENTE

REQUERENTE: JOÃO ANDRÉ DORTA SILVA, TESOUREIRO

### CARTA DE ORDEM

#### O EXMO. SENHOR MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

**REQUISITA** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo a intimação do Senhor RUI COSTA PIMENTA – dirigente do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), na gestão de 2014, no seguinte endereço: Rua Felix Guilhem, 358, Lapa, CEP: 05.069-000, SÃO PAULO/SP, nos termos do despacho exarado em 5 de outubro de 2016 cuja cópia segue anexa.

Assim, conforme o disposto no art. 237 do Código de Processo Civil, foi extraída a presente Carta de Ordem, a fim de que seja cumprida a diligência determinada no despacho supracitado.

Para os devidos fins, e na forma legal do art. 260 do Código de Processo Civil, seguem cópias dos seguintes documentos:

- despacho de 24 de maio de 2016;
- certidão de 9 de junho de 2016;
- despacho de 9 de agosto de 2016;
- despacho de 5 de outubro de 2016; e
- Informação nº 46/2016 ASEPA.



157  
---

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**DADA E PASSADA** na Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília - DF, 17 de outubro de 2016.

Eu, Alexandro, Alessandro Rodrigues da Costa, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, elaborei e conferi.

Eu, Simone, Simone Holanda Batalha, Secretária Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, subscrevo, de ordem do Exmo. Sr. Ministro Relator, nos termos do art. 117, § 3º, VI e VII, do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

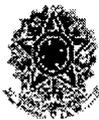
**José Wilton Alves Freire**

---

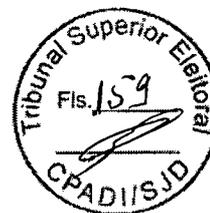
**De:** SEDAP  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de outubro de 2016 14:56  
**Para:** comunicacaoeletronica@tre-sp.jus.br  
**Assunto:** Carta de Ordem PC 264-86 (PCO) - 11.10.2016  
**Anexos:** 04 - Carta de Ordem PC 264-86 (PCO) - 18.10.2016.pdf



Equipe SEDAP  
61 3030 7873



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 26 de outubro de 2016, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 12.117/2016, que segue.

Os documentos contábeis que o acompanhavam formaram os **ANEXOS 3-4.**

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



# **PARTIDO DA CAUSA OPERARIA**

Sítio: [www.pco.org.br](http://www.pco.org.br) - e-mail: [pco@pco.org.br](mailto:pco@pco.org.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO RELATOR GILMAR  
FERREIRA MENDES**

**Processo nº: 26486.2015.600.0000**

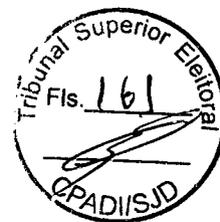
**O DIRETÓRIO NACIONAL DO PCO – PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA**, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência apresentar documentação complementar referente à Informação nº 46/2016 da ASEPA acostada às fls. do referido processo.

Considerando a informação supra e seu Anexo I e suas descrições e exigências legais, segue abaixo os documentos



# **PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA**

Sítio: [www.pco.org.br](http://www.pco.org.br) - e-mail: [pco@pco.org.br](mailto:pco@pco.org.br)



anexados a esta petição e que está numerado de acordo com a diligência apontada na referida Informação.

- a) Item 6: Notas Explicativas;
- b) Item 22: Documentos fiscais dos gastos pagos com recurso do Fundo Partidário;
- c) Item 23: Documentos fiscais, originais ou cópias, que comprovem as despesas de caráter eleitoral;
- d) Item 27: Cópia da guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificadas ou de fontes vedadas;
- e) Item 28: Demonstrativo de Transferências Recebidas de Outros Diretórios Partidários;
- f) Item 30: Demonstrativos de Acordos;
- g) Item 31: Controle de Despesas com Pessoal;
- h) Item 34: Balanço Patrimonial da Fundação;
- i) Item 35: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da Fundação;
- j) Item 36: Extratos Bancários da Fundação que evidenciem a movimentação de recursos do Fundo Partidário;



# **PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA**

Sítio: [www.pco.org.br](http://www.pco.org.br) - e-mail: [pco@pco.org.br](mailto:pco@pco.org.br)



- k) Item 37: Relatório das transferências recebidas do partido político pela fundação;
- l) Item 38: Relatório dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo Partidário pela Fundação;
- m) Item 39: Documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário efetuados pela Fundação.

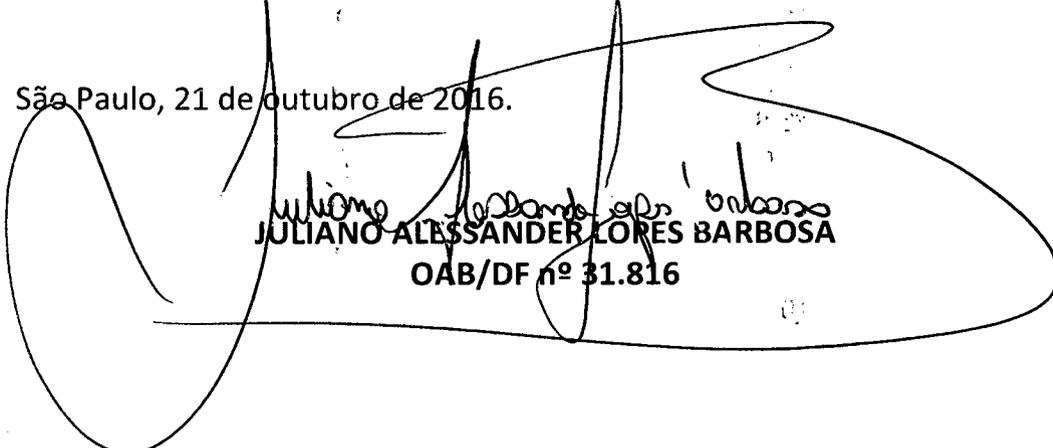
Considerando novas diligências a serem apontadas e documentação complementar que pode ser apresentada, esta agremiação requer a concessão de prazo de 20 (vinte) dias para que possa regularizar demais pendências para a plena análise das contas.

Destarte, requer-se o recebimento e análise dos documentos anexos apresentados.

Termos em que,

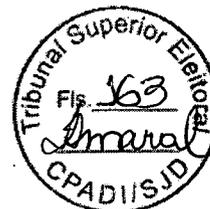
Pede deferimento.

São Paulo, 21 de outubro de 2016.

  
**JULIANO ALESSANDER LORES BARBOSA**  
**OAB/DF nº 31.816**



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 30 de outubro de 2016, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.  
MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Relator.

José Wilton Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete
Em: 31/10/2016
Por: WAF
Às: 12:31



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000 - CLASSE 25 -  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO  
REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - NACIONAL  
ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA  
REQUERENTE: RUI COSTA PIMENTA, PRESIDENTE  
REQUERENTE: JOÃO ANDRE DORTA SILVA, TESOUREIRO

**DESPACHO**

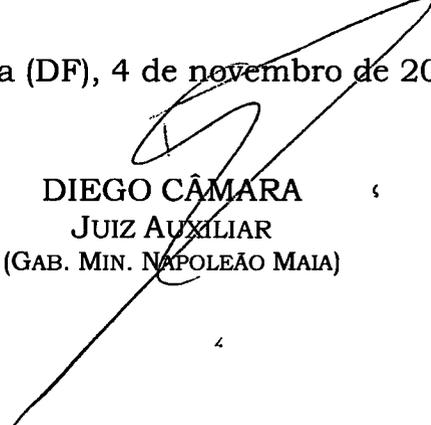
1. Trata-se de Prestação de Contas do Diretório Nacional do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), referente ao exercício financeiro de 2014.

2. Às fls. 160-162, a agremiação afirma ter apresentado os documentos requeridos pela unidade técnica, por meio da Informação 46/2016 (fls. 105-107), e requer a concessão do prazo de 20 dias para que possa regularizar as pendências necessárias à análise das contas, bem como o recebimento e a análise dos documentos apresentados.

3. De ordem, considerando que compete ao Relator estipular prazo razoável para o cumprimento de diligências (§ 6o. do art. 35 da Res.-TSE 23.464/15), defere-se, com fundamento nos princípios da razoabilidade, da ampla defesa e do contraditório, o pedido formulado pelo partido.

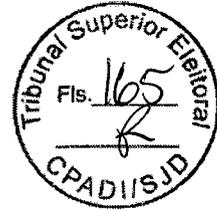
4. Publique-se. Intimações necessárias.

Brasília (DF), 4 de novembro de 2016.

  
DIEGO CÂMARA  
JUIZ AUXILIAR  
(GAB. MIN. NAPOLEÃO MAIA)



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

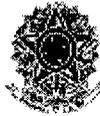


**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000**

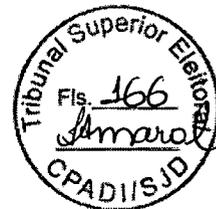
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o despacho de 4.11.2016, de fls. 164, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 213, em 8 de novembro de 2016, p. 8.

Aos 8 de novembro de 2016, eu , Ramon Bezerra Gomes, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 28 de novembro de 2016, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 14.240/2016, que segue.

Eu, *Inês Amaral*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

000167

000167



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
SÃO PAULO

PETIÇÃO  
Nº 458-29.2016.6.26.0000  
Classe 24

Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO JUDICIARIO  
14.240/2016  
24/11/2016-14:01



PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA-DF  
PROTOCOLO: 466.361/2016

ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Carta de Ordem n.º 4/2016 SEDAP/CPADI

REQUERENTE : TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE  
REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
INTERESSADO : PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - NACIONAL  
ADVOGADO : JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA  
INTERESSADO : RUI COSTA PIMENTA (PRESIDENTE)  
INTERESSADO : JOÃO ANDRÉ DORTA SILVA (TESOUREIRO)

Secretário da SJ

PEDIDO LIMINAR:  DEFERIDO  INDEFERIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ FLS. \_\_\_/\_\_\_

JULGADO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ FLS. \_\_\_/\_\_\_

TRANSITADO EM JULGADO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ FLS. \_\_\_/\_\_\_

RECURSOS INTERPOSTOS

AGRAVO REGIMENTAL FLS. \_\_\_/\_\_\_ JULGADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ FLS. \_\_\_/\_\_\_

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FLS. \_\_\_/\_\_\_ JULGADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ FLS. \_\_\_/\_\_\_



02  
u



R. A. Ao Juiz Eleitoral  
competente.

SP, 19/10/2016.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CARTA DE ORDEM N.º 4/2016 SEDAP/CPADI

Presidente

000168

REFERÊNCIA-TSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000  
PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA - DF.  
PROTOCOLO: 8.784/2015  
RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO  
REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - NACIONAL  
ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA  
REQUERENTE: RUI COSTA PIMENTA, PRESIDENTE  
REQUERENTE: JOÃO ANDRÉ DORTA SILVA, TESOUREIRO



CARTA DE ORDEM

O EXMO. SENHOR MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

REQUISITA ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo a intimação do Senhor RUI COSTA PIMENTA - dirigente do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), na gestão de 2014, no seguinte endereço: Rua Felix Guilhem, 358, Lapa, CEP: 05.069-000, SÃO PAULO/SP, nos termos do despacho exarado em 5 de outubro de 2016 cuja cópia segue anexa.

Assim, conforme o disposto no art. 237 do Código de Processo Civil, foi extraída a presente Carta de Ordem, a fim de que seja cumprida a diligência determinada no despacho supracitado.

Para os devidos fins, e na forma legal do art. 260 do Código de Processo Civil, seguem cópias dos seguintes documentos:

- despacho de 24 de maio de 2016;
- certidão de 9 de junho de 2016;
- despacho de 9 de agosto de 2016;
- despacho de 5 de outubro de 2016; e
- Informação nº 46/2016 ASEPA.



03  
u

000169



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DADA E PASSADA na Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília - DF, 17 de outubro de 2016.

Eu, Alexandro Alessandro Rodrigues da Costa, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, elaborei e conferi.

Eu, Simone Simone Holanda Batalha, Secretária Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, subscrevo, de ordem do Exmo. Sr. Ministro Relator, nos termos do art. 117, § 3º, VI e VII, do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000 – CLASSE 25 –  
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura

Requerentes: Partido da Causa Operária (PCO) - Nacional e outros

Advogado: Juliano Alessandro Lopes Barbosa

## DESPACHO

Trata-se de prestação de contas do DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), referente ao exercício financeiro de 2014.

A Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias deste Tribunal (Asepa), após a análise preliminar da documentação apresentada, ofertou a Informação nº 46/2016, por meio da qual consignou que (fl. 105):

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício foram publicados no *Diário da Justiça Eletrônico* nº 87 do Tribunal Superior Eleitoral em 11.5.2015, de acordo com o disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096/1995, c.c. o art. 4º, V, a, e o art. 31, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.464/2015.

[...]

(...) o diretório Nacional do Partido da Causa Operária (PCO) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 de **forma incompleta**, visto que estão ausentes documentos obrigatórios [...] estabelecidos no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, e na jurisprudência do Tribunal. Dessa forma, a agremiação deve encaminhar os documentos indicados nos itens 6, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do Anexo I desta informação:

- a) Item 6: Notas explicativas;
- b) Item 22: Documentos fiscais dos gastos pagos com recursos do Fundo Partidário;
- c) Item 23: Documentos fiscais, originais ou cópias, que comprovem as despesas de caráter eleitoral;
- d) Item 27: Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificada ou de fontes vedadas.

04/11/16  
000170

05/2  
000171

- e) Item 28: Demonstrativo de Transferências Recebidas de Outros Diretórios Partidários;
- f) Item 30: Demonstrativo de Acordos;
- g) Item 31: Controle de despesas com Pessoal;
- h) Item 34: Balanço Patrimonial (BP) da Fundação;
- i) Item 35: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da Fundação;
- j) Item 36: Extratos bancários da Fundação que evidenciem a movimentação de recursos do Fundo Partidário;
- aa) Item 37: Relatório das transferências recebidas do partido político pela Fundação;
- bb) Item 38: Relatório dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo Partidário pela Fundação;
- cc) Item 39: Documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário, efetuados pela Fundação.

Sugere a notificação do partido para que este regularize as pendências, sob pena de que seja apresentado parecer conclusivo pela desaprovação das contas (art. 24, inciso III, alínea c, da Resolução-TSE nº 21.841/2004), bem como solicita autorização para aplicar a técnica de circularização, a fim de confirmar os valores declarados pelo partido com fornecedores, doadores, instituições bancárias e demais órgãos públicos.

Pois bem. De início, registro que, de acordo com o art. 65 da Res.-TSE nº 23.464/2015<sup>1</sup> – que rege as finanças, contabilidade e prestação de contas dos partidos políticos –, as regras nela dispostas não atingirão o mérito dos processos de prestação de contas de exercícios financeiros anteriores ao ano de 2016, devendo ser analisadas em conformidade com as normas vigentes no respectivo exercício. Estabelece, ainda, que as disposições processuais ali previstas se aplicam aos processos relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados. Por essa razão, no presente feito – o qual analisa as contas do PCO referentes ao exercício financeiro de 2014 –, são observadas normas da atual Resolução (23.464/2015), bem como da vigente à época dos fatos (21.841/2004).

Assim, verifico que, de acordo com o previsto na novel disciplina, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício

<sup>1</sup> Art. 65. As disposições previstas nesta resolução não atingem o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2016.

§ 1º As disposições processuais previstas nesta resolução devem ser aplicadas aos processos de prestação de contas relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados.

06  
e

000172

da agremiação foram publicados no *Diário da Justiça Eletrônico* (fl. 100) e cópias deles foram remetidas ao Ministério Público Eleitoral (fl. 101). Os autos permaneceram em cartório por quinze dias, à disposição de interessados e, em seguida, foi publicado edital dando o prazo de cinco dias para que o órgão ministerial e os partidos políticos pudessem impugnar a prestação de contas. A certidão de fl. 104 certifica que o prazo decorreu sem qualquer manifestação.

Dessa forma, foram obedecidos os procedimentos previstos nos parágrafos do art. 31 da Res.-TSE nº 23.464/2015.

Contudo, não se observou nos autos o disposto no *caput* do referido artigo, segundo o qual a prestação de contas deve ser autuada em nome da agremiação prestadora das contas e de seus respectivos responsáveis, os quais deverão estar representados por advogado habilitado nos autos (art. 43).

Feitas essas considerações, visando adequar o processo à novel Resolução e, na esteira das sugestões da unidade técnica, **determino**:

a) seja o **PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) notificado** para que regularize a apresentação da prestação de contas no prazo de vinte dias (art. 34, § 3º);

b) seja **atualizada a autuação** deste feito para que nele conste o nome das partes **responsáveis** pela agremiação; em seguida, sejam eles **intimados a constituir advogado nos autos** e, assim como o partido, a **complementar a documentação faltante**, apontada pelo órgão técnico na Informação nº 46/2016 – letras a a j e aa à cc – no prazo estabelecido, vinte dias.

Por fim, **autorizo** a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias a aplicar a técnica de circularização, nos termos do art. 35, § 3º, I a IV, da Res.-TSE nº 23.464/2015.

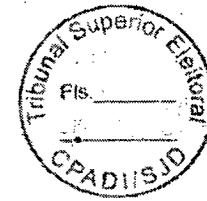
Após, sejam os autos remetidos à Asepa.

Brasília, 24 de maio de 2016.

  
Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA  
Relatora

27/6

000173



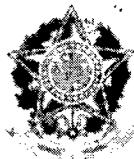
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000**

**CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE AR**

Certifico que, em 9 de junho de 2016, o Aviso de Recebimento **JO 47585243 6 BR**, referente à Mensagem nº 112/2016 – SEDAP/CPADI, foi devolvido a este Tribunal por recusa de pessoa não identificada, conforme autenticação do Correio à fl. 129.

Eu, \_\_\_\_\_, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), layrei este termo.



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000 – CLASSE 25 –  
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

**Relatora:** Ministra Maria Thereza de Assis Moura  
**Requerente:** Partido da Causa Operária (PCO) – Nacional  
**Advogado:** Julião Alessandro Lopes Barbosa  
**Requerente:** Rui Costa Pimenta, Presidente  
**Requerente:** João Andre Dorta Silva, Tesoureiro

## DESPACHO

Trata-se da prestação de contas do DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), referente ao exercício financeiro de 2014.

No despacho de fls. 115-117, determinei, entre outras providências, fossem intimados os responsáveis pelo partido a fim de se fazer representar por advogado constituído nos autos, bem como de complementar a documentação faltante, apontada pelo órgão técnico na Informação nº 46/2016 – letras a a j e aa a cc –, no prazo de vinte dias.

A fl. 128, a Secretaria Judiciária informou que, conforme aviso de recebimento dos Correios, a intimação endereçada ao presidente da agremiação, RUI COSTA PIMENTA, foi devolvida a este Tribunal por recusa de pessoa não identificada.

Pois bem. Preconiza o artigo 249 do Código de Processo Civil/2015 – aplicado subsidiariamente ao Processo Eleitoral (art. 15<sup>1</sup>) – que, “a citação será feita por meio de oficial de justiça nas hipóteses previstas neste Código ou em lei, ou quando frustrada a citação pelo correio”.

Assim, determino à Secretaria Judiciária a expedição de carta de ordem ao Regional de São Paulo para que proceda, por meio de oficial de justiça, à intimação de RUI COSTA PIMENTA, Presidente do PCO no exercício

<sup>1</sup> Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.

09  
/e

134 000175  
P

P

de 2014, no endereço: Rua Apotribu, 111, Saúde, CEP: 04.302-000 – São Paulo/SP, a fim de:

a) constituir advogado nos autos da PC nº 264-86 que tramita neste Tribunal;

b) complementar a documentação faltante da prestação de contas do partido, conforme Informação ASEPA nº 46/2016 – cuja cópia deverá ser entregue ao intimado –, no prazo de vinte dias, sob pena de que seja emitido parecer conclusivo pela desaprovação, nos termos do art. 24, inciso III, alínea c, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.

Instrua-se a carta de ordem com os documentos necessários, inclusive com a cópia da Informação de fls. 105-113 e a certidão de fl. 128.

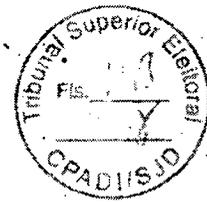
Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA  
Relatora

10  
e

000176



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000**

**CERTIDÃO**

Certifico que a carta de ordem requisitada pela Exma. Senhora Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA (fls. 133-134), Relatora, à época, dos autos em epígrafe, não foi cumprida, tendo em vista a indicação de "pessoa desconhecida" no endereço, conforme se verifica da certidão fl. 146.

Certifico ainda que o endereço da carta de ordem é o que fora informado pelo partido, para anotação no TSE, via Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) – módulo externo, SGIPex.

Aos 30 de setembro de 2016, eu, José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

**CONCLUSÃO**

Aos 30 de setembro de 2016, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a) Sr(a). MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Relator(a).

José Wilton Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPADI

RECEBIDO DO GABINETE  
E. 1309 132/16



B

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000 - CLASSE 25 -  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO  
REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) – NACIONAL  
ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA  
REQUERENTE: RUI COSTA PIMENTA, PRESIDENTE  
REQUERENTE: JOÃO ANDRE DORTA SILVA, TESOUREIRO

**DESPACHO**

1. Trata-se de Prestação de Contas do Diretório Nacional do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA referente ao exercício financeiro de 2014.

2. Visando a adequar a presente Prestação de Contas aos ditames da Res.-TSE 23.464/15, os responsáveis pela agremiação foram intimados a constituir Advogados nos autos, bem como a complementar a documentação faltante indicada pelo órgão técnico, por intermédio da Informação 46/16 (fls. 105-113).

3. Após o cumprimento da determinação, a Secretaria Judiciária informa que a intimação encaminhada ao Sr. RUI COSTA PIMENTA não foi efetivada em razão de ele não residir no local indicado pelo Partido (certidão de fls. 149), conforme informação prestada por Oficial de Justiça à fls. 146.

4. Ante o exposto, determina-se à Corregedoria-Geral Eleitoral, com urgência, que informe o endereço do Sr. RUI COSTA PIMENTA.



13/2

Tribunal Superior Eleitoral
Proc. N.º
Folia N.º 105

000179

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 46/2016 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 264-86

Assunto: Prestação de contas do Diretório Nacional do Partido da Causa Operária (PCO) referente ao exercício de 2014 – Exame preliminar.

Senhor Assessor-Chefe,

1. Versa esta informação sobre o exame preliminar da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 do Diretório Nacional do Partido da Causa Operária (PCO).

I – Considerações iniciais

2. No DJE nº 240, de 21.12.2015, publicou-se a Resolução-TSE nº 23.464, que regulamentou o disposto no Título III da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, estabelecendo as regras de finanças, contabilidade e prestação de contas dos partidos políticos à Justiça Eleitoral, ficando revogada, dentre outras, a Resolução-TSE nº 23.432/2014.

3. Entretanto, o art. 65 estabeleceu que a Resolução-TSE nº 23.464/2015 não atingirá o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2016. No § 3º do citado artigo, determinou-se que as irregularidades e impropriedades contidas nas prestações de contas relativas aos exercícios anteriores a 2015 devem ser analisadas de acordo com as regras vigentes no respectivo exercício.

4. Assim, os procedimentos técnicos de exame adotados para esta prestação de contas observam o prescrito na Resolução-TSE nº 21.841/2004 e na jurisprudência do Tribunal, visto que o processo se refere ao exercício financeiro de 2014.

II – Exame das peças da prestação de contas partidária anual

5. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico nº 87 do Tribunal Superior Eleitoral em 11.5.2015, de acordo com o disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096/1995, c.c. o art. 4º, V, a, e o art. 31, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.464/2015.

6. Informa-se que o Diretório Nacional do Partido da Causa Operária (PCO) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 de forma **incompleta**, visto que estão ausentes documentos obrigatórios (listados abaixo) estabelecidos no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, e na jurisprudência do Tribunal. Dessa forma, a agremiação deve encaminhar os documentos indicados nos itens 6, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do Anexo I desta informação:

- a) Item 6: Notas Explicativas;
- b) Item 22: Documentos fiscais dos gastos pagos com recursos do Fundo Partidário;
- c) Item 23: Documentos fiscais, originais ou cópias, que comprovem as despesas de caráter eleitoral;
- d) Item 27: Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificadas ou de fontes vedadas.
- e) Item 28: Demonstrativo de Transferências Recebidas de Outros Diretórios Partidários;
- f) Item 30: Demonstrativos de Acordos;
- g) Item 31: Controle de despesas com Pessoal;
- h) Item 34: Balanço Patrimonial (BP) da Fundação;
- i) Item 35: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da Fundação;
- j) Item 36: Extratos bancários da Fundação que evidenciem a movimentação de recursos do Fundo Partidário;
  - aa) Item 37: Relatório das transferências recebidas do partido político pela Fundação; e
  - bb) Item 38: Relatório dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo Partidário pela Fundação;
  - cc) Item 39: Documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário, efetuados pela Fundação.

(Fl. 3 da Informação nº 46 Asepa, de 13.5.2016.)

Tribunal Superior Eleitoral  
Prof. nº 8.784/2015  
Folha nº 107

000181

7. Diante do exposto, e em cumprimento ao art. 17, III, da Constituição Federal<sup>1</sup>, faz-se necessária a notificação do partido para que regularize a apresentação da prestação de contas, sob pena de parecer conclusivo pela desaprovação, conforme preceitua o art. 24, III, e, da Resolução-TSE nº 21.841/2004<sup>3</sup>.

8. Solicita-se autorização da ministra relatora para que a Asepa aplique a técnica de circularização, a fim de confirmar os valores declarados pelo PCO com doadores, fornecedores, instituições bancárias e demais órgãos públicos, de acordo com o disposto no art. 35, § 3º, I-IV, da Resolução-TSE nº 23.464/2015.

9. Por fim, sugere-se que seja determinada a atualização de autuação deste feito, para constar na capa o nome das partes responsáveis pelo partido, nos termos do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.464, e, em seguida, que sejam intimados a atender às diligências propostas no item 5, letras "a" até "p", desta informação, no prazo de 20 dias, conforme rito processual<sup>2</sup> descrito no art. 34, § 3º, da referida norma.

Brasília, 13 de maio de 2016.

  
ROSÂNGELA R. S. SANTANA  
Técnico Judiciário

  
JOSÉ CARLOS PINTO  
Analista Judiciário

<sup>1</sup>Art. 17, III. Prestação de contas à Justiça Eleitoral.

<sup>2</sup> Art. 34. Oferecida impugnação ou não, o processo de prestação de contas será preliminarmente examinado pela unidade técnica responsável pelo exame das contas partidárias, que, nesta fase, se limitará a verificar se todas as peças constantes do art. 29 foram devidamente apresentadas.

§ 1º No exame preliminar, a unidade técnica não procederá à análise individualizada dos comprovantes de receitas e gastos, manifestando-se apenas em relação à sua aparente presença ou manifesta ausência.

§ 2º A conclusão preliminar sobre a aparente presença dos comprovantes de receitas e gastos não obsta que na fase do art. 35 desta Resolução seja identificada a ausência de determinado documento e realizada diligência para que o prestador de contas o apresente.

§ 3º Verificada a ausência de qualquer das peças previstas no art. 29 desta Resolução, a unidade técnica informará o fato ao Juiz ou Relator, que intimará o órgão partidário e os responsáveis para que completem a documentação no prazo de vinte dias.

§ 4º Findo o prazo sem que a documentação ausente tenha sido apresentada, a autoridade judiciária poderá:

I – julgar as contas como não prestadas, quando não houver elementos mínimos que possibilitem a análise da movimentação dos recursos oriundos do Fundo Partidário e da origem de recursos; ou

II – presentes os elementos mínimos relativos aos recursos do Fundo Partidário, determinar o prosseguimento do exame das contas para apuração do valor aplicado e verificação da origem de recursos recebidos.

§ 5º Na hipótese de prosseguimento do feito, o Juiz ou Relator poderá, em decisão fundamentada, determinar a imediata

(Fl. 4 da Informação nº 46 Asepa, de 13.5.2016.)

Tribunal Superior Eleitoral  
Prot. nº 8.784/2015  
Folha nº 165

16/a  
000182

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DO ASSESSOR-CHEFE DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS  
Prestação de Contas nº 264-86

Em 13 de maio de 2016.

De acordo. Encaminhe-se à consideração do Excelentíssima Senhora Relatora,  
Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

ERON PESSOA

**ANEXO 1**  
**PARTIDO: PCO**  
**EXERCÍCIO: 2014**

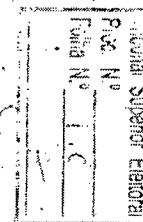
Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO	INCONSISTÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
	<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>				
1	Balanco Patrimonial (BP)	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012 e art. 14, I, "a", da Res.-TSE no 21.841/2004	Vol. Principal fls. 6-7;		
2	Demonstração do Resultado do Período (DRP)	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012 e art. 14, I, "b", da Res.-TSE no 21.841/2004	Vol. Principal fl. 8;		
3	Publicação Balanco Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Período (prazo de 5 dias, a contar do protocolo)	Art. 15, Res. 21.841/2004	Vol. Principal fl. 103;		
4	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012 e art. 14, I, "d", da Res.-TSE no 21.841/2004	Vol. Principal fl. 10;		
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012	Vol. Principal fl. 26;		
6	Notas Explicativas	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012		Não encontrado nos autos.	
	<b>PEÇAS COMPLEMENTARES</b>				

Tribunal Superior Eleitoral  
 Proc. Nº  
 Folha Nº 00183

00183

17/2

7	Procuração ou Instrumento de representação por advogado	Art. 37, § 6º, Lei nº 9.096/1995		Vol. Principal fl. 5;	
8	Demonstrativo de Receitas e Despesas (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 14, II, "a" Res. 21.841/2004		Vol. Principal - fl. 12;	
9	Demonstrativo de Obrigações a Pagar	Art. 14, II, "b" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fls. 13 e 14;	
10	Demonstrativo de Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Diretórios Estaduais	Art. 14, II, "c" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 16;	
11	Demonstrativo de Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Diretórios Municipais e Zonais	Art. 14, II, "d" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 15;	
12	Demonstrativo de Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Candidatos	Art. 14, II, "e" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 17;	
13	Demonstrativo de Doações Recebidas (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 14, II, "f" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 18;	
14	Demonstrativo de Contribuições Recebidas.	Art. 14, II, "g" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 19;	
15	Demonstrativo de Sobras de Campanha.	Art. 14, II, "h" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 20;	Sem movimento
16	Demonstrativo de Transferências Financeiras Intrapartidárias Recebidas (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 14, II, "i" Res. 21.841/2004		Vol. Principal fl. 21;	Sem movimento



0001847

1/2

17	Demonstrativo de Transferências Financeiras Intrapartidárias Efetuadas (segregando recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 14, II, "j" Res. 21.841/2004	Vol. Principal fl. 22;		Sem movimento
18	Parecer da Comissão Executiva ou Conselho Fiscal.	Art.14, II, "k" Res. 21.841/2004	Vol. Principal fl. 23;		
19	Relação de Contas Bancárias	Art.14, II, "l" Res. 21.841/2004	Vol. Principal fl. 25;		
20	Conciliação Bancária	Art.14, II, "m" Res. 21.841/2004	Vol. Principal fl. 24;		
21	Extratos Bancários do período integral do exercício (em formato consolidado e definitivo, e em meio digital - formato .txt ou .csv)	Art. 14, II, "n" Res. 21.841/2004	Vol. Principal fl. 30 à 72;		C.C.1056-1 fls. 30 à 47 - C.C.70694-9 fls. 48 à 60 - C.C.29000-9 fls. 61 à 72
22	Documentos fiscais dos gastos pagos com recursos do Fundo Partidário	Art. 19, inciso I, e art. 20 da Resolução-TSE no 21.841/2004		Não encontrado nos autos.	
23	Documentos fiscais, originais ou cópias, que comprovem as despesas de caráter eleitoral.	Art. 14, II, "o" Res. 21.841/2004 c/c art. 34, III e art. 33, II da Lei nº 9096/95		Não encontrado nos autos.	
24	Livro Diário	Art.14,II,"p" cc P.Único Res. 21.841/2004 cc Resolução CFC Nº 1.330/2011; e Resolução CFC Nº 1.402/2012	Anexo 1 - Livro Diário nº 19		

Tribunal Superior Eleitoral  
Proc. N.º \_\_\_\_\_  
Folha N.º 11

00185

19/20

25	Livro Razão.	Art. 14, II, "p" e P.Único Res. 21.841/2004	Anexo 2 - Livro nº 19		
	<b>OUTRAS PEÇAS E DOCUMENTOS</b>				
26	Relação de Responsáveis	Art. 14, inciso II, da Resolução-TSE 21.841/2004	Vol. Principal fl. 27;		
27	Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificadas ou de fontes vedadas	Art. 6º c/c art. 28, inciso II, da Resolução-TSE 21.841/2004		Não encontrado nos autos.	
28	Demonstrativo de Transferências Recebidas de Outros Diretórios Partidários (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 14, inciso II, da Resolução-TSE 21.841/2004		Não encontrado nos autos.	
29	Demonstrativo de Dívidas De Campanha	Art. 29, §§ 3º e 4º da Lei no 9.504/1997	Vol. Principal - fls. 28		
30	Demonstrativos de Acordos	Art. 28, § 4º, Lei. no 9.096/1995		Não encontrado nos autos	
31	Controle de Despesas com Pessoal	Art. 44, inciso I, da Lei 9.096/1995		Não encontrado nos autos	
32	CD ou DVD (ou outra mídia), contendo as seguintes peças e documentos nos formatos .xls, .xlsx, .csv ou .ods (não pode ser imagem): 1. Demonstrações Contábeis: todas. 2. Peças Complementares: itens 7 a 20; e 3. Outras Peças e Documentos: itens 26 a 31.	Inciso VIII do art. 2º da OT Asep nº 1/2015	Vol. Principal fl. 98;		

Tribunal Superior Eleitoral  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Folha Nº 1.2

100186

33	Certidão de Regularidade Profissional (CRP)	Parágrafo único do art. 2º da resolução CFC nº 1.402/2012	Vol. Principal fl. 29;		
<b>PEÇAS E DOCUMENTOS DA FUNDAÇÃO MANTIDA PELO PARTIDO</b>					
34	Balanco Patrimonial (BP)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014.		Não encontrado nos autos	
35	Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não encontrado nos autos	
36	Extratos bancários que evidenciem a movimentação de recursos do Fundo Partidário	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não encontrado nos autos	
37	Relatório das transferências recebidas do partido político (contendo data, descrição, e valores com a segregação dos recursos em Fundo Partidário e outros recursos)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não encontrado nos autos	
38	Relatório dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo Partidário (contendo a data, descrição do gasto ou aquisição, bem como o lançamento contábil, e valores, observado, para tanto, o modelo de folha de rosto)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não encontrado nos autos	
39	Documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não encontrado nos autos	

Tribunal Superior Eleitoral Proc. N.º Folha N.º 1-100187
---

2/2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PETIÇÃO Nº 458-29.2016.6.26.0000 - CLASSE 24ª

22/10  
000188

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos.

São Paulo, 22 de outubro de 2016.

*Carles*  
p/ Assistência de Autuação de Processos

CERTIDÃO

Nesta data procedi ao registro da presente Petição

Nº 458-29.2016.6.26.0000.

São Paulo, 22 de outubro de 2016.

*Carles*  
p/ Assistência de Autuação de Processos

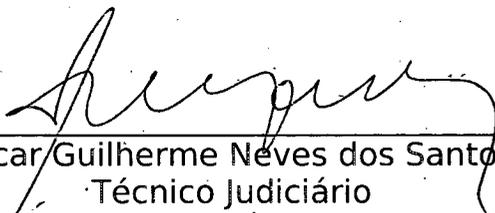


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PETIÇÃO Nº 458-29.2016.6.26.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, no Diário da Justiça Eletrônico de 26/10/2016, foi publicado o despacho de folha(s) 02. NADA MAIS.  
São Paulo, 26 de outubro de 2016.

  
Oscar/Guilherme Neves dos Santos  
Técnico Judiciário

23  
  
000189



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PETIÇÃO Nº 458-29.2016.6.26.0000

REMESSA

Aos 31/10/2016, remeto estes autos à 250ª  
Zona Eleitoral - São Paulo - Lapa. Eu,  
*Oscar Guilherme Neves dos Santos* Oscar Guilherme Neves  
dos Santos, Técnico Judiciário; lavrei este  
termo que vai assinado pelo Secretário da  
Judiciária.

*Dogival dos Santos Hipólito*

M Dogival dos Santos Hipólito  
Secretário da Judiciária -

24

*[Handwritten signature]*

000190

*[Handwritten mark]*



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 250ª ZONA ELEITORAL – LAPA  
Rua Monteiro de Melo, nº 610 – CEP 05050-000  
Tel./ Fax:: (011) 3673-7476  
São Paulo - São Paulo



000191  
2

**RECEBIMENTO**

Nesta data recebi estes autos com 24 folhas em Cartório.

São Paulo, 04 de novembro de 2016.

Vivian Gandelman Bovolini  
Chefe do Cartório Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 250ª ZONA ELEITORAL – LAPA  
Rua Monteiro de Melo, nº 610 – CEP 05050-000  
Tel./ Fax:: (011) 3673-7476  
São Paulo - São Paulo



**CONCLUSÃO**

000192

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz da 250ª Zona Eleitoral, Dr. Felipe Poyares Miranda.

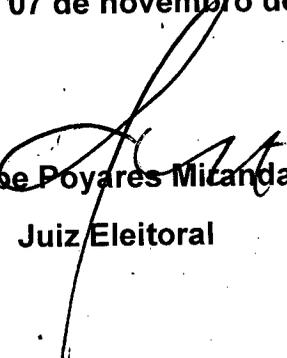
São Paulo, 04 de novembro de 2016.

  
Vivian Gandelman Bovolini  
Chefe do Cartório Eleitoral

**VISTOS.**

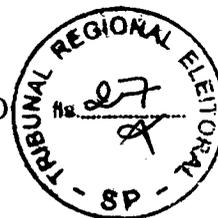
Expeça-se mandado e intime-se Rui Costa Pimenta, dirigente do Partido da Causa Operária (PCO), na gestão de 2014, no endereço indicado às fls. 02, para que constitua advogado nos autos da Prestação de Contas nº 264-86.2015.6.00.0000 que tramita no Tribunal Superior Eleitoral, bem como para complementar a documentação faltante da prestação de contas do partido, conforme informação ASEPA nº 46/16, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de que seja emitido parecer conclusivo pela desaprovação, nos termos do art. 24, inciso III, alínea “c”, da Resolução TSE nº 21.841/2004.

São Paulo, 07 de novembro de 2016.

  
Felipe Poyares Miranda  
Juiz Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 250ª ZONA ELEITORAL – LAPA  
Rua Monteiro de Melo, nº 610 – CEP 05050-000  
Tel./ Fax:: (011) 3673-7476  
São Paulo - São Paulo



000193

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, expedi mandado de intimação e fiz carga à Oficiala de Justiça "ad hoc", sendo anotado às fls. 23 verso e 24 do Livro de Carga de Mandados n.º 02, sob o n.º 19/2016.

São Paulo, 07 de novembro de 2016.

Vivian Gandelman Bovolini  
Chefe do Cartório Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 250ª ZONA ELEITORAL – LAPA  
Rua Monteiro de Melo, nº 610 – CEP 05050-000  
Tel./ Fax:: (011) 3673-7476  
São Paulo - São Paulo



000194  
B

JUNTADA

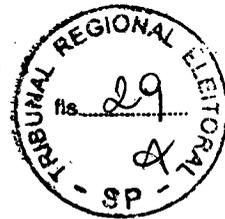
Nesta data, junto a estes autos, mandado de intimação cumprido negativo; com certidão da oficiala de justiça "ad hoc"

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

Vivian Gandelman Bovolini  
Chefe do Cartório Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 250ª ZONA ELEITORAL – LAPA  
Rua Monteiro de Melo, nº 610 – CEP 05050-000  
Tel./ Fax:: (011) 3673-7476  
São Paulo - São Paulo



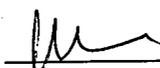
000195

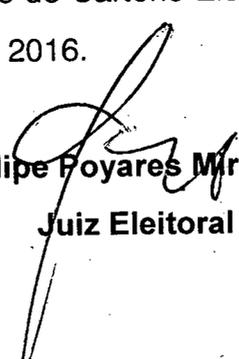
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Excelentíssimo Doutor **Felipe Poyares Miranda**, MM. Juiz da 250ª Zonal Eleitoral – Lapa – São Paulo/SP, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer dos Oficiais de Justiça de sua Jurisdição que, em cumprimento deste, dirija-se à Rua Felix Guilhem, n.º 358, Lapa, São Paulo/SP, CEP 05069-000 e neste local, ou onde possa ser encontrado, **INTIME** o Sr. Rui Costa Pimenta, dirigente do Partido da Causa Operária (PCO), na gestão de 2014, para que constitua advogado nos autos da Prestação de Contas nº 264-86.2015.6.00.0000 que tramita no Tribunal Superior Eleitoral, bem como para complementar a documentação faltante da prestação de contas do partido, conforme informação ASEPA nº 46/16, cuja cópia segue anexa, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de que seja emitido parecer conclusivo pela desaprovação, nos termos do art. 24, inciso III, alínea “c”, da Resolução TSE nº 21.841/2004, conforme Carta de Ordem n.º 04/2016 em que é ordenante o E. Tribunal Superior Eleitoral.

**CUMPRA-SE.**

Observadas as formalidades legais, sob as penas da lei, eu,  Vivian Gandelman Bovolini, Chefe de Cartório Eleitoral, digitei e conferi. São Paulo, 07 de novembro de 2016.

  
**Felipe Poyares Miranda**  
Juiz Eleitoral

Data: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 250ª ZONA ELEITORAL – LAPA  
Rua Monteiro de Melo, nº 610 – CEP 05050-000  
Tel./ Fax:: (011) 3673-7476  
São Paulo - São Paulo

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, dirigi-me ao endereço constante do mandado e deixei de intimar o Sr. Rui Costa Pimenta, pois segundo informação do morador, a pessoa procurada não reside no local. Informou, ainda, que é comum receber correspondências, no referido endereço, em nome do intimando..

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'MA' or similar initials, enclosed in a circular scribble.

Maria Ana de Carvalho Martins  
Oficiala de Justiça "Ad Hoc"



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 250ª ZONA ELEITORAL – LAPA  
Rua Monteiro de Melo, nº 610 – CEP 05050-000  
Tel./ Fax:: (011) 3673-7476  
São Paulo - São Paulo



000196  
P

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz da 250ª Zona Eleitoral, Dr. Felipe Poyares Miranda.

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

Vivian Gandelman Bovolini  
Chefe de Cartório

**Autos n.º 458-29.2016.6.26.0000**

**Remetam-se estes autos ao Tribunal Ordenante com as homenagens de estilo.**

São Paulo, 16 de novembro de 2016.

Felipe Poyares Miranda  
Juiz Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 250ª ZONA ELEITORAL – LAPA  
Rua Monteiro de Melo, nº 610 – CEP 05050-000  
Tel./ Fax:: (011) 3673-7476  
São Paulo - São Paulo



**Autos n.º 458-29.2016.6.26.0000**

0001979

**REMESSA**

Nesta data, em cumprimento ao r. despacho de fls. 30,  
remeto estes autos com 31 folhas ao Tribunal Superior  
Eleitoral.

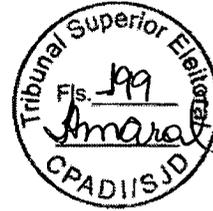
São Paulo, 18 de novembro de 2016.

Vivian Gandelman Bovolini  
Chefe do Cartório Eleitoral





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo, em 28 de novembro de 2016, sem qualquer manifestação (Ref.: despacho de 4 de novembro de 2016, fl. 164).

Certifico, ainda, que a Carta de Ordem expedida, conforme despacho de 5 de outubro de 2016 (fls. 150/151), retornou sem a intimação do Sr. Rui Costa Pimenta, por não residir no endereço indicado, conforme certidão da Oficiala de Justiça "Ad Hoc" (fl. 195-v).

Aos 29 de novembro de 2016, eu, *Inês Amaral*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

CONCLUSÃO

Aos 29 de novembro de 2016, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Relator.

*[Assinatura]*  
José Wilton Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete
Em: 29/11/2016
Por: <i>[Assinatura]</i>
As: 18:16

Fls. 200  
R  
ADMISSÃO

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000 - CLASSE 25 -  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO  
REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - NACIONAL  
ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA  
REQUERENTE: RUI COSTA PIMENTA, PRESIDENTE  
REQUERENTE: JOÃO ANDRE DORTA SILVA, TESOUREIRO

**DESPACHO**

1. Trata-se de Prestação de Contas do Diretório Nacional do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), referente ao exercício financeiro de 2014.

2. Às fls. 115-117, visando a adequar o feito aos procedimentos da Res.-TSE 23.464/15, foi determinada a citação dos responsáveis pela grei para que constituíssem Advogado nos autos.

3. Das duas citações procedidas - uma dirigida ao Presidente do partido, RUI COSTA PIMENTA; e outra ao Tesoureiro da referida agremiação, JOÃO ANDRÉ DORTA SILVA -, apenas a última resultou frutífera, conforme se depreende do exame das fls. 120-130.

4. Às fls. 131, a Secretaria Judiciária deste Tribunal informa que a citação encaminhada ao Sr. RUI COSTA PIMENTA, no endereço Rua Apotribu, 111, Saúde, CEP 04.302-000 - São Paulo/SP, (fls. 129v.) foi devolvida sem cumprimento, *por motivo de recusa e sem identificação da pessoa que recusou* (fls. 131).

5. Diante da informação prestada pela Secretaria, a eminente Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA determinou a

citação do Presidente do partido por Oficial de Justiça, com fundamento no art. 249 do CPC (fls. 133-134).



6. Foi, então, expedida Carta de Ordem ao TRE de São Paulo (fls. 136). Após, por meio da certidão de fls. 149, informa-se que não foi igualmente cumprida.

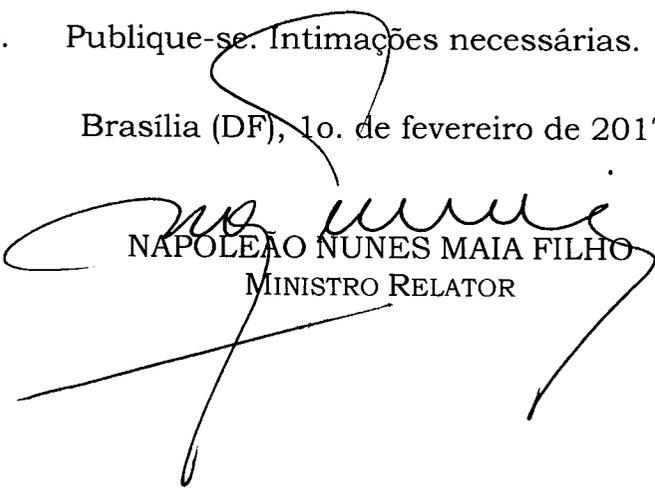
7. Determinou-se, por meio do despacho de fls. 150-151, fosse informado o endereço atualizado do Presidente do partido por intermédio das informações cadastradas na Corregedoria-Geral Eleitoral.

8. Houve a tentativa de citá-lo no endereço Rua Felix Guilhem, 358, Lapa, CEP 05.069-000, São Paulo – SP (Pet. 458-29.2016.6.26.0000, anexa), a qual foi novamente frustrada, conforme a certidão de fls. 199.

9. Assim, considerando as ocorrências referidas em epígrafe, determina-se a citação do Presidente da agremiação por meio editalício, em observância ao disposto no art. 256 do CPC/15, no prazo de 20 dias, para que: (a) constitua Advogado nos autos da PC 264-86; e (b) complemente a documentação faltante da Prestação de Contas do partido, conforme a Informação ASEPA 46/16.

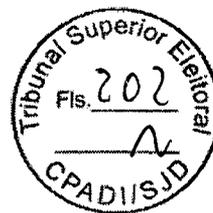
10. Publique-se. Intimações necessárias.

Brasília (DF), 10. de fevereiro de 2017.

  
NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO  
MINISTRO RELATOR



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o despacho de 1.2.2017, de fls. 200-201, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 30, em 10 de fevereiro de 2017, p. 9.

Aos 10 de fevereiro de 2017, eu, , Miguel Mendonça de Alvarenga, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

de R\$62,34, devidamente atualizado, bem como a correção das demais parcelas.

Publique-se.

Brasília, 09 de fevereiro de 2017.

Ministro GILMAR MENDES

Presidente



---

**INTIMAÇÃO POR EDITAL N° 1/2016 CPADI**

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 264.86.2015.6.00.0000

RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNNES MAIA FILHO.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2014

INTERESSADO: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) – NACIONAL

ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA, OAB/DF N° 31.816

INTERESSADO: RUI COSTA PIMENTA, PRESIDENTE

INTERESSADO: JOÃO ANDRÉ DORTA SILVA, TESOUREIRO

PROTOCOLO N.º 8.784/2015

PRAZO: 20 DIAS

DATA DE PUBLICAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Considerando o despacho exarado nos autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 264-86.2015.6.00.0000, em 1º de fevereiro de 2017, pelo Exmo. Senhor Ministro Relator NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, FICA INTIMADO o responsável pelo Partido da Causa Operária (PCO), no exercício financeiro de 2014, Senhor RUI COSTA PIMENTA, Presidente; para constituir advogado nos autos da PC 264-86; e complementar a documentação faltante da Prestação de Contas do partido, conforme a Informação ASEPA 46/16.

Os autos do processo em referência se encontram à disposição do intimado, na Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Sala V-508 do Edifício Sede do TSE.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017.

Simone Holanda Batalha

Secretária Judiciária

**Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento II**

**Decisão monocrática**

---

**PUBLICAÇÃO N° 35/2017/SEPROC2/CPRO/SJD**

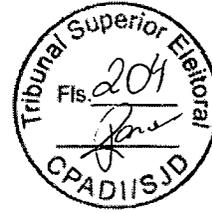
**RECURSO ESPECIAL ELEITORAL N° 134-30.2015.6.24.0000 GASPAR-SC**

**RECORRENTE: LAÉRCIO JOSÉ KRAUSS**

**ADVOGADO: LUÍS ROBERTO SCHMITT JÚNIOR - OAB: 20251/SC**



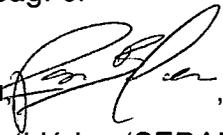
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000**

**CERTIDÃO PUBLICAÇÃO**

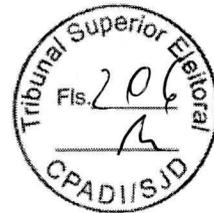
Certifico que o Edital de nº 1/2017, referente à intimação de que trata o despacho de 1º.2.2017, fl. 200-201, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 31, em 13 de fevereiro de 2017, pág. 6.

Aos 13 de fevereiro de 2017, eu, , Ramon Bezerra Gomes, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000**

**TERMO DE JUNTADA**

Aos 2 de março de 2017, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 1.394/2017, que segue.

Eu, , Miguel Mendonça de Alvarenga, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



**PCO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA**

Sítio: [www.pco.org.br](http://www.pco.org.br) - e-mail: [pco@pco.org.br](mailto:pco@pco.org.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA  
FILHO**



**Prestação de Contas: 0000264-86.2015.6.00.0000**

O presidente do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA, Rui Costa Pimenta, através de seu advogado infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença Vossa Excelência informar o que se segue.

Esta agremiação teve conhecimento do despacho às fls. que determina a publicação de edital "considerando as ocorrências referidas em epígrafe, determina-se a citação do Presidente da agremiação por meio editalício, em observância ao disposto no art. 256 do CPC/15, no prazo de 20 dias, para que: (a) constitua Advogado nos autos da PC 264-86; e (b) complemente a documentação faltante da Prestação de Contas do partido, conforme a Informação ASEPA 46/16)".

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o presidente desta agremiação, Rui Costa Pimenta, aproveitando a oportunidade, informa que mudou de residência, o que, por seu turno gerou um descompasso na efetiva entrega da intimação despachada nestes autos.

Dessa forma, o Partido da Causa Operária, se manifesta, por meio desta, nos presentes autos no sentido de, também, manifestar a ciência do despacho supra, e requerer o que segue descrito nesta petição.

Pois bem. Não havendo mais o que ser questionado quanto ao mérito da presente prestação de contas, o Partido da Causa Operária requer análise dos documentos juntados em sua última manifestação.

Ps. 208  
M  
PROFADIA

Por fim, diante da presente manifestação, essa agremiação considera desnecessária a publicação do referido edital para que sejam intimado o respectivo agente, tendo em vista os termos da presente petição, requerendo a dispensa da mesmo.

Considerando novas diligências a serem apontadas pelo setor técnico e documentação complementar que deve ser apresentada, esta agremiação requer a concessão de prazo de 20 (vinte) dias para que possa regularizar posteriores pendências para a plena análise das contas partidárias pelo setor técnico.

São os termos em que, respeitosamente

Pede deferimento.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

---

Juliano Alessander Lopes Barbosa  
OAB DF 31816

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Por este instrumento, **RUI COSTA PIMENTA**, brasileiro, jornalista, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 17 862.646 e inscrito no CPF/MF sob o nº 956.245.898-91, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA**, brasileiro, maior, RG 2091955 - SSP/DF, OAB/DF 31816, CPF: 716.950.791-91, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicia*, em qualquer órgão da administração pública, juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-o (a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhado-os, dando tudo por bom, firme e valioso, **para representar o PCO - PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA na apresentação de Prestação de Contas do ano exercício 2014 (0000264-86.2015.6.00.0000) junto ao TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE.**

São Paulo, 20 de fevereiro de 2017



RUI COSTA PIMENTA



**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Secretaria Judiciária**

**RECIBO DE PETIÇÃO ELETRÔNICA**

Documento com assinatura

Signatário(a): JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA

CPF : 716.950.791-91

Nº Série: 139644928500120974415513154888803964967

Protocolo: 1394/2017

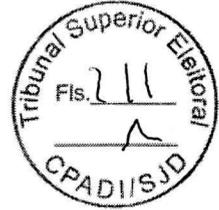
Data e Hora de recebimento: 24/02/17 - 16:29:21hs

Documento recebido eletronicamente e impresso pelo(a) servidor(a) :

VERÔNICA DOS SANTOS CABRAL - Matrícula: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 2 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a).  
Sr(a). MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Relator(a).

José Wilton Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete
Em: 02/03/2017
Por: <i>Wilton</i>
Às: 15:03



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000 - CLASSE 25 -  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO  
REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) – NACIONAL  
ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA  
REQUERENTE: RUI COSTA PIMENTA, PRESIDENTE  
REQUERENTE: JOÃO ANDRE DORTA SILVA, TESOUREIRO

**DESPACHO**

1. Trata-se de Prestação de Contas do Diretório Nacional do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), referente ao exercício financeiro de 2014.

2. Às fls. 207-208, o Sr. RUI COSTA PIMENTA, Presidente da agremiação e a própria agremiação afirmam terem tido ciência do despacho às fls. 200-201, por meio do qual se determinou que:

*Assim, considerando as ocorrências referidas em epígrafe, determina-se a citação do Presidente da agremiação por meio editalício, em observância ao disposto no art. 256 do CPC/15, no prazo de 20 dias, para que: (a) constitua Advogado nos autos da PC 262-86; e (b) complemente a documentação faltante da Prestação de Contas do partido, conforme a Informação ASEPA 46/16.*

3. A agremiação aduz que seja objeto de análise os documentos juntados em sua última manifestação; que seja dispensada a publicação do referido edital; e seja concedido o prazo de 20 dias para que possa regularizar posteriores pendências para a plena análise das contas partidárias pelo setor técnico.

4. Considerando que o edital supracitado foi publicado no DJe de 13.2.2017, consoante certidão às fls. 204, nada há mais a deferir em relação ao mesmo. Por outro lado, tendo em vista que compete ao Relator

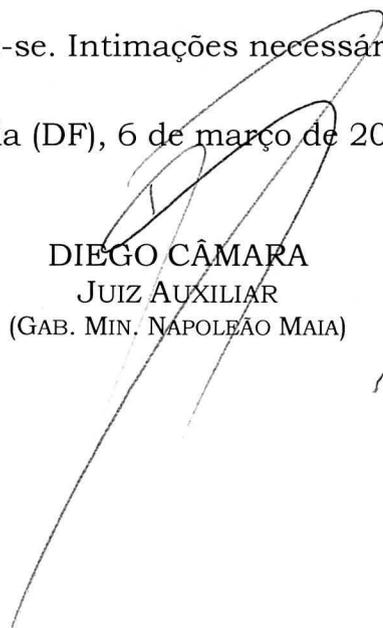


estipular prazo razoável para o cumprimento de diligências (§ 6o. do art. 35 da Res.-TSE 23.464/15), defere-se, de ordem, com fundamento nos princípios da razoabilidade, da ampla defesa e do contraditório o prazo de 10 dias para o pedido formulado pelo partido.

5. Por fim, reautue-se o feito para fazer constar o nome do Dr. JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA como advogado do requerente RUI COSTA PIMENTA.

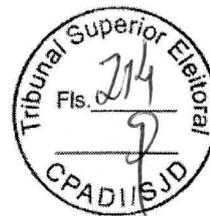
6. Publique-se. Intimações necessárias.

Brasília (DF), 6 de março de 2017.

  
DIEGO CÂMARA  
JUIZ AUXILIAR  
(GAB. MIN. NAPOLEÃO MAIA)



**Tribunal Superior Eleitoral  
Secretaria Judiciária**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

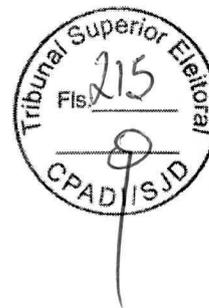
**CERTIDÃO**

Ao(s) 6 de março de 2017, certifico que procedi à **atualização** da autuação deste feito em conformidade com a procuração de fls. 209.

*Ana Cristina Coelho Abrantes Ferreira*  
ANA CRISTINA COELHO ABRANTES FERREIRA  
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 6.3.2017, de fls. 212-213, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 45, em 7 de março de 2017, p. 13-14.

Aos 7 de março de 2017, eu, , Ramon Bezerra Gomes, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 17 de março de 2017, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 1.968/2017, que segue.

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO RELATOR NAPOLEÃO  
NUNES MAIA FILHO**

Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO JUDICIARIO

1.968/2017

17/03/2017-16:04



Processo nº: 26486.2015.600.0000

**O DIRETÓRIO NACIONAL DO PCO – PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA**, por seu advogado que esta subscreve, vem tempestivamente à presença de Vossa Excelência apresentar documentação complementar, após despacho às fls., que assim determinou: “(...) tendo em vista que compete ao Relator estipular prazo razoável para o cumprimento de diligências (§ 6o. do art. 35 da Res.-TSE 23.464/15), defere-se, com fundamento nos princípios da razoabilidade, da ampla defesa e do contraditório o prazo de 10 dias para o pedido formulado pelo partido”, publicado aos dias 07 de março de 2017.

Segue anexo a esta petição, além dos documentos já juntados neste 17 de março, os recibos assinados do autônomo Rui Costa Pimenta, e duas notas fiscais do escritório de contabilidade Systema Contábil.



# **PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA**

Sítio: [www.pco.org.br](http://www.pco.org.br) - e-mail: [pco@pco.org.br](mailto:pco@pco.org.br)

000218

---

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de março de 2016.

---

**JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA**  
OAB/DF nº 31.816

000219

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000010

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRADOR, a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95		
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....	10778691672	
CPF.....	956.245.898-91	
RG.....		
ÓRGÃO EMISSOR..	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE.....	SAO PAULO	
DATA.....	28/01/2014	

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA  
RUI COSTA PIMENTA

NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000010

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRADOR, a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95		
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....	10778691672	
CPF.....	956.245.898-91	
RG.....		
ÓRGÃO EMISSOR..	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE.....	SAO PAULO	
DATA.....	28/01/2014	

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA  
RUI COSTA PIMENTA

NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

000220

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000011

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
, a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99

**CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)**  
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

IDENTIFICAÇÃO	
INSS.....	10778691672
CPF.....	956.245.898-91
RG.....	
ÓRGÃO EMISSOR..	-

CONSELHO REGIONAL	

LOCAL E DATA	
LOCALIDADE.....	
DATA.....	28/02/2014

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>

DESCONTOS		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

**VALOR LÍQUIDO** 5.000,00

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000011

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
, a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99

**CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)**  
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

IDENTIFICAÇÃO	
INSS.....	10778691672
CPF.....	956.245.898-91
RG.....	
ÓRGÃO EMISSOR..	-

CONSELHO REGIONAL	

LOCAL E DATA	
LOCALIDADE.....	
DATA.....	28/02/2014

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>

DESCONTOS		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

**VALOR LÍQUIDO** 5.000,00

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

000221

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000012

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....:	10778691672	
CPF.....:	956.245.898-91	
RG.....:		
ÓRGÃO EMISSOR.:	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE....:		
DATA.....:	30/03/2014	

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA

NOME COMPLETO

RUI COSTA PIMENTA

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000012

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....:	10778691672	
CPF.....:	956.245.898-91	
RG.....:		
ÓRGÃO EMISSOR.:	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE....:		
DATA.....:	30/03/2014	

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA

NOME COMPLETO

RUI COSTA PIMENTA

000222

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000013

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....: 10778691672		
CPF.....: 956.245.898-91		
RG.....:		
ÓRGÃO EMISSOR.: -		
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE....:		
DATA.....: 30/04/2014		

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>

### DESCONTOS

03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000013

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....: 10778691672		
CPF.....: 956.245.898-91		
RG.....:		
ÓRGÃO EMISSOR.: -		
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE....:		
DATA.....: 30/04/2014		

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>

### DESCONTOS

03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

000223  
B

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000014

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....:	10778691672	
CPF.....:	956.245.898-91	
RG.....:		
ÓRGÃO EMISSOR.:	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE.....:		
DATA.....:	30/05/2014	

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR Líquido</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000014

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....:	10778691672	
CPF.....:	956.245.898-91	
RG.....:		
ÓRGÃO EMISSOR.:	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE.....:		
DATA.....:	30/05/2014	

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR Líquido</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

000224

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)  
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

**IDENTIFICAÇÃO**

INSS.....: 10778691672  
 CPF.....: 956.245.898-91  
 RG.....:  
 ÓRGÃO EMISSOR.: -

CONSELHO REGIONAL

LOCAL E DATA

LOCALIDADE.....  
DATA.....: 30/06/2014

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>

### DESCONTOS

03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 5.000,00

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)  
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

**IDENTIFICAÇÃO**

INSS.....: 10778691672  
 CPF.....: 956.245.898-91  
 RG.....:  
 ÓRGÃO EMISSOR.: -

CONSELHO REGIONAL

LOCAL E DATA

LOCALIDADE.....  
DATA.....: 30/06/2014

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>

### DESCONTOS

03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 5.000,00

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

000225

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000016

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....	10778691672	
CPF.....	956.245.898-91	
RG.....		
ÓRGÃO EMISSOR..	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE.....		
DATA.....	30/07/2014	

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000016

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....	10778691672	
CPF.....	956.245.898-91	
RG.....		
ÓRGÃO EMISSOR..	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE.....		
DATA.....	30/07/2014	

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

0389/0003

## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000017

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
, a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....	10778691672	
CPF.....	956.245.898-91	
RG.....		
ÓRGÃO EMISSOR..	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE....		
DATA.....	30/08/2014	

## ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	6.239,95
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	5.000,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

RUI COSTA PIMENTA

0389/0003

## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000017

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
, a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....	10778691672	
CPF.....	956.245.898-91	
RG.....		
ÓRGÃO EMISSOR..	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE....		
DATA.....	30/08/2014	

## ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	6.239,95
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	5.000,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

RUI COSTA PIMENTA

000227

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000018

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....	10778691672	
CPF.....	956.245.898-91	
RG.....		
ÓRGÃO EMISSOR.:	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE.....		
DATA.....	30/09/2014	

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA \_\_\_\_\_  
 NOME COMPLETO \_\_\_\_\_  
 RUI COSTA PIMENTA

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000018

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....	10778691672	
CPF.....	956.245.898-91	
RG.....		
ÓRGÃO EMISSOR.:	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE.....		
DATA.....	30/09/2014	

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA \_\_\_\_\_  
 NOME COMPLETO \_\_\_\_\_  
 RUI COSTA PIMENTA

000228

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000019

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....:	10778691672	
CPF.....:	956.245.898-91	
RG.....:		
ÓRGÃO EMISSOR.:	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE.....:		
DATA.....:	30/10/2014	

ESPECIFICAÇÃO		
01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
DESCONTOS		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000019

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....:	10778691672	
CPF.....:	956.245.898-91	
RG.....:		
ÓRGÃO EMISSOR.:	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE.....:		
DATA.....:	30/10/2014	

ESPECIFICAÇÃO		
01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
DESCONTOS		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

000229

0389/0003

## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000020

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
, a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....	10778691672	
CPF.....	956.245.898-91	
RG.....		
ÓRGÃO EMISSOR.:	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE....:		
DATA.....:	30/11/2014	

## ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA

NOME COMPLETO

RUI COSTA PIMENTA

0389/0003

## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000020

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
, a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....	10778691672	
CPF.....	956.245.898-91	
RG.....		
ÓRGÃO EMISSOR.:	-	
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE....:		
DATA.....:	30/11/2014	

## ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

VALOR LÍQUIDO

ASSINATURA

NOME COMPLETO

RUI COSTA PIMENTA

000230

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000021

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....: 10778691672		
CPF.....: 956.245.898-91		
RG.....:		
ÓRGÃO EMISSOR.: -		
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE....:		
DATA.....: 30/12/2014		

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

0389/0003

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO  
000021

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 5000.00

\*CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
6.239,95	20.00	1.247,99
<b>CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
INSS.....: 10778691672		
CPF.....: 956.245.898-91		
RG.....:		
ÓRGÃO EMISSOR.: -		
<b>CONSELHO REGIONAL</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>		
LOCALIDADE....:		
DATA.....: 30/12/2014		

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	6.239,95
02		0,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.239,95</b>
<b>DESCONTOS</b>		
03	I.R.R.F	757,03
04		0,00
05	INSS Segurado.	482,92
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00</b>

ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
RUI COSTA PIMENTA

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20170316069094654000128</small>	Número da Nota <b>0000384</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>15/08/2014 16:43:21</b>			
	Código de Verificação <b>BEUD-AK6A</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>69.094.654/0001-28</b> Inscrição Municipal: <b>2.187.323-2</b> Nome/Razão Social: <b>SYSTEMA CONTABIL SERVICOS EMPRESARIAS S/C LTDA</b> Endereço: <b>R ABEL SEIXAS 00106 - SANTO AMARO - CEP: 04754-030</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>PARTIDO DA CAUSA OPERARIA</b> CPF/CNPJ: <b>01.307.059/0001-90</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>R SCS Quadra 3 217/219 - Asa Sul - CEP: 70300-906</b> Município: <b>Brasília</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
ASSESSORIA CONTÁBIL				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.600,00</b>				
Código do Serviço				
<b>03620 - Contador, técnico em contabilidade, guarda-livros e congêneres (sociedade de profissionais).</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.600,00	*	*	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - Esta NFS-e foi emitida por prestador de serviços constituído em acordo ao art. 15 da Lei 13.701/2003.				

000232

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20170316u69094654000128</small>	Número da Nota <b>00000403</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>03/10/2014 11:32:09</b>			
	Código de Verificação <b>9ZVU-VLHY</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>69.094.654/0001-28</b> Inscrição Municipal: <b>2.187.323-2</b> Nome/Razão Social: <b>SYSTEMA CONTABIL SERVICOS EMPRESARIAS S/C LTDA</b> Endereço: <b>R ABEL SEIXAS 00106 - SANTO AMARO - CEP: 04754-030</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>PARTIDO DA CAUSA OPERARIA</b> CPF/CNPJ: <b>01.307.059/0001-90</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>R SCS Quadra 3 217/219 - Asa Sul - CEP: 70300-906</b> Município: <b>Brasília</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.000,00</b>				
Código do Serviço				
<b>03620 - Contador, técnico em contabilidade, guarda-livros e congêneres (sociedade de profissionais).</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - Esta NFS-e foi emitida por prestador de serviços constituído em acordo ao art. 15 da Lei 13.701/2003.				

000233



**Tribunal Superior Eleitoral  
Secretaria Judiciária**

**RECIBO DE PETIÇÃO ELETRÔNICA**

Documento com assinatura

Signatário(a): JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA

CPF : 716.950.791-91

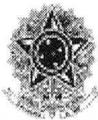
Nº Série: 139644928500120974415513154888803964967

Protocolo: 1968/2017

Data e Hora de recebimento: 17/03/17 - 16:04:58hs

Documento recebido eletronicamente e impresso pelo(a) servidor(a) :

APARECIDA ALVES RAMOS - Matrícula: 30901594



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 17 de março de 2017, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 2.000/2017, que segue.

Os documentos contábeis que o acompanhavam formaram o **anexo 5**.

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRORELATOR NAPOLEÃO  
NUNES MAIA FILHO

Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO JUDICIARIO

2.000/2017

17/03/2017-17:23



Processo nº: 26486.2015.600.0000

**OPARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA**, por seu advogado que esta subscreve, vem tempestivamente à presença de Vossa Excelência apresentar documentação complementar, após despacho às fls., que assim determinou:“(...) tendo em vista que compete ao Relator estipular prazo razoável para o cumprimento de diligências (§ 6o. do art. 35 da Res.-TSE 23.464/15), defere-se, com fundamento nos princípios da razoabilidade, da ampla defesa e do contraditório o prazo de 10 dias para o pedido formulado pelo partido”, publicado aos dias 07 de março de 2017.

Antes de mais, é necessário reafirmar que os documentos anexos da petição protocolada sob o número 12.177/2016 ainda não foram submetidos à análise do setor técnico deste E. Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista a necessidade da citação do presidente

desta agremiação, que, espontaneamente, compareceu aos autos nos termos do protocolo 1.397/2017.

Seguindo o que foi apresentado pela Informação 46/2016, através do protocolo 12.177/2016, já foram apresentados os seguintes documentos:

- a) Item 6: Notas Explicativas (fls. 04, 05 e 06 do Anexo III);
- b) Item 22: Documentos fiscais dos gastos pagos com recurso do Fundo Partidário (fls. 07 a 216 do Anexo III);
- c) Item 23: Documentos fiscais, originais ou cópias, que comprovem as despesas de caráter eleitoral (fls. 217 a 222 do Anexo III);
- d) Item 27: Cópia da guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificadas ou de fontes vedadas (fls. 222 a 224 do Anexo III);
- e) Item 28: Demonstrativo de Transferências Recebidas de Outros Diretórios Partidários (fls. 225 e 226 do Anexo III);
- f) Item 30: Demonstrativos de Acordos (fls. 227 e 228 do Anexo III);
- g) Item 31: Controle de Despesas com Pessoal (fls. 229 e 230 do Anexo III);
- h) Item 34: Balanço Patrimonial (BP) da Fundação (fls. 231 a 233 do Anexo III);
- i) Item 35: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da Fundação (fls. 234 e 235 do Anexo III);

- j) Item 36: Extratos Bancários da Fundação que evidenciem a movimentação de recursos do Fundo Partidário (fls. 241 e 259 do Anexo III, fls. 30, 38, 65, 95, 114, 158, 191, 229, 258, 284, todas do Anexo IV); Reapresentados, nesta oportunidade, de maneira una.
- k) Item 37: Relatório das transferências recebidas do partido político pela fundação (fls. 236 e 237 do Anexo III);
- l) Item 38: Relatório dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo Partidário pela Fundação (fls. 317 a 322 do Anexo IV);e
- m) Item 39: Documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário efetuados pela Fundação (fls. 241 do Anexo III a fls. 316 do anexo IV).

Do total de pendências junto aos “Documentos fiscais dos gastos pagos com recurso do Fundo Partidário”, parte considerável foi suprida com o protocolo 12.177/2016, restando, porém, documentos não protocolados, e foi em razão desta questão que foi solicitado prazo suplementar para a juntada da documentação. Segue abaixo descrição dos documentos ora juntados:

1. Recibo da Fundação João Jorge Costa Pimenta, no valor de R\$ 21.042,86, de 28 de janeiro de 2014, referente ao repasse do Partido da Causa Operária para criação e manutenção de fundação de pesquisa.
2. Recibo de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 260,00, de 28 de janeiro de 2014, referente ao pagamento de despesas de transporte no mês de janeiro.
3. Recibo de cobrança da AASP (Associação dos Advogados de São Paulo), no valor de R\$ 76,89, de 28 de janeiro de 2014.

4. Recibo de pagamento de autônomo de Rui Costa Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00, de 28 de janeiro de 2014.
5. Nota fiscal da empresa Digiartegraphics Gráfica LTDA ME, no valor de R\$ 19.000,00, de 25 de fevereiro de 2014.
6. Recibo de pagamento de autônomo de Rui Costa Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00, de 28 de fevereiro de 2014.
7. Recibo de Pagamento de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 1.032,00, de 28 de janeiro de 2014, referente ao pagamento de salário.
8. Recibo da Fundação João Jorge Costa Pimenta, no valor de R\$ 32.465,35, de 28 de fevereiro de 2014, referente ao repasse do Partido da Causa Operária para criação e manutenção de fundação de pesquisa.
9. Recibo de Pagamento de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 1.032,00, de 28 de fevereiro de 2014, referente ao pagamento de salário.
10. Recibo de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 243,60, de 28 de fevereiro de 2014, referente ao pagamento de despesas de transporte no mês de fevereiro.
11. Recibo de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 315,00, de 28 de fevereiro de 2014, referente ao pagamento de despesas de transporte no mês de janeiro.
12. Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de contabilidade, no valor de R\$ 6.000,00, celebrado em 28 de fevereiro de 2014.
13. Nota fiscal de Wendell Oliveira Contabilidade e Consultoria, no valor de R\$ 6.000,00, de 27 de fevereiro.
14. Fatura da OI telefonia no valor de R\$ 240,09, de 26 de março de 2014.

15. Fatura da Companhia Energética de Brasília (CEB) no valor de R\$ 17,12, de 26 de março de 2014.
16. Fatura da Companhia Energética de Brasília (CEB) no valor de R\$ 10,92, de 23 de dezembro de 2013.
17. Fatura da Companhia Energética de Brasília (CEB) no valor de R\$ 10,60, de 24 de fevereiro de 2014.
18. Fatura da Companhia Energética de Brasília (CEB) no valor de R\$ 0,55, de 21 de novembro de 2013.
19. Fatura da Companhia Energética de Brasília (CEB) no valor de R\$ 10,69, de 24 de janeiro de 2014.
20. Recibo de Pagamento de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 1.104,00, de 28 de março de 2014, referente ao pagamento de salário.
21. Recibo da Fundação João Jorge Costa Pimenta, no valor de R\$ 20.439,09, de 25 de março de 2014, referente ao repasse do Partido da Causa Operária para criação e manutenção de fundação de pesquisa.
22. Recibo de pagamento de autônomo de Rui Costa Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00, de 28 de março de 2014.
23. Recibo de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 260,00, de 25 de março de 2014, referente ao pagamento de despesas de transporte no mês de março.
24. Recibo de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 315,00, de 25 de março de 2014, referente ao pagamento de despesas de alimentação no mês de março.
25. Fatura da Companhia Energética de Brasília (CEB) no valor de R\$ 13,88, de 25 de abril de 2014.

26. Recibo de Pagamento de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 1.104,00, de 28 de abril de 2014, referente ao pagamento de salário.

27. Recibo da Fundação João Jorge Costa Pimenta, no valor de R\$ 21.555,08, de 25 de abril de 2014, referente ao repasse do Partido da Causa Operária para criação e manutenção de fundação de pesquisa.

28. DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais, no valor de R\$ 60,36, com vencimento em 20 de março de 2013 e válido para pagamento até 30 de abril de 2014.

29. Recibo de pagamento de autônomo de Rui Costa Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00, de 28 de abril de 2014.

30. Recibo de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 260,00, de 25 de abril de 2014, referente ao pagamento de despesas de transporte no mês de abril.

31. Recibo de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 315,00, de 25 de abril de 2014, referente ao pagamento de despesas de alimentação no mês de abril.

32. Recibo de Pagamento de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 1.104,00, de 28 de maio de 2014, referente ao pagamento de salário.

33. Recibo da Fundação João Jorge Costa Pimenta, no valor de R\$ 21.913,74, de 27 de maio de 2014, referente ao repasse do Partido da Causa Operária para criação e manutenção de fundação de pesquisa.

34. Recibo de pagamento de autônomo de Rui Costa Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00, de 28 de maio de 2014.

35. Recibo de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 315,00, de 27 de maio de 2014, referente ao pagamento de despesas de alimentação no mês de maio.

# **PCO** PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sítio: [www.pco.org.br](http://www.pco.org.br) - e-mail: [pco@pco.org.br](mailto:pco@pco.org.br)

000241

36. Recibo de Udebrande Feitosa de Moura Fé, no valor de R\$ 260,00, de 27 de maio de 2014, referente ao pagamento de despesas de transporte no mês de maio.
37. Recibo de pagamento de autônomo de Rui Costa Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00, de 28 de junho de 2014.
38. Nota fiscal da empresa Systema Contabilidade, no valor de R\$ 1.200,00, de 22 de julho de 2014.
39. Boleto da empresa Systema Contabilidade, no valor de R\$ 1.284,00, de 30 de julho de 2014.
40. Ordem de serviço nº 598 e 603 no valor de R\$ 39,00 cada, de 30 de junho de 2014 e 01 de julho de 2014, respectivamente.
41. Recibos de honorários advocatícios no valor de R\$ 40,00, assinado por Jimmy HellysFelinto de Assis, de 15 de julho de 2014.
42. Recibos de honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00, assinado por Marlon de Lima Santos, de 09 junho de 2014.
43. Nota fiscal do Estúdio L.A no valor de R\$ 15.000,00, de 5 de julho de 2014.
44. Nota fiscal da empresa Digiartegraphics Gráfica LTDA ME no valor de R\$ 30.000,00, de 04 de julho de 2014.
45. Recibo da Fundação João Jorge Costa Pimenta, no valor de R\$ 21.546,13, de 03 de julho de 2014, referente ao repasse do Partido da Causa Operária para criação e manutenção de fundação de pesquisa.
46. Recibo da Fundação João Jorge Costa Pimenta, no valor de R\$ 20.573,68, de 29 de julho de 2014, referente ao repasse do Partido da Causa Operária para criação e manutenção de fundação de pesquisa.
47. Recibo de pagamento de autônomo de Rui Costa Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00, de 28 de julho de 2014.

48. Recibos de honorários advocatícios no valor de R\$ 90,00, assinado por Felipe Guedes da Silveira, de 08 agosto de 2014.
49. Recibo da Fundação João Jorge Costa Pimenta, no valor de R\$ 21.699,80, de 27 de agosto de 2014, referente ao repasse do Partido da Causa Operária para criação e manutenção de fundação de pesquisa.
50. Recibo da Fundação João Jorge Costa Pimenta, no valor de R\$ 10.049,87, de 27 de agosto de 2014, referente ao repasse do Partido da Causa Operária para criação e manutenção de fundação de pesquisa.
51. Recibo de pagamento de autônomo de Rui Costa Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00, de 28 de agosto de 2014.
52. Recibo da empresa T2 Locação ME, no valor de R\$ 3.462,00, de 28 de agosto de 2014.
53. Nota fiscal do escritório Rangel Ferreira Advogados, no valor de R\$ 15.000,00, de 28 de agosto de 2014.
54. Nota fiscal do escritório Rangel Ferreira Advogados, no valor de R\$ 8.000,00, de 29 de setembro de 2014.
55. Nota fiscal da empresa Wesley Nicolas Alves de Souza MEI, no valor de R\$ 470,00, de 04 de setembro de 2014.
56. Recibo da Fundação João Jorge Costa Pimenta, no valor de R\$ 1.700,00, de 26 de setembro de 2014, referente ao repasse do Partido da Causa Operária para criação e manutenção de fundação de pesquisa.
57. Recibo de pagamento de autônomo de Rui Costa Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00, de 30 de setembro de 2014.
58. Cheque no valor de R\$ 1.236,48 para a empresa T2 Locação LTDA ME, referente à caução de serviço prestado.

59. Recibo da empresa T2 Locação LTDA ME, no valor R\$ 1.236,48, de 01 de outubro de 2014.
60. Contrato de locação com a empresa AS informática, no valor de R\$ 750,00, celebrado em 24 de setembro de 2014.
61. Fatura da Companhia Energética de Brasília (CEB) no valor de R\$ 18,62, de 23 de outubro de 2014.
62. Recibos de honorários advocatícios no valor de R\$ 50,00, assinado por Fernanda dos Santos Amaral, de 28 outubro de 2014.
63. Nota Fiscal da RVA Comércio e Serviços de Informática LTDA ME, no valor de R\$ 90,00, de 19 de setembro de 2014.
64. Recibo da Fundação João Jorge Costa Pimenta, no valor de R\$ 9.779,63, de 29 de outubro de 2014, referente ao repasse do Partido da Causa Operária para criação e manutenção de fundação de pesquisa.
65. Recibo de pagamento de autônomo de Rui Costa Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00, de 30 de outubro de 2014.
66. Conta da empresa OI, de telefonia, no valor de R\$ 243,05, de 06 de novembro de 2011.
67. Fatura da Companhia Energética de Brasília (CEB) no valor de R\$ 19,09, de 24 de novembro de 2014.
68. Recibos de honorários advocatícios no valor de R\$ 128,48, assinado por Maria Janaína das Dores Silva, de 11 novembro de 2014.
69. Recibos de honorários advocatícios no valor de R\$ 200,00, assinado por Vitor Ferreira Fuzetto, de 21 outubro de 2014.
70. Recibo da Fundação João Jorge Costa Pimenta, no valor de R\$ 5.226,78, de 27 de novembro de 2014, referente ao repasse do Partido da Causa Operária para criação e manutenção de fundação de pesquisa.

000?43

71. Nota fiscal da empresa Systema Contabilidade, no valor de R\$ 1.200,00, de 27 de novembro de 2014.
72. Recibo de pagamento de autônomo de Rui Costa Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00, de 30 de novembro de 2014.
73. Conta da empresa OI, de telefonia, no valor de R\$ 237,99, de 26 de novembro de 2014.
74. Recibo da empresa AS Informática, no valor de R\$ 850,00, de 22 de dezembro de 2014.
75. Recibo da empresa AS Informática, no valor de R\$ 850,00, de 18 de dezembro de 2014.
76. Fatura da Companhia Energética de Brasília (CEB) no valor de R\$ 13,74, de 29 de dezembro de 2014.
77. Recibo da Fundação João Jorge Costa Pimenta, no valor de R\$ 10.362,49, de 23 de dezembro de 2014, referente ao repasse do Partido da Causa Operária para criação e manutenção de fundação de pesquisa.
78. Recibo de pagamento de autônomo de Rui Costa Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00, de 30 de dezembro de 2014.

As despesas registradas logo ao início do ano com recarga de celular pré-pago se referem ao telefone do advogado do partido, que esta subscreve, e se trata de reembolso de despesas com ligações feitas em nome do Partido da Causa Operária.

Para juntada de documentos referentes às despesas junto as operadoras de telefonia Vivo e OI, que foram requeridas junto às empresas em 14 de março, sob o protocolo nº 20173844648210 (vivo) e nº 54182942017 (oi), com prazo de entrega em 5 (cinco) dias úteis.

Tendo feito os esclarecimentos supra, esta agremiação junta as despesas com o fundo partidário e sua referida

documentação em forma de mês a mês, com os documentos na ordem dos gastos do referido mês.

Considerando novas diligências a serem apontadas pelo setor técnico após a análise da documentação apresentada, e possíveis esclarecimentos que podem ser solicitados ou que se façam necessários, esta agremiação requer, desde já, a concessão de prazo de 20 (vinte) dias.

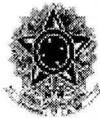
Destarte, requer-se o recebimento e análise dos documentos anexos apresentados.

Termos em que,

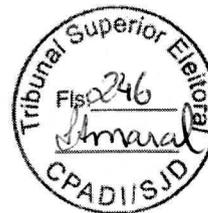
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA**  
OAB/DF nº 31.816



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 20 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.  
MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Relator.

*Normandes de Oliveira Santos*  
Chefe Substituto da SEDAP

*José Wilton Alves Freire*  
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete	
Em:	20/03/2017
Por:	<i>Wilton</i>
Às:	12:48



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

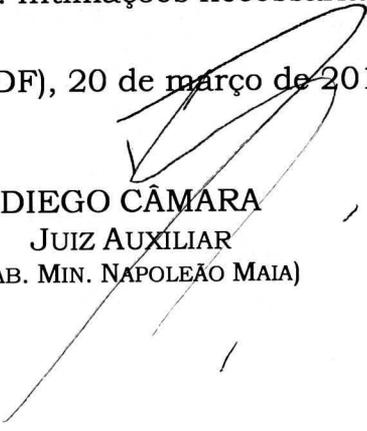
**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000 - CLASSE 25 -  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO  
REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) – NACIONAL  
ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA  
REQUERENTE: RUI COSTA PIMENTA, PRESIDENTE  
ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA  
REQUERENTE: JOÃO ANDRE DORTA SILVA, TESOUREIRO

**DESPACHO**

1. Trata-se de Prestação de Contas do Diretório Nacional do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO), referente ao exercício financeiro de 2014.
2. Após a concessão de novo prazo para que apresentasse a documentação complementar apontada pela unidade técnica, o partido protocolou a petição de fls. 235-245, na qual apresenta documentos, pugna pela análise daqueles anexados no momento da protocolização da petição 12.177/16 e requer, desde já, a concessão do prazo de 20 dias, com vistas a atender as futuras diligências a serem requeridas.
3. Posto isso, de ordem, encaminhem-se os autos à ASEPA para que dê prosseguimento ao exame das contas. Prazos para o cumprimento de eventuais pedidos de diligências serão decididos no momento oportuno.
4. Publique-se. Intimações necessárias.

Brasília (DF), 20 de março de 2017.

  
DIEGO CÂMARA  
JUIZ AUXILIAR  
(GAB. MIN. NAPOLEÃO MAIA)



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

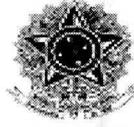


**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000**

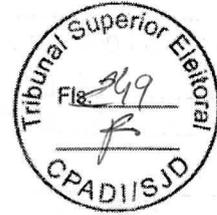
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o despacho de 20.3.2017, de fls. 247, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 55, em 21 de março de 2017, p. 5-6.

Aos 21 de março de 2017, eu, , Ramon Bezerra Gomes, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 264-86.2015.6.00.0000**

**TERMO DE REMESSA**

Aos 21 de março de 2017, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa), nos termos do despacho de fl. 247.

José Wilton Alves Freire  
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido em
21/03/17
às 12.30 hs
<i>Amondeu</i>
ASEPA

Ao setor de contas partidárias, para exame preliminar.



Thiago Bergmann de Queiroz  
Assessor Jurídico